



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nº DO PROCESSO:	Nº DO CONTRATO: 71, 72, 73/2018	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL SRP	
Nº DO EDITAL:	0013/2018	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL.	
EMPRESA:	CONTRATO 71: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 23.223.561/0001-55 VALOR: R\$ 78.504,00	
	CONTRATO 72: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ Nº 24.764.163/0001-09 VALOR: R\$ 111.094,00	
	CONTRATO 73: MB DA SILVA GERBASE EIRELI CNPJ Nº 20.906.912/0001-34 VALOR: R\$ 26.043,30 (VALOR ESTIMATIVO)	
INICIO DA VIGÊNCIA:	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA:
30/07/2018	12 (DOZE) MESES	30/07/2018
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	12 DE ABRIL DE 2019	
VOLUME 1/2		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Maragogi - AL, 21 de maio de 2018

A Ilustríssima senhora,
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senhora Presidente

Considerando a necessidades de aquisição de fornecimento de merendas escolares, venho por meio deste, solicitar o início dos procedimentos licitatórios, dos itens remanescentes da licitação cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maragogi AL.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Francisco de Macêdo Filho
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 013/2018

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de merenda escolar para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem como objetivo de assegurar à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Creche, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e mais Educação (ensino em tempo integral), do Município de Maragogi/AL assistidas pela Secretaria Municipal de Educação, com oferta de melhor preço praticado no mercado

3. OBJETIVOS DETALHADOS

3.1 FORMA DO FORNECIMENTO:

A empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de merenda escolar. A quantidade estimada será de acordo com a discriminação na Ordem de Serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.1.1 Os produtos a serem oferecidos terá que obedecer o cardápio que foi elaborados pelas nutricionistas da Secretária de Educação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar(CAE), baseando nos alimentos regionais e respeitando os hábitos alimentares do aluno, juntamente com as fichas técnicas das preparações.

3.1.2 O fornecimento terá que integrar nas etapas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação para atender ao:

- a) Ensino Fundamental – Desjejum e Lanches;
- b) Creche - Desjejum, Lanches e Almoço;
- c) Educação Jovens e Adultos – Jantar
- d) Mais Educação – Lanches e Almoço

3.2 VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite

previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu termino.

3.3 DA ENTREGA

3.3.1 A empresa quando solicitado através da Ordem de Serviço, terá que obedecendo os itens nela vigente. Levando sempre em conta o cronograma, detalhado pela Secretaria Municipal de Educação

3.4 PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi de acordo com os fornecimentos efetivo dos produtos no período, será efetuado mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA após emissão e entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento prestado no período e atestado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.4.1 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato;
- ORIGINAIS DAS Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICÍPIO e Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares).

3.5 DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2.530	R\$ 5,00	R\$ 12.650,00
2	Abacaxi in natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanhos uniformes. Produto de primeira qualidade.	unid.	5.500	R\$ 3,00	R\$ 16.500,00

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



3	Alho , os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	380	R\$ 14,85	R\$ 5.643,00
4	Banana tipo prata , fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	unid.	180.000	R\$ 0,31	R\$ 55.800,00
5	Banana tipo Comprida , fruta de cor verde Amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade	unid.	5.800	R\$ 0,50	R\$ 2.900,00
6	Batata tipo inglesa lisa , com polpa intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
7	Cebola extra , tipo salada, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduo.	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
8	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e cor uniforme típicas da variedade, sem brotas, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
9	Coentro fresco in natura , sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00
10	Inhame in natura , produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	Kg	8.050	R\$ 5,97	R\$ 48.058,50
11	Maçã in natura , tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	kg	10.008	R\$ 6,66	R\$ 66.653,28
12	Macaxeira in natura , casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	Kg	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
13	Mamão , fruto com polpa macia doce alaranjada, com casca sem defeitos ou danificadas. Produto de boa qualidade.	Kg	5.720	R\$ 2,32	R\$ 13.270,40

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS

				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



MARAGOGI
 Faça um bom tempo

14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	Kg	150	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
15	Melão, fruto com casca firme e amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes.	Kg	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
16	Pimentão in natura, verde tipo salada, cor e polpa características do produto, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	kg	7000	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitos e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	Kg	1.250	R\$ 2,68	R\$ 3.350,00
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades	Bandeja	8.000	R\$ 14,20	R\$ 113.600,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 526.032,18

Lote 02

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
5	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



000005

MARAGOGI
MUNICÍPIO DE MARAGOGI

12	MILHO PARA MINGUZA (milho despolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unid.	6200	R\$ 4,86	R\$ 30.132,00
13	MUCILON DE ARROZ , produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	unid.	1260	R\$ 12,24	R\$ 15.422,40
21	MASSA P/ BOLO : massa para bolo diversos sabores, embalagem de 400g.	Unid.	19.680	R\$ 5,29	R\$ 104.107,20
27	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,19	R\$ 16.819,20
32	SALSICHA - hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg.	Pacote 5kg	1.310	R\$ 36,60	R\$ 47.946,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 215.439,50

LOTE 03

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	kg	3150	R\$ 45,17	R\$ 142.285,50

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária,				
TOTAL LOTE 03				R\$ 142.285,50

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

8.1 O processo licitatório obedecerá à modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global a vista dos valores unitários bem como, o total global ofertado e será realizado de forma corporativa e centralizado na Prefeitura de Maragogi – AL.

4.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta do Programa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. DO CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço global dos serviços estimados, com base no valor unitário ofertado pela prestação mensal dos serviços realizados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A relação jurídica a ser firmada com o fornecedor, dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que administrará o contrato em nome do Prefeitura Municipal de MARAGOGI /AL.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos incidirão sobre os itens da merenda escolar efetivamente entregue, devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos produtos e da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhadas de todas as certidões atualizadas que foram exigidas no momento de habilitação para a licitação.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3.1. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco que indicar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção descrita nesta Termo de Referência.

8.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1.. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.2.. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10. CUSTO MENSAL

10.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, mão-de-obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização do contrato,



acompanhamento dos serviços do objeto e atesto de notas Fiscais, a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O Gestor do contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedora Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado

12. CONCLUSÃO

12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para assegurar a operacionalidade e a confiabilidade no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Mais Educação do Municipal de Maragogi/Al,

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018.


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas - CEASA

COTAÇÃO DIARIAS DE PREÇOS ATACADISTAS 08 Fevereiro 2018



PRODUTOS							
OVOS	VARIETADE	UNIDADE	SIT.MERC.	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.
OVOS GDE	BRANCO	CX 30 BZ	EST	90,00	90,00	90,00	MG/PE.
CEREAIS DIVERSOS							
	VARIETADE	UNIDADE	SITUAÇÃO	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.
Arroz	BRANCO	FRD10KG	EST	25,00	25,00	25,00	MG/CE/BA.
Arroz	REFINADO	FRD10KG	AUS	AUS	AUS	AUS	MG/CE/BA.
ARROZ BENEF TP2	LONGO	FRD30KG	EST	80,00	80,00	80,00	BA/PE/SE.
Farinha de Mandioca	TORÇOSA	SC050KG	EST	150,00	150,00	150,00	SP/BA.
Farinha de Tripa	COM.	FRD10KG	EST	26,00	26,00	26,00	BA/AL.
FEIJAO	MULATIN	SC050KG	EST	AUS	AUS	AUS	AL/PE/BA.
MILHO	AMARELO	SC050KG	EST	68,00	68,00	68,00	SP/BA/MG
FEIJAO	COM.	SC050KG	EST	25,00	25,00	25,00	MG/CE/BA.
FRUTAS							
	VARIETADE	UNIDADE	SITUAÇÃO	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.
MARACATE	MANT. GDE	CEM	EST	170,00	170,00	170,00	PE/AL.
BACAXI	PRL GDE	CEM	EST	300,00	300,00	300,00	AL/PE
ABACAXI	PRL PEQ	CEM	EST	100,00	100,00	100,00	AL/PE.
ACEROLA	VERM.	CAIXA	EST	50,00	50,00	50,00	AL/PE.
BANANA	NANICA PRIM.	CEM	EST	20,00	20,00	20,00	AL/PE.
BANANA	TERRA PRIM.	CEM	EST	18,00	18,00	18,00	AL/PE
BANANA	MACA PRIM.	CEM	EST	40,00	40,00	40,00	AL/PE.
BANANA	PRATA SEG.	CEM	FIR	12,00	12,00	12,00	AL/PE.
COCO	SECO	CEM	EST	200,00	200,00	200,00	AL/PE.
COCO	VERDE	CEM	EST	100,00	100,00	100,00	AL/PE.
GOIABA		CX20KG	EST	70,00	70,00	70,00	AL/PE.
GRAVIOLA		KG.	EST	5,00	5,00	5,00	AL/PE.
LARANJA	LIMA GDE	CEM	EST	40,00	40,00	40,00	BA/SE.
LIMÃO	SICILIANO	CEM	FIR	AUS	AUS	AUS	BA.
MACA	FJUI TP150A165	CX18KG.	EST	70,00	70,00	70,00	RS/SC.
MACA	FJUI TP180A198	CX18KG.	AUS	70,00	70,00	70,00	RS/SC.
MACA	GALA TP80A135	CX18KG.	EST	90,00	90,00	90,00	RS/SC.
MACA	GALA TP150A165	CX18KG.	EST	90,00	90,00	90,00	RS/SC.
MACA	GALA TP180A198	CX18KG.	EST	90,00	90,00	90,00	RS/SC.
MACA IMPORT	REDEL	CX20KG.	EST	130,00	130,00	130,00	ARG.
MANGA	ESPADA	CX22A24KG	EST	30,00	30,00	30,00	CE/BA.
MANGA	TOMMY	CX22A24KG	EST	50,00	50,00	50,00	PE/AL.
MANGA	ROSA	CX22A24KG	EST	90,00	90,00	90,00	AL/PE
MAHÃO	HAWI	15KG.	EST	45,00	45,00	45,00	BA.
MARACUJÁ	COM.	CEM	FIR	50,00	50,00	50,00	AL/PE
MIRANGO	COM.	CEM	EST	25,00	25,00	25,00	MG/CE/BA.
MIRANGO	COM.	CEM	EST	25,00	25,00	25,00	MG/CE/BA.
MIRANGO	COM.	CEM	EST	25,00	25,00	25,00	MG/CE/BA.



PERAIMPORT	DANI	CX20KG	EST	120,00	120,00	120,00	ARG/USA..
TANGERINA	CRAVO	CEM	EST	40,00	40,00	40,00	PE/AL
TANGERINA	PONK	CEM	EST	AUS	AUS	AUS	MG..
UVA	ITALIA	CX20KG	EST	70,00	70,00	70,00	PE/BA..
UVA	RUBI	CX20KG	EST	80,00	80,00	80,00	SP/BA
HORTALIÇAS	VARIEDADE	UNIDADE	EST	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.
ABOBORA	CABOC	15KG.	EST	AUS	AUS	AUS	PE/BA/PE..
ABOBORA	NETE	15KG.	EST	22,50	22,50	22,50	PE/BA..
ABOBRIHA	BRAS	15KG.	EST	45,00	45,00	45,00	AL/PE..
ABO	PARAGUENSE	15KG.	EST	40,00	40,00	40,00	PE/BA..
ABO	FRGA	15KG.	EST	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
ALHO/IMPORT	BRANCO	CX10KG	EST	100,00	100,00	100,00	ARG..
ALHO/IMPORT	ROXO	CX10KG.	EST	100,00	100,00	100,00	ESP/ARG..
BATATINHA ESP.	LISA	SC050KG.	EST	85,00	85,00	85,00	MG/PE/BA..
BATATINHA/ESP.	ESP.	SC050KG.	EST	85,00	85,00	85,00	SP/BA..
BATATINHA SEG.	LISA	SC050KG.	EST	60,00	60,00	60,00	AL/PE..
BATA	BICE	SC050KG.	EST	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
BERINGELA		15KG.	FRA	30,00	30,00	30,00	PE/AL/BA..
BERINGELA		15KG.	FRA	25,00	25,00	25,00	PE..
BERINGELA		15KG.	FRA	20,00	20,00	20,00	PE..
CEBOLA	PER/BA	SC020KG.	EST	30,00	30,00	30,00	BA..
CEBOLA	PER/RS.	SC020KG.	EST	30,00	30,00	30,00	RS..
CEBOLA	PER/SC.	SC020KG.	EST	30,00	30,00	30,00	SC..
CEBOLA	IMPORT	SC020KG.	AUS	40,00	40,00	40,00	ARG..
CEBOLA		SC020KG.	FRA	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
COUVE	FLOR	15KG.	EST	80,00	80,00	80,00	PE/BA/AL
COUVE		15KG.	FRA	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
COUVE	CAULIFLOR	15KG.	EST	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
COUVE	ADAI	15KG.	EST	45,00	45,00	45,00	AL/PE..
COUVE	VERDE	15KG.	EST	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
COUVE		15KG.	FRA	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
COUVE	CAULIFLOR	15KG.	EST	20,00	20,00	20,00	PE/BA..
TOMATE EXT.	STACRUZ	CX20A28KG	EST	50,00	50,00	50,00	BA/PE..
TOMATE PRIM.	STACRUZ	CX20A28KG	EST	45,00	45,00	45,00	PE/BA..
YAGEM	MACR	15KG.	FIR	75,00	75,00	75,00	PE/BA..
HORT. SAZONAIS	VARIEDADE	UNIDADE	SITUAÇÃO	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.
AGRIÃO		MOLHO-250GRS	EST	2,00	2,00	2,00	PE/BA
ACTI GA		KG.	AUS	5,00	5,00	5,00	AL/PE..
AGRIÃO		MOLHO-250GRS	EST	2,00	2,00	2,00	PE/BA..
AGRIÃO		MOLHO-250GRS	EST	2,00	2,00	2,00	PE/BA..
COUVE CDM		MOLHO-250GRS.	EST	0,50	0,50	0,50	PE/BA..
ERVILHA		KG.	AUS	AUS	AUS	AUS	AL/PE..
ESPINAFRE		MOLHO-KG.	EST	4,00	4,00	4,00	AL/PE
FELDÃO VERDE		KG.	EST	10,00	10,00	10,00	AL..
HORTELÃ		MOLH-250GRS	EST	0,70	0,70	0,70	AL/PE..
MAXDE		CEM	EST	10,00	10,00	10,00	PE/AL..
MILHO VERDE		50 ESPIGA	AUS	18,00	18,00	18,00	AL/PE
NABO		15KG.	EST	60,00	60,00	60,00	AL/PE..
RABANETE		MOLHO-250GRS.	EST	2,00	2,00	2,00	PE/BA..
SALSA		MOLHO-KG.	EST	8,00	8,00	8,00	BA/PE..
JILO		KG.	EST	2,00	2,00	2,00	AL/PE
FRUTAS SAZONAIS	VARIEDADE	UNIDADE	SITUAÇÃO	PR. MIN.	PR. COM.	PR. MAX.	PROCED.

1 cente - 30seg
 x - 1kg
 x = 0,033 segundos

CAJU	CA18KG	AUS	100,00	100,00	100,00	PB/BA/PE..
CAJUT	CR06KG	AUS	30,00	30,00	30,00	SP..
SIRIGUELA	CR22A24KG	AUS	AUS	AUS	AUS	AL/PE..
JACA	UNIDADE	AUS	AUS	AUS	AUS	AL..
PIÑHA	CEM	EST	100,00	100,00	100,00	PE/AL
AMENDOIM	SC025KG	AUS	270,00	270,00	270,00	RS..
MORANGO	CL15KG	EST	20,00	20,00	20,00	SC/SP

Fonte:SIMA-Iderail-ocasa/AL



Legenda

SIT.MERC. -> Situação do Mercado

PR. MIN. -> Preço Mínimo

PR. COM -> Preço Comum

PR. MAX. -> Preço Máximo

PROCED. -> Procedência

Situação do Mercado

FIR. Mercado Firme Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior

FRA. Mercado Fraco Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST. Mercado Estável Quando o preço mais comum do dia é igual ao do dia anterior

AUS. Mercado Ausente Quando o produto não se encontra no mercado

ENT. Entrada Quando o produto entra pela primeira vez no mercado

SINF. Sem informação Quando não se obtém informação

Av. José Manhães - Nº 750 - Santos Dumont

Azeité - AL

MÉDIA

R\$ 5,32

MEDIANA

R\$ 4,00

MENOR

R\$ 2,11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

KG MACARRÃO Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00201/2017	00116	Pregão	56170	MACARRÃO KG	KG	1.000	R\$2,11	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00201/2017	00117	Pregão	56170	MACARRÃO KG	KG	1.000	R\$2,22	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00082/2017	00024	Pregão	56170	MACARRÃO KG	KG	7.200	R\$3,50	RSP COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPPA	29/11/2017
00010/2017	00026	Dispensa de Licitação	56170	MACARRÃO KG	KG	41	R\$4,00	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	10/11/2017
00082/2017	00025	Pregão	56170	MACARRÃO KG	KG	4.800	R\$4,20	RSP COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPPA	29/11/2017
00045/2017	00005	Dispensa de Licitação	56170	MACARRÃO KG	KG	300	R\$4,38	ANGELO DI DOMENICO E FILHOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDOIO	194027 - COGRDEMACAO REGIONAL PASSO FUMDO - RS	24/11/2017
00134/2017	00022	Dispensa de Licitação	56170	MACARRÃO KG	KG	350	R\$16,83	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BENTO DO RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO RS	158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONCALVES	20/11/2017

Acesse sua conta: E-mail Senha Entrar
 Criar nova conta: (Clientes/login)

(<https://www.vipfacil.com.br/>)

Buscar um ou mais produtos (ex.: arroz; feijão ...)

Buscar



DEPARTAMENTOS OFERTAS COMBOS CULÇÕES LISTAS RECEITAS + VENDIDOS

Bebidas (departamento/bebidas) Mercaria (departamento/mercaria) Cereais e farinhas (departamento/cereais-e-farinhas) Manteigas e sobremesas (departamento/manteigas-e-sobremesas) Biscoitos e chocolates (departamento/biscoitos-e-chocolates)
 Manteigas e sobremesas (departamento/manteigas-e-sobremesas) Mistura pronta (departamento/manteigas-e-sobremesas/mistura-pronta)

Mistura Para Bolo Vilma Festa 400G (departamento/mistura-para-bolo-vilma-festa-400g) Hortifrut (departamento/hortifrut) Também: (departamento/tambem) Congelados (departamento/congelados) Meu carrinho de compras (departamento/meu-carrinho-de-compras)



Classe para imprimir

Animais (departamento/animais) R\$ 2,99

1

Fermento Em Pó Dose Santa Quírica Tradicional 100G



R\$ 2,49 un.

(/produto/7912-fermento-em-po-dose-santa-quirica-tradicional-100g)

Oléia R\$ 0,00
<https://www.vipfacil.com.br/coleiras>

Similar estressa
<https://www.vipfacil.com.br/coleiras>

Fermento Em Pó Fleischmann 100G



R\$ 3,29 un.

(/produto/10474-fermento-em-po-fleischmann-100g)

Fermento Fleischmann Biológico 10G



R\$ 1,59 un.

(/produto/5229-fermento-fleischmann-biologico-10g)

Fermento Em Pó Dr. Oetker 100G



R\$ 2,99 un.

(/produto/6918-fermento-em-po-dr-oetker-100g)

Compare:

Mistura Para Bolo Fleischmann Danone 450G



de R\$ 4,29 por
 R\$ 2,99 un.

(/produto/25408-mistura-para-bolo-fleischmann-danone-450g)

Mistura Teigenada Para Panqueca Knauf 200G



de R\$ 4,80 por
 R\$ 3,99 un.

(/produto/4145-mistura-teigenada-para-panqueca-knauf-200g)

Mistura Para Bolo Vilma Baurilha 400G



R\$ 2,99 un.

(/produto/974-mistura-para-bolo-vilma-baurilha-400g)

Ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, conservantes e aromas de sabor. CONTÉM GLÚTEN.

Tabela Nutricional:

43 g	Qtde por porção	%VD
Valor calórico	164,00	0,00%
Carboidratos	31,80	0,00%
Proteínas	1,80	0,00%
Gorduras totais	4,00	0,00%
Gorduras saturadas	1,20	0,00%
Coletivas	0,00	0,00%
Fibra alimentar	0,54	0,00%
Cálcio	9,00	0,00%
Ferro	0,60	0,00%
Sódio	253,00	0,00%

(<https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site>)
shoptime (<http://www.shoptime.com.br>)

210000

(<http://www.shoptime.com.br>)
chave=prf_hm_hr_0

o que você procura hoje?

LOUCURA DO DIA Outlet Frete Grátis no App TVs com procinhos O Melhor da TV Xô Calor Cartão Shoptime Para sua empresa

< ([Mistura para Bolo Laranja Mix Sem Glúten Vitao 400g](#))



<https://www.shoptime.com.br>



[shoptime.com.br/produto/25224385/25224385_15Z.jpg](https://www.shoptime.com.br/produto/25224385/25224385_15Z.jpg)

O

(cod.25224385)

Mistura para Bolo Laranja Mix Sem Glúten Vitao 400g

vendido por [receitas da natureza](#) (lista:588642000109) e entregue por Shoptime

R\$ 8,26

BUYBOXFIELD=&BUYBOXTOKEN=&CONDITION=NEW&OFFERTYPE&PRODUCTID=25224385&PRODUCTSKU=252

comal temos apenas 3 no estoque

Calcular frete e prazo

OK

DESTAQUES DA CATEGORIA

Máquina De Fazer Sorvete Natural Yonnes Sorveteira 220v

R\$ 519,90

10x de R\$ 51,99 sem juros

[/produto/26965629?DCSexRecom=RR_item_page.r1-CategoryTopProducts&nm_origin=rec_item_page.r1-CategoryTopProducts&nm_ranking_rec=1](#)

MÉDIA

R\$ 4,10

MEDIANA

R\$ 2,75

MENOR

R\$ 0,14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (PCM) Período da Compra

UNIDADE BISCOITO Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 95

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2017	00054	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE		24.883	R\$0,14	BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00006/2017	00058	Pregão	320657	BISCOITO UNIDADE		14.228	R\$0,17	SERVECOM COMERCIAL - EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00058/2017	00020	Pregão	217132	BISCOITO UNIDADE		40.000	R\$0,17	BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
00015/2017	00004	Dispensa de Licitação	227481	BISCOITO UNIDADE		1.300	R\$0,40	COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSUMO EIRELI - ME	MINISTERIO DA FAZENDA	170050 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF - PJ	16/11/2017
00038/2017	00017	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE		10.000	R\$0,47	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158274 - INST.FEDERAL FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO	22/11/2017
00010/2017	00001	Dispensa de Licitação	150631	BISCOITO UNIDADE		5.120	R\$0,50	ALESSANDRA GONCALVES RODRIGUES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO	14/11/2017
00010/2017	00002	Dispensa de Licitação	150631	BISCOITO UNIDADE		6.980	R\$0,50	MICHELINE DE PAULA MUNES TRINDADE	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO	14/11/2017



00015/2017	00003	Dispensa de Licitação	217133	BISCOITO UNIDADE	1.200	R\$0,69	COMPRAS CERTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI - ME	MINISTERIO DA FAZENDA	370050 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO ME - PB	16/11/2017
00009/2017	00176	Pregão	320674	BISCOITO UNIDADE	1.800	R\$0,80	J. H. DA SILVA & CIA LTDA - ME FRESH FOOD	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2017
00061/2017	00035	Pregão	323405	BISCOITO UNIDADE	26.000	R\$0,82	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEAO	30/11/2017
00904/2017	00115	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE	12.000	R\$0,83	PH S. B. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/12/2017
00904/2017	00114	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE	6.000	R\$0,98	PH S. B. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/12/2017
00041/2017	00025	Pregão	304977	BISCOITO UNIDADE	1.000	R\$1,00	A. N. GOMES - ME	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DE FRONTEIRAS 3 - BISI-MEX/AF	27/11/2017
00004/2017	00035	Pregão	227482	BISCOITO UNIDADE	7.500	R\$1,12	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	10/11/2017
00012/2017	00036	Pregão	402592	BISCOITO UNIDADE	10.000	R\$1,15	F&F BROS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00004/2017	00036	Pregão	235092	BISCOITO UNIDADE	8.000	R\$1,15	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	10/11/2017
00012/2017	00031	Pregão	226206	BISCOITO UNIDADE	6.000	R\$1,19	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00012/2017	00032	Pregão	232385	BISCOITO UNIDADE	6.000	R\$1,20	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00004/2017	00038	Pregão	235092	BISCOITO UNIDADE	7.200	R\$1,21	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	10/11/2017
00050/2017	00011	Pregão	226206	BISCOITO UNIDADE	1.000	R\$1,24	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00012/2017	00034	Pregão	316837	BISCOITO UNIDADE	3.000	R\$1,33	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00012/2017	00035	Pregão	353194	BISCOITO UNIDADE	3.000	R\$1,33	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00050/2017	00014	Pregão	316837	BISCOITO UNIDADE	500	R\$1,37	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00025/2017	00049	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE	600	R\$1,37	CONSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2017
00025/2017	00047	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE	800	R\$1,39	MICHELE ALVAREZ RIBEIRO 07360120950	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2017
00004/2017	00042	Pregão	222144	BISCOITO UNIDADE	8.000	R\$1,39	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	10/11/2017





00050/2017	00125	Pregão	226206	BISCOITO UNIDADE	50	R\$1,48	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO IBIRUBA	158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00054/2017	00047	Pregão	304977	BISCOITO UNIDADE	25.460	R\$1,52	SIDNEI PAULO RADAELLI - ME	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INFEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	07/12/2017
00004/2017	00037	Pregão	235092	BISCOITO UNIDADE	7.000	R\$1,60	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	10/11/2017
00041/2017	00024	Pregão	390172	BISCOITO UNIDADE	800	R\$1,65	A N GOMES - ME	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DE FRONTEIRA/3. BIS-MEX/AF	27/11/2017
00004/2017	00041	Pregão	217132	BISCOITO UNIDADE	8.000	R\$1,67	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	30/11/2017
00025/2017	00045	Pregão	217129	BISCOITO UNIDADE	800	R\$1,70	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2017
00050/2017	00126	Pregão	316837	BISCOITO UNIDADE	50	R\$1,74	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO IBIRUBA	158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00041/2017	00026	Pregão	402592	BISCOITO UNIDADE	1.000	R\$1,75	A N GOMES - ME	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DE FRONTEIRA/3. BIS-MEX/AF	27/11/2017
00004/2017	00039	Pregão	236871	BISCOITO UNIDADE	6.200	R\$1,85	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	10/11/2017
00010/2017	00011	Pregão	235092	BISCOITO UNIDADE	840	R\$1,89	ARCANJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	158435 - INST.FED.BAIO/CAMPUS SENHOR DO BOMFIM	22/11/2017
00009/2017	00181	Pregão	304977	BISCOITO UNIDADE	1.200	R\$2,00	J. H. DA SILVA & CIA LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	05/02/2017
07566/2017	00003	Dispensa de Licitação	376641	BISCOITO UNIDADE	1.700	R\$2,06	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	158566 - INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	16/11/2017
00010/2017	00010	Pregão	217132	BISCOITO UNIDADE	840	R\$2,20	ARCANJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	158435 - INST.FED.BAIO/CAMPUS SENHOR DO BOMFIM	22/11/2017
00009/2017	00178	Pregão	323480	BISCOITO UNIDADE	200	R\$2,25	M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2017
00012/2017	00029	Pregão	236205	BISCOITO UNIDADE	1.000	R\$2,46	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00012/2017	00033	Pregão	233876	BISCOITO UNIDADE	1.750	R\$2,48	SIDNEI PAULO RADAELLI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	22/11/2017
00025/2017	00046	Pregão	150631	BISCOITO UNIDADE	800	R\$2,48	MERCADO KOSERA LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2017
00050/2017	00022	Pregão	232144	BISCOITO UNIDADE	100	R\$2,50	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO IBIRUBA	158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017

MÉDIA
R\$ 18,50

MEDIANA
R\$ 18,50

MENOR

R\$ 18,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PCIM) Período da Compra

FARDO 30,00 KG SAL Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação de Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00003/2017	00002	Dispensa de Licitação	210911	SAL	FARDO 30,00 KG	3	R\$18,50		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF	06/12/2017



MÉDIA
R\$ 6,25

MEDIANA
R\$ 5,17

MENOR
R\$ 3,34

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (PM) Período da Compra

PACOTE 500,00 G PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6



Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00031/2017	00131	Pregão	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	200	R\$ 3,34	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00003/2017	00038	Pregão	369027	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	150	R\$ 5,00	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158405 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00138	Pregão	369027	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	70	R\$ 5,17	D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00137	Pregão	369027	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	200	R\$ 5,17	D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00086/2017	00135	Pregão	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	125	R\$ 8,13	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE OOURADOS	150248 - HOSPTAL UNIVERSITARIO	20/11/2017
00163/2017	00171	Pregão	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PACOTE 500,00 G	50	R\$ 10,70	CAVILINA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	17/11/2017

MÉDIA
R\$ 3,16

MÉDIA
R\$ 1,81
MENOR
R\$ 1,48

FILTROS APLICADOS

Unidade do Fornecedor Nome do Material (PDH) Período da Compra

QUILOGRAMA FUBÁ Comprado últimos 90 dias



Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2017	00011	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	600	R\$1,48	GIOMEN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.AL.M.LUIZ A.P.NEVES	05/12/2017
00043/2017	00094	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	150	R\$1,49	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	22/11/2017
00067/2017	00002	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	5.250	R\$1,61	FRESH FOOD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONÁUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00009/2017	00011	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	2.400	R\$1,63	WB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	04/12/2017
00063/2017	60107	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	3.200	R\$1,99	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONÁUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	30/11/2017
00001/2017	00048	Pregão	264302	FUBÁ, QUILOGRAMA	400	R\$5,26	FORÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158486 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/11/2017
00038/2017	00047	Pregão	241566	FUBÁ, QUILOGRAMA	500	R\$5,67	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158274 - INST.FEDERAL FLUMINENSE-CAMPUS CAMPOS-CENTRO	22/11/2017

00088/2017	00008	Dispensa de Licitação	264302	FUBÁ QUILOGRAMA	50	R\$6,33	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SALVADOR	20/11/2017
------------	-------	-----------------------	--------	-----------------	----	---------	--	------------------------	---	------------



MÉDIA
R\$ 12,90

MEDIANA
R\$ 11,40

MENOR

R\$ 8,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

LATA 400,00 G FARINHA LÁCTEA Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 # 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00061/2017	00110	Pregão	228768	FARINHA LÁCTEA	LATA 400,00 G	1.600	R\$8,79	APPLE RIO 2008 DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONÁUTICA	120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	30/11/2017
00204/2017	00008	Pregão	228768	FARINHA LÁCTEA	LATA 400,00 G	576	R\$10,80	PH & B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/12/2017
00031/2017	00046	Pregão	228768	FARINHA LÁCTEA	LATA 400,00 G	300	R\$12,00	ALTAMIR COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UFBA	13/11/2017
00163/2017	00057	Pregão	228768	FARINHA LÁCTEA	LATA 400,00 G	100	R\$20,00	CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS UFAGO	17/11/2017



MÉDIA
R\$ 50,60

MEDIANA
R\$ 13,89

MENOR
R\$ 3,39

R\$ 5,50

R\$ 5,65

FILTROS APLICADOS

Moeda do Material (POM) Período da Compra

LEITE EM PÓ Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2017	00047	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	UNIDADE	960	R\$3,39	SILNEI LEOCADIO - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	04/12/2017
00031/2017	00102	Pregão	216683	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 200,00 G	750	R\$4,03	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
01188/2016	00032	Pregão	260626	LEITE EM PÓ	UNIDADE	800	R\$4,37	SILNEI LEOCADIO - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/11/2017
00006/2017	00043	Pregão	307910	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 200,00 G	5.460	R\$4,80	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	ESTADO DO PARA	926012 - 3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE	22/11/2017
00031/2017	00107	Pregão	216688	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	30	R\$5,01	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00031/2017	00106	Pregão	216688	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	90	R\$5,03	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00003/2017	00004	Dispensa de Licitação	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	200	R\$5,80	-	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF	06/11/2017



00010/2017	00306	Pregão	216683	LEITE EM PÓ	200,00 G	20	R\$6,50	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158354 - INST. FED. DE ED., CIENC.E TEC. DO PIAUI	23/11/2017
00010/2017	00135	Pregão	216683	LEITE EM PÓ	200,00 G	20	R\$6,70	LEAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158354 - INST. FED. DE ED., CIENC.E TEC. DO PIAUI	23/11/2017
00016/2017	00063	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	LATA 400 GR.	30	R\$5,80	EBR - DISTRIBUIDORA LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. BAIANO	158435 - INST. FED. BAIÃO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	05/12/2017
00023/2017	00001	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	PACOTES	1.000	R\$7,06	STAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME	ESTADO DO PARA	925157 - INST. DE DESENV. FLORESTAL DO ESTADO DO PARA	05/12/2017
00010/2017	00025	Pregão	307910	LEITE EM PÓ	UNIDADE	600	R\$7,14	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANA	06/12/2017
00010/2017	00036	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	1.400	R\$7,23	LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. BAIANO	158435 - INST. FED. BAIÃO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	22/11/2017
00018/2017	00004	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	1.000	R\$7,27	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA/CPAF-RORAIMA	04/12/2017
00062/2017	00019	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400 G	3.247	R\$7,30	ELVIRETE COMERCIO DE ALIMENTOS F DESCARTAVEIS LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00005/2017	00205	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	240	R\$7,79	MAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FROTEIRA-MEX	07/12/2017
00016/2017	00173	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	UN	200	R\$7,85	METRO COMERCIAL LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00016/2017	00175	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	UN	480	R\$7,91	METRO COMERCIAL LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00071/2017	00006	Dispensa de Licitação	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	100	R\$8,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	16/11/2017
00072/2017	00006	Dispensa de Licitação	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	50	R\$8,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	16/11/2017
00062/2017	00131	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	UNIDADE	1.003	R\$8,03	MASTER RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00038/2017	00058	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	UNIDADE	500	R\$8,19	FICA BEM ALIMENTOS LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. FLUMINENSE	158274 - INST. FEDERAL FLUMINENSE/CAMPOS CAMPOS-CENTRO	22/11/2017
00016/2017	00174	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	UN	300	R\$8,40	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00028/2017	00324	Pregão	341855	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	60	R\$9,14	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RONDÔNIA	158341 - INST. FED. DE RONDÔNIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00094/2017	00161	Pregão	150862	LEITE EM PÓ	LT	1.000	R\$9,34	DISTRIBUIDORA IRMAOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	21/11/2017



Relatório gerado dia: 14/02/2018 às 10:37
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00093/2017	00002	Dispensa de Licitação	150662	LEITE EM PÓ	UNIDADE	52	R\$9,79	NSA ALIMENTOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	28/11/2017
00027/2017	00003	Pregão	341857	LEITE EM PÓ	LATA 300,00 G	48	R\$10,00	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	ESTADO DA BAHIA	926612 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	16/11/2017
00062/2017	00101	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	LATA C/300 GRAMAS	145	R\$10,10	IMERCATO COMERCIAL LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	23/11/2017
00086/2017	00099	Pregão	216690	LEITE EM PÓ	LATA 300,00 G	2.000	R\$10,35	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITARIO	20/11/2017
00027/2017	00002	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	LATA	360	R\$10,50	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	ESTADO DA BAHIA	926612 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	16/11/2017
00029/2017	00007	Dispensa de Licitação	216684	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	50	R\$10,50	G HENRIQUE - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158445 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM.C.MANAUS CENTRO	14/11/2017
00003/2017	00027	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	360	R\$11,00	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00031/2017	00100	Pregão	389135	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	1.875	R\$11,00	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00002/2017	00004	Pregão	216683	LEITE EM PÓ	LATA 400,00 G	1.500	R\$11,50	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194049 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO INRLIA	21/11/2017
00003/2017	00112	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	500	R\$11,55	D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00114	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	100	R\$11,55	D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00113	Pregão	216698	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	150	R\$11,55	D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00080/2017	00004	Dispensa de Licitação	150662	LEITE EM PÓ	LATA COM 400G	120	R\$11,90	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135013 - EMBRAPA/CPATC	10/11/2017
00060/2017	00001	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	LATA	2.000	R\$11,99	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ESTADO DA BAHIA	926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	01/12/2017
00002/2017	00014	Pregão	260626	LEITE EM PÓ	LATA 400,00 G	4.000	R\$12,00	A C SOUZA - ME	ESTADO DO AMAPA	926714 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA	05/12/2017
00012/2017	00006	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	UNIDADE	312	R\$12,18	BRISA CORP EIRELI - EPP	EMPRESAS DE ENERGIA	925149 - REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO TOCANTINS	13/11/2017
00137/2017	00001	Pregão	150662	LEITE EM PÓ	LATA	600	R\$12,20	JURTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA	13/11/2017





000100024

00137/2017	00002	Preg�o	150662	LEITE EM P�	LATA	600	R\$12,20	JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE J-PARAMA	17/11/2017
00163/2017	00126	Preg�o	389135	LEITE EM P�	LATA 400,00 G	550	R\$13,00	CAVILINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	17/11/2017
00024/2017	00003	Dispensa de Licita�o	150662	LEITE EM P�	FRASCO	12	R\$13,50	TEXERA BRAGA & CIA LTDA - ME	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193103 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/BA	28/11/2017
00028/2017	00035	Dispensa de Licita�o	150662	LEITE EM P�	UNIDADE	20	R\$13,75	CLAUDEIR DE ALMEIDA SCHULTZ - EPP	FUNDA�AO NACIONAL DO INDIO	194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	16/11/2017
00037/2017	00004	Dispensa de Licita�o	150662	LEITE EM P�	LATA 400G	3	R\$13,89	LUIZ CARLOS L FONTELE JUNIOR MERCADINHO - ME	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240027 - ESCRITORIO DE REPRES. NA REG.NORDESTE-ERENE	13/11/2017
00058/2017	00050	Preg�o	341857	LEITE EM P�	LATA 300,00 G	72	R\$14,62	R0Z COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
00028/2017	00079	Preg�o	341855	LEITE EM P�	EMBALAGEM 400,00 G	60	R\$14,85	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00560	Preg�o	341855	LEITE EM P�	EMBALAGEM 400,00 G	140	R\$14,92	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017

00026/2017	00355	Pregão	262720	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	200	R\$4,29	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00026/2017	00111	Pregão	262770	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	200	R\$4,67	L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00058/2017	00002	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	6.900	R\$4,84	BRESPP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
01046/2017	00001	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	840	R\$5,97	FABRICIO MATTOS FACANHA - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	10/11/2017
00088/2017	00001	Pregão	388006	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	50	R\$6,19	S.B.B - SUPERMERCADO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA,CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	10/11/2017
00097/2017	00005	Dispensa de Licitação	235871	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	3	R\$7,29	LUIZ CARLOS L FONTENELE JUNIOR MERCADINHO - ME	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240027 - ESCRITORIO DE REPRES. NA REG.NORDESTE-ERENE	13/11/2017
00002/2017	00021	Pregão	305683	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	700	R\$7,56	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194049 - COORDENACAO REGIONAL DO JURUA	21/11/2017
00028/2017	00003	Dispensa de Licitação	409655	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	10	R\$7,75	CLAUDIR DE ALMEIDA SCHULTZ - EPP	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	16/11/2017
00163/2017	00002	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	110	R\$7,98	CAVILINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	17/11/2017
00086/2017	00017	Pregão	256044	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	300	R\$8,30	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITARIO	20/11/2017
00904/2017	00007	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	576	R\$9,00	PH & B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	09/12/2017
00031/2017	00002	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	260	R\$9,54	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017



MÉDIA
R\$ 3,01

MEDIANA
R\$ 2,83

MENOR
R\$ 1,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (FDM) Período da Compra

LITRO LEITE Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2017	00071	Pregão	282440	LEITE LITRO	5,760	R\$1,99	PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
00095/2017	00009	Dispensa de Licitação	218709	LEITE LITRO	12	R\$2,08	JAO ZOGHEIB & CIA LTDA -	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	04/12/2017
00086/2017	00188	Pregão	258017	LEITE LITRO	5,133	R\$2,12	SERVECOM COMERCIAL - EIRELI COMANDO DO EXERCITO - ME	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00006/2017	00187	Pregão	258016	LEITE LITRO	5,082	R\$2,12	SERVECOM COMERCIAL - EIRELI COMANDO DO EXERCITO - ME	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00005/2017	00081	Pregão	324662	LEITE LITRO	2,000	R\$1,23	L DE CARVALHO SANTOS - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	23/11/2017
00005/2017	00166	Pregão	259017	LEITE LITRO	1,200	R\$2,45	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17 BATALHAO DE FRENTEIRA-MEX	23/11/2017
00018/2017	00017	Dispensa de Licitação	329202	LEITE LITRO	120	R\$2,62	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/11/2017
00035/2017	00003	Dispensa de Licitação	296984	LEITE LITRO	200	R\$2,64	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160367 - 3 BATALHAO LOGISTICODIRS	13/11/2017



MÉDIA

R\$ 5,42

MEDIANA

R\$ 4,84

MENOR

R\$ 2,10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PM) Período da Compra

LATA 4000,00 G ACHOCOLATADO Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2017	00004	Pregão	217806	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	2.000	R\$2,10	CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RIS	17/11/2017	
00083/2017	00007	Dispensa de Licitação	409655	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	40	R\$2,40		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF	06/12/2017	
00005/2017	00095	Pregão	389006	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	1.850	R\$7,61	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FROTEIRA-MEX	07/12/2017	
00061/2017	00002	Pregão	409920	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	4.230	R\$2,67	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	30/11/2017	
00028/2017	00591	Pregão	262720	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	1.000	R\$3,10	GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST. FED. DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017	
00010/2017	00001	Pregão	305683	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	80	R\$3,33	F DE SOUZA - ME	FUNDAOAO NACIONAL DO INDIO	190004 - COORDENAO REGIONAL DE J-PARANA	06/12/2017	
00043/2017	00001	Pregão	409920	ACHOCOLATADO LATA 400,00 G	3.510	R\$3,39	SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPEMTO DE ENGENHARIA	23/11/2017	





00060/2017	00109	Pregão	258017	LEITE LITRO	63.010	R\$2.70	ROZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00007/2017	00160	Pregão	352206	LEITE LITRO	38.500	R\$2.70	QUALITY EMPREENHIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	27/11/2017
00060/2017	00237	Pregão	258017	LEITE LITRO	9.590	R\$2.78	SAMY CAPXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00107	Pregão	258016	LEITE LITRO	22.810	R\$2.80	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00070/2017	00066	Pregão	314671	LEITE LITRO	600	R\$2.85	DELICIO DELMAR RAMBO - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADOIRS	08/12/2017
00038/2017	00059	Pregão	382439	LEITE LITRO	8.000	R\$2.90	EMPORIO ATACADISTA EG COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FLUMINENSE	158274 - INST. FEDERAL FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO	22/11/2017
00043/2017	00033	Pregão	382439	LEITE LITRO	4.150	R\$2.93	NAT & MAY COMERCIO EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1 GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	23/11/2017
00030/2017	00132	Pregão	329202	LEITE LITRO	1.000	R\$2.99	J.A. IBAHINA GOMES - ME	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00030/2017	00119	Pregão	329202	LEITE LITRO	4.000	R\$3.02	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00010/2017	00026	Pregão	302439	LEITE LITRO	108	R\$3.09	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	190104 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE J-PARANÁ	06/12/2017
00005/2017	00238	Pregão	324662	LEITE LITRO	60	R\$3.30	ARCAJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	23/11/2017
00058/2017	00072	Pregão	382439	LEITE LITRO	144	R\$3.61	MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
00288/2017	00012	Dispensa de Licitação	296983	LEITE LITRO	150	R\$3.79	CECAF-COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	COMANDO DO EXERCITO	160407 - 29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADOIRS	17/11/2017
00058/2017	00073	Pregão	296984	LEITE LITRO	144	R\$3.92	ROZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
01188/2016	00033	Pregão	356359	LEITE LITRO	240	R\$4.08	SUMBI LEOCADIO - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/11/2017
00060/2017	00236	Pregão	258017	LEITE LITRO	11.990	R\$6.60	SAMY CAPXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,61 **R\$ 3,15** **R\$ 2,29**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

LITRO **BEBIDA LÁCTEA** **Comprado últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 25
 Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00024/2017	00069	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	1.813	R\$7,29	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00020/2017	00065	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	300	R\$7,34	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EBRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BUNDAOOJRS	08/12/2017
00024/2017	00044	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	4.968	R\$7,35	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00030/2017	00133	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	600	R\$7,49	J A IBIAPINA GOMES - ME	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	134048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00030/2017	00120	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	7.400	R\$7,50	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00024/2017	00163	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	2.939	R\$7,89	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017

000030



000031



00030/2017	00273	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	500	R\$3,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00054/2017	00001	Dispensa de Licitação	343490	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	113	R\$3,10	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00049/2017	00001	Dispensa de Licitação	343490	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	330	R\$3,10	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00001/2017	00074	Pregão	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	1.000	R\$3,12	FORÇA EMPREENHIMENTOS LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/11/2017
00024/2017	00095	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	2.388	R\$3,14	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00123	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	1.011	R\$3,14	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00054/2017	00004	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	100	R\$3,15	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00049/2017	00004	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	330	R\$3,15	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00030/2017	00684	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	500	R\$3,20	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00054/2017	00002	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	55	R\$3,20	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00049/2017	00002	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	105	R\$3,20	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00054/2017	00003	Dispensa de Licitação	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	100	R\$3,30	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00049/2017	00003	Dispensa de Licitação	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	330	R\$3,30	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/12/2017
00053/2017	00008	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	60	R\$3,30	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	05/12/2017



00290/2017	00007	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	400	R\$4.55	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANT	COMANDO DO EXERCITO	160407 - 29 BATALHAO DE INFANTARIA BUIADOUIRS	17/11/2017
00030/2017	00410	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	600	R\$6.00	ROBEVALDO ALVES LIMA - ME	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00154/2017	00004	Dispensa de Licitação	304418	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	150	R\$6.31	COPEAGRO - COOPERATIVA AGRICULTUARIA DE TAMBAU E REGIÃO	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	30/11/2017
00030/2017	00547	Pregão	304419	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	450	R\$7.00	ROBEVALDO ALVES LIMA - ME	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06/12/2017
00012/2017	00001	Dispensa de Licitação	339482	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	100	R\$7.16	MAURO VEIGA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIÁEREA	37/11/2017

MÉDIA

R\$ 34,25

MEDIANA

R\$ 25,81

MENOR

R\$ 8,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor: Item do Material (PM): Período da Compra

KG QUEIJO Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2017	00257	Pregão	5681	QUEIJO KG		100	R\$4,20	JANDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	23/11/2017
00018/2017	00103	Pregão	5681	QUEIJO KG		570	R\$9,60	JANDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-0F	08/12/2017
00018/2017	00102	Pregão	5681	QUEIJO KG		3.800	R\$13,15	JANDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-0F	08/12/2017
00201/2017	00009	Pregão	5681	QUEIJO KG		500	R\$13,98	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00201/2017	00151	Pregão	5681	QUEIJO KG		500	R\$14,18	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00003/2017	00006	Pregão	5681	QUEIJO KG		339	R\$16,00	SILNEI LOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARA	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS UBAJARA	29/11/2017
00018/2017	00107	Pregão	5681	QUEIJO KG		480	R\$16,90	JANDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-0F	08/12/2017
00004/2017	00230	Pregão	5681	QUEIJO KG		7.800	R\$17,99	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS/MS	10/11/2017
00016/2017	00252	Pregão	5681	QUEIJO KG		600	R\$18,48	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00004/2017	00232	Pregão	5681	QUEIJO KG		3.200	R\$18,65	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS/MS	10/11/2017

00018/2017	00100	Pregão	5681	QUEIJO KG	180	R\$19,50	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00104	Pregão	5681	QUEIJO KG	3.800	R\$19,99	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00108/2017	00002	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	54	R\$20,05	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ARROIO DO PADRE - COOPAP	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHARS	30/11/2017
00024/2017	00165	Pregão	5681	QUEIJO KG	1.008	R\$20,50	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00034/2017	00035	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	1.500	R\$20,50	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	01/12/2017
00035/2017	00002	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	100	R\$22,17	DANIEL SILVA CAMELO	COMANDO DO EXERCITO	160941 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	30/11/2017
00017/2017	00026	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	620	R\$23,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS - COOPAGA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	22/11/2017
00024/2017	00140	Pregão	5681	QUEIJO KG	362	R\$23,25	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00016/2017	00294	Pregão	5681	QUEIJO KG	120	R\$23,30	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00024/2017	00125	Pregão	5681	QUEIJO KG	303	R\$23,39	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00003/2017	00003	Pregão	5681	QUEIJO KG	1.703	R\$23,49	SILNEI LEOLADIO - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS UBAJARA	29/11/2017
00207/2017	00002	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	18	R\$23,75	PAULO ZANETTI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3RS	23/11/2017
00714/2017	00002	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	18	R\$23,75	PAULO ZANETTI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3RS	24/11/2017
00016/2017	00253	Pregão	5681	QUEIJO KG	200	R\$23,99	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00018/2017	00105	Pregão	5681	QUEIJO KG	240	R\$24,73	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00106	Pregão	5681	QUEIJO KG	510	R\$26,90	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00106/2017	00010	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	60	R\$27,99	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ARROIO DO PADRE - COOPAP	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHARS	30/11/2017

00003/2017	00007	Pregão	5681	QUEIJO KG	120	R\$28,95	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00003/2017	00002	Pregão	5681	QUEIJO KG	141	R\$29,90	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00003/2017	00001	Pregão	5681	QUEIJO KG	803	R\$29,90	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00055/2017	00010	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	16	R\$30,00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEXIRO	30/11/2017
00056/2017	00010	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	16	R\$30,00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEXIRO	30/11/2017
00101/2017	00001	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	8	R\$30,00	IRMAS LEMOS LTDA - ME	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA/CPAF-RONDONIA	01/12/2017
00030/2017	00013	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	20	R\$32,03	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANT	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPOAMENTO DE SANTA MARIA	28/11/2017
00123/2017	00028	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	300	R\$32,03	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANT	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPOAMENTO DE SANTA MARIA	10/11/2017
00003/2017	00005	Pregão	5681	QUEIJO KG	184	R\$35,03	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00003/2017	00004	Pregão	5681	QUEIJO KG	129	R\$39,60	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00003/2017	00008	Pregão	5681	QUEIJO KG	179	R\$41,00	SILNEI LEOCADIO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	28/11/2017
00055/2017	00009	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	10	R\$42,00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEXIRO	30/11/2017
00056/2017	00009	Dispensa de Licitação	5681	QUEIJO KG	10	R\$42,00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEXIRO	30/11/2017
00016/2017	00101	Pregão	5681	QUEIJO KG	390	R\$42,95	VITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00016/2017	00347	Pregão	5681	QUEIJO KG	160	R\$45,60	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	08/12/2017





00016/2017	00248	Pregão	5681	QUEIJO KG	80	R\$49,90	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00016/2017	00246	Pregão	5681	QUEIJO KG	100	R\$57,48	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00016/2017	00245	Pregão	5681	QUEIJO KG	100	R\$60,00	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00003/2017	00010	Pregão	5681	QUEIJO KG	178	R\$63,50	SILNEI LECCADHO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARA	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS UBAJARA	29/11/2017
00003/2017	00011	Pregão	5681	QUEIJO KG	122	R\$89,90	SILNEI LECCADHO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARA	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS UBAJARA	29/11/2017
00016/2017	00256	Pregão	5681	QUEIJO KG	300	R\$99,00	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017
00003/2017	00009	Pregão	5681	QUEIJO KG	129	R\$99,09	SILNEI LECCADHO - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARA	158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS UBAJARA	29/11/2017
00016/2017	00255	Pregão	5681	QUEIJO KG	60	R\$125,00	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	29/11/2017


[Início \(https://estacaodosgraos.com.br/\)](https://estacaodosgraos.com.br/)

Canela em Pó (Granel - Preço/100g)



CANELA EM PÓ (GRANEL - PREÇO/100G)

Saiba primeiro a avaliar este produto (<https://estacaodosgraos.com.br/view/produto/ArtId/23?FormKey=FormKey>)

R\$ 23,90 / Kg

- A canela é uma das especiarias mais antigas conhecidas da humanidade, mencionada em manuscritos sânscritos e na Bíblia. Antigamente era utilizada para aromatizar vinhos. A especiaria é obtida da casca de uma árvore da mesma família do louro, retirada na época das chuvas, quando a árvore está cheia de seiva. Depois ela é posta para secar e enrolada a mão na forma de um tubo. *Origem: China*

R\$2,39 ~~R\$2,99~~

Disponível Em estoque

Qtd: 1

[COMPRAR](#)


+ DESEJO

DESCRIÇÃO AVALIAÇÕES TAGS DO PRODUTO

- Há dois tipos de canela, a canela-verdadeira (canela-do-ceilão) e a canela-da-china, conhecida como cássia. A primeira vem do Sri Lanka (antigo Ceilão), tem qualidade superior e é mais adocicada, suave e delicada. A segunda é originária de Myanmar (antiga Birmânia) e utilizada na China desde 2500 a.C. Ela possui um sabor mais picante e suas folhas podem ser utilizadas como as do louro.

Outros Nomes: Canela da China, Cássia, Caneleira, Caneleira-do-ceilão, pau-canela

Nome Científico: *Cinnamomum zeylanicum* (canela-verdadeira, canela-do-ceilão), *Cinnamomum cassia* (canela-da-china, falsa canela)

- A canela é um dos ingredientes do tempero chinês das cinco especiarias, junto com o anis estrelado, o cravo, a pimenta de Sechuan e a erva-doce. Combina com pratos temperados com gengibre, cominho e curry (canil).

- A canela é adstringente, afrodisíaca, anti-séptica, digestiva e vasodilatadora.

- Guardar em embalagem bem fechada, de preferência ao abrigo da luz.

Alérgicos: pode conter traços de glúten, amendoim, leite, sésamo, soja ou oleaginosas, conforme RDC 26/2015.

INFORMAÇÕES

Estação dos Grãos Ltda.

São Paulo - SP

CNPJ: 11.918.501/0001-79

Telefone: (11) 4116-8565

Horário de Atendimento Loja Virtual:

(seg. a sex. das 9h às 18h)

Horário de Atendimento Lojas Físicas:

(seg. a sex. das 9h às 19h - sábados: 9h às 17h)

Mais informações sobre nossas Lojas - Clique Aqui (<https://estacaodosgraos.com/lojas-estacao>)

E-mail: falecon@estacaodosgraos.com.br e-mail: falecon@estacaodosgraos.com.br

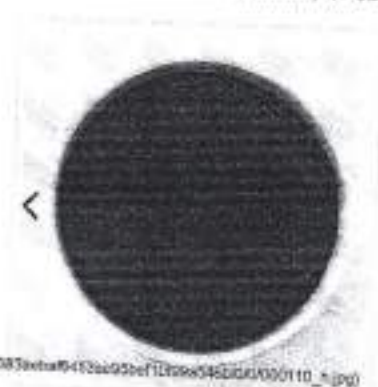
A região Cerealista mais perto de você. [Aproveite!](#)

Aviso Importante: Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras online em nossa plataforma e não se aplicam as Lojas Físicas.



(https://www.google.com/+Zonacerealista/)

Inicio (https://zonacerealista.com.br) > Canela em Pó (Granel 100g)



(7383e6ba0452a295be1120980455d0d000110_0.jpg)

Canela em Pó (Granel 100g)

5 Comentario(s) (https://zonacerealista.com.br/review/product/estid/10077) | Comentar (https://zonacerealista.com.br/review/product/estid/10077/review-form)

Especiaria repleta de usos e propriedades.

R\$8,99

R\$3,49

Disponibilidade Em estoque

Aviá um Arrajo (https://zonacerealista.com.br/arrajo/product/avenda/10077)

1 Comprar

al
(https://)

Descrição Adicional Tags Comentários

#110 Informações Nutricionais		
Quantidade por porção 2 g		
		% VD (*)
Calorias (Kcal)	5 Kcal	0,3%
Carboidratos (g)	1,4 g	0,5%
Proteínas (g)	0,1 g	0,1%
Gorduras Totais (g)	0,1 g	0,1%
Gorduras Saturadas (g)	0 g	0%
Gorduras Trans (g)	0 g	N/A
Fibra Alimentar (g)	1,1 g	4,4%
Sódio (mg)	0,5 mg	0%

*% Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

A Canela em Pó é uma especiaria facilmente encontrada em vários estabelecimentos por todo o mundo. Não só pode fazer com que a comida fique mais saborosa, mas ela também está um grande aroma.

Com um gosto doce e saboroso, se utiliza em todos os tipos de comidas.

Começa 15 usos diferentes da canela:

- 1) Melhora a concentração! O cheiro de canela estimula a função cognitiva e memória. Leve pedacinhos de canela contigo para ficar focado no trabalho ou na escola.
- 2) Perda de peso: uma pesquisa do Centro de Nutrição Humana na Tufts revela que canela melhora a capacidade do fígado para metabolizar o açúcar no sangue - o tempo pode assim, reduzir a fome e o desejo de apagar, o que leva a perda de peso.
- 3) Conservante do alimento: adicione canela às receitas para ajudar a prevenir a deterioração dos alimentos, retardando o crescimento bacteriano.
- 4) Analgésico: contribui para o relaxamento dos músculos.
- 5) Reduz colesterol: 1 colher de chá por dia ajuda a reduzir triglicérides, e LDL (mau colesterol).
- 6) Repelente de traças: quebre alguns pedis de canela e combine com 1/2 xícara de cravo e 1/2 xícara de pimenta preta. Preencha sacolinha com 1 colher de sopa da mistura e coloque-as nos armários para afastar as traças!
- 7) Tratamento de diabetes: um estudo da Belleville Human Nutrition Research Center com pacientes diabéticos, a quem foram dados um quarto de uma colher de chá de canela durante 40 dias, observou-se que os níveis de açúcar no sangue dos pacientes caiu 30%.
- 8) Melhora circulação: a canela é utilizada para "diluir" o sangue, o que por sua vez aumenta a circulação por todo o corpo.
- 9) Reduz dor causada pelo artrite: num estudo de 2008 publicado na revista, Biorganic e Medicinal Chemistry, os pesquisadores descobriram que a canela aliviou a quebra de osso.



Painel de Preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA **R\$ 16,20** MEDIANA **R\$ 1,91** MENOR **R\$ 0,80**

FILTROS APLICADOS

Limite de Fornecimento Nome do Material (PDM): Período da Compra

KG **TEMPERO** Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UA5G	Data de Compra
00024/2017	00162	Pregão	150988	TEMPERO KG	KG	25	R\$0,80	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00127	Pregão	150988	TEMPERO KG	KG	13	R\$0,86	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00174	Pregão	150988	TEMPERO KG	KG	20	R\$0,87	MANUEL OSCIRIO DOS SANTOS - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00010/2017	00019	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO KG	KG	5	R\$0,90	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	10/11/2017
00201/2017	00043	Pregão	150988	TEMPERO KG	KG	1.500	R\$0,97	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	ESTADO DO PARANÁ	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00201/2017	00049	Pregão	150988	TEMPERO KG	KG	250	R\$2,85	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	ESTADO DO PARANÁ	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/11/2017
00010/2017	00018	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO KG	KG	2	R\$5,20	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	10/11/2017

0002/3/2017	00027	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO KG	50	R\$12,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANT	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPOAMENTO DE SANTA MARIA	10/11/2017
00010/2017	00012	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO KG	15	R\$18,50	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOÇIM	10/11/2017
00010/2017	00014	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO KG	2	R\$118,00	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOÇIM	10/11/2017

00004



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,14 R\$ 3,00 R\$ 1,03

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM): Período da Compra

FRASCO 750,00 ML VINAGRE Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2017	00354	Pregão	249818	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	2,066	R\$1,03	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES ERELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	23/11/2017
00062/2017	00072	Pregão	381379	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	933	R\$1,26	MASTER RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	23/11/2017
00062/2017	00073	Pregão	217092	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	815	R\$1,29	RARO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	23/11/2017
00005/2017	00192	Pregão	217095	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	800	R\$1,52	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160345 - 17. BATALHAO DE FROTEIRA-MEX	07/12/2017
00028/2017	00689	Pregão	217095	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	1,000	R\$1,90	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00450	Pregão	217096	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	200	R\$1,94	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00214	Pregão	217095	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	600	R\$2,65	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00005/2017	00112	Pregão	340581	VINAGRE ML	FRASCO 750,00 ML	600	R\$3,35	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017

000042



00066/2017	00148	Pregão	249818	VINAGRE ML	FRASCO ML	500	R\$3,70	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	20/11/2017
00066/2017	00147	Pregão	340581	VINAGRE ML	FRASCO ML	500	R\$4,14	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	20/11/2017
00010/2017	00039	Pregão	217092	VINAGRE ML	FRASCO ML	24	R\$4,59	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARAMA	06/12/2017
00028/2017	00588	Pregão	269223	VINAGRE ML	FRASCO ML	500	R\$4,99	SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00449	Pregão	217092	VINAGRE ML	FRASCO ML	100	R\$5,39	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00213	Pregão	217092	VINAGRE ML	FRASCO ML	200	R\$6,18	L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017

MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 17,44

R\$ 9,17

R\$ 3,96

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (PDM) Período da Compra

KG CORANTE ALIMENTO Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2017	00014	Pregão	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	4.800	R\$3,96	COMERCIAL DELLA COSTA LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	73200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	02/06/2017
00001/2016	00067	Pregão	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	1.200	R\$5,40	FRANCISCO GERARDO XIMENES MACEDO 22158111100	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	22/12/2016
00005/2016	00054	Pregão	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	30	R\$8,00	DIANJI DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SECC.S.CRISTOVAO	19/04/2016
00006/2016	00007	Pregão	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	165	R\$10,33	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MINISTERIO DA SAUDE	257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - YANOMAMI	16/02/2016
00009/2016	00002	Dispensa de Licitação	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	100	R\$15,33	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO S	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	358307 - INST.FED.PARA/CAMPUS MARABA	13/10/2016
01016/2017	00020	Pregão	9113	CORANTE ALIMENTO	KG	100	R\$61,60	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOCOCA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPEMTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	01/06/2017

000043



MÉDIA **R\$ 2,19** MEDIANA **R\$ 2,19** MENOR **R\$ 1,87**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

UNIDADE **MOLHO TOMATE** **Comprado últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01188/2016	00040	Pregão	380634	MOLHO TOMATE	UNIDADE	56	R\$1,87	SILNEI LEONADIO - ME	ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	22/11/2017
00094/2017	00175	Pregão	380634	MOLHO TOMATE	UNIDADE	4.000	R\$2,50	A C FOFAM - EPP	COMANDO DA AERONÁUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	29/11/2017

000044



MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 5,04 R\$ 4,00 R\$ 2,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra
EMBALAGEM 900,00 ML ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 29
 Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade Licitação	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
004087/2017	00009	Dispensa de Licitação	218011	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	18	R\$2,49	JAO ZOGHEIB & CIA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIJO	194046 - LOORDENAVÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - Sp	22/11/2017
00005/2017	00182	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	1.000	R\$7,99	COMERCIAL DE ALIMENTOS MISS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160195 - 17. BATALHAO DE FROTEIRA-MEX	07/12/2017
00086/2017	00123	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	4.800	R\$3,29	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITARIO	20/11/2017
00001/2017	00060	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	6.000	R\$3,30	FORÇA EMPREENHIMENTOS LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO-CAMPUS CONFRESA	22/11/2017
00043/2017	00078	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	5.000	R\$3,44	ROJUMUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG-C.SALIN	22/11/2017
00009/2017	00019	Pregão	241570	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	21.043	R\$3,48	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	04/12/2017

00008/2017	00024	Pregão	218011	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	1.000	R\$3,57	RZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	23/11/2017
00040/2017	00014	Dispensa de Licitação	218011	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	6	R\$3,69	EDELZUITA GOMES DE FREITAS & CIA LTDA - ME	FUNDACAO NACIONAL DO INDIANO	194077 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE I	23/11/2017
00041/2017	00038	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	800	R\$3,80	DAVID PENHA SILVA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DE FROTEIRA(3. BIS)-MEXAP	27/11/2017
00009/2017	00056	Pregão	241570	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	2.000	R\$3,86	D G IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	04/12/2017
00028/2017	00409	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	1.850	R\$3,89	H.S.R COMERCIO E REPRESENTACAO EIREL - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00163	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	2.400	R\$3,90	THIAGO GONCALVES DA SILVA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00018/2017	00014	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	40	R\$3,94	MALLI MINIMERCADO EIRELI - ME	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA/CPAF- RORAIMA	04/12/2017
00010/2017	00031	Pregão	218013	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	480	R\$3,96	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FUNDACAO NACIONAL DO INDIANO	190004 - COORDENACAO REGIONAL DE J-PARANA	06/12/2017
00005/2017	00106	Pregão	241570	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	800	R\$4,00	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017
00026/2017	00030	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	70	R\$4,13	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00286	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	5	R\$4,14	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00086/2017	00122	Pregão	218018	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	600	R\$4,63	COMERCIAL GETFLAN - EIRELI - EPP	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITARIO	20/11/2017
00006/2017	00242	Pregão	218017	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	6.903	R\$5,31	SERVECOM COMERCIAL - EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00006/2017	00052	Pregão	244364	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	684	R\$5,78	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	ESTADO DO PARA	926012 - 3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE	22/11/2017
00163/2017	00152	Pregão	218011	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	900,00 ML	540	R\$6,01	CAVALINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	23/11/2017



00086/2017	00121	Pregão	223528	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	1.600	R\$6,19	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	20/11/2017
00043/2017	00079	Pregão	218015	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	1.000	R\$6,44	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	22/11/2017
00003/2017	00037	Pregão	218016	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	240	R\$7,50	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00136	Pregão	218016	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	120	R\$7,78	D	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00003/2017	00135	Pregão	218016	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	100	R\$7,78	D	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC.BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	29/11/2017
00163/2017	00151	Pregão	218014	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	240	R\$8,70	CAVUINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-JUFGO	17/11/2017
00010/2017	00315	Pregão	218018	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	35	R\$8,99	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158354 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUI	23/11/2017
00010/2017	00144	Pregão	218018	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	6	R\$9,30	LEAC & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158354 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUI	23/11/2017



MÉDIA: R\$ 2,71
 MEDIANA: R\$ 2,71
 MENOR: R\$ 1,69

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

POTE 2500,00 G MARGARINA Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofortada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2017	00005	Preço	227412	MARGARINA POTE 250,00 G		550	R\$1.69	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA/CPAF- FORNIMA	04/12/2017
00011/2017	00114	Preço	384825	MARGARINA POTE 250,00 G		50	R\$3.73	ALTAYAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	13/11/2017



MÉDIA R\$ 25,25
 MEDIANA R\$ 25,25
 MENOR R\$ 22

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (FQM)

Período da Compra

KG **FILTES PEIXE PRE - PREPARADO** Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATHAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000542017	00001	Dispensa de Licitação	99449	FILE DE PEIXE PRE - PREPARADO	KG	69	R\$27,00	COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE MANACAPURU LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	04/12/2017
0005172017	00005	Dispensa de Licitação	99449	FILE DE PEIXE PRE - PREPARADO	KG	70	R\$28,50	COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE MANACAPURU LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	04/12/2017



MÉDIA R\$ 21,66 MEDIANA R\$ 20,72 MENOR R\$ 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

KG CARNE BOVINA IN NATURA Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 20
Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00047/2017	00052	Pregão	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	3.000	R\$12,00	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00012	Pregão	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	2.500	R\$12,99	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00010/2017	00002	Dispensa de Licitação	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	100	R\$13,00	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOJIM	10/11/2017
00028/2017	00016	Dispensa de Licitação	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	20	R\$14,50	CLAUDER DE ALMEIDA SCHULTZ - EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	16/11/2017
00047/2017	00008	Pregão	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	9.000	R\$14,79	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00010/2017	00006	Dispensa de Licitação	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	25	R\$15,00	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOJIM	10/11/2017
00104/2017	00001	Dispensa de Licitação	3376	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	490	R\$16,30	QUALITY EMPREENHIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120640 - GRUPO DE APOIO DE FORTALEZA	24/11/2017

Relatório gerado dia: 14/02/2018 às 11:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00047/2017	00013	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	20.000	R\$18,50	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00010	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	5.000	R\$18,86	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00009	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	5.000	R\$18,98	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00046	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	3.500	R\$22,45	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00019	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	15.000	R\$22,75	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00014	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	20.000	R\$22,85	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00016	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	10.000	R\$23,06	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00017	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	10.000	R\$23,90	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00018	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	10.000	R\$25,80	D. L. M. NUNES EIRELI - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00003	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	5.000	R\$27,00	R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00011	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	5.000	R\$28,50	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00020	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	2.000	R\$38,18	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017
00047/2017	00015	Pregão	73776	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	2.000	R\$43,88	MALU MINIMERCADO EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	17/11/2017

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 9,50 R\$ 8,23 R\$ 4,50

FILTROS APLICADOS:

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

QUILOGRAMA **CARNE FRANGO** Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 95

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
0000w/2017	00036	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	40.000	R\$4,50	AGRICOLA WÄDELLE S/A	EDMUNDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVAPRO	04/12/2017
00311/2016	00001	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	1.138.800	R\$4,60	JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	21/11/2017
00025/2017	00051	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	15.360	R\$4,65	GOMEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	744040 - CENTRO MISSEFS E A.P.MEVEFS	05/12/2017
00062/2017	00001	Pregão	237086	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	5.000	R\$4,70	PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	07/12/2017
00026/2017	00009	Dispensa de Licitação	315891	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	500	R\$4,80	CENTRAL DE FRIGOS PIAUI LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158360 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC.DO PIAUI	23/11/2017
00084/2017	00010	Dispensa de Licitação	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	20	R\$4,98	JAO ZOGHEIB & CIA LTDA -	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	22/11/2017
00013/2017	00073	Pregão	256043	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.000	R\$5,00	AGN FRIGOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	20/11/2017





00005/2017	00020	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	8.000	R\$5.17	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	22/11/2017
00021/2017	00020	Dispensa de Licitação	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	200	R\$5.19	R M B AGUIAR COMERCIO EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	22/11/2017
00056/2017	00017	Pregão	315891	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	3.600	R\$5.41	SILMELLECADIO - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	04/12/2017
00022/2017	00016	Pregão	406405	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	13.500	R\$5.43	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITGRANGEIRO BERGER LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPUBA	28/11/2017
00001/2017	00152	Pregão	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	8.000	R\$5.50	FORÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/11/2017
00022/2017	00015	Pregão	406405	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	1.500	R\$5.57	VANILDA S.G. LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPUBA	28/11/2017
00009/2017	00068	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	4.400	R\$5.59	D G IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	04/12/2017
00007/2017	00032	Pregão	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	3.000	R\$5.61	SUPERMERCADO DOJURADO LTDA - EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194029 - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	13/11/2017
00006/2017	00003	Pregão	237086	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	100	R\$5.94	M. ALVES LIMA EIRELI - ME	INST.BRAS.DO MEXO AMBLE DOS REC.NAT.RENOVAV.	193105 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AC	27/11/2017
00071/2017	00018	Dispensa de Licitação	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	50	R\$5.98	J. ASSIS & CIA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194030 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	07/12/2017
00057/2017	00029	Pregão	325602	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	244.500	R\$6.05	QUALITY EMPREENDIMIENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	27/11/2017
00006/2017	00001	Pregão	237086	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.712	R\$6.06	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	ESTADO DO PARA	926012 - 3º CNTRQ REGIONAL DE SAUDE	22/11/2017
00005/2017	00055	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	6.000	R\$6.09	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITGRANGEIRO BERGER LTDA - EPP	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	22/11/2017
00028/2017	00241	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	4.500	R\$5.19	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RONDONIA	158343 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00474	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.400	R\$6.34	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RONDONIA	158343 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00001/2017	00150	Pregão	242100	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	6.000	R\$6.40	FORÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/11/2017
00007/2017	00012	Dispensa de Licitação	216612	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	11	R\$6.45	JAO ZOGHEIB & CIA LTDA -	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	04/12/2017



00031/2017	00024	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	500	R\$6,55	MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00005/2017	00023	Pregão	325662	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	5.000	R\$6,65	MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	22/11/2017
00005/2017	00122	Pregão	315891	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.000	R\$6,85	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAHO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017
00076/2017	00001	Dispensa de Licitação	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	600	R\$6,88	C J SAVICZKI COMERCIO - EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPO SUL DO PARÁ	01/12/2017
00088/2017	00009	Dispensa de Licitação	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	57	R\$6,90	J. M. SIQUEIRA ALVES	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	22/11/2017
00028/2017	00030	Dispensa de Licitação	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	10	R\$6,90	CLAUDER DE ALMEIDA SCHULTZ - EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	16/11/2017
00078/2017	00007	Dispensa de Licitação	216612	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	5	R\$6,99	J. M. SIQUEIRA ALVES	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	16/11/2017
00113/2016	00002	Pregão	325662	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	984.360	R\$7,00	JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA(RJ)	21/11/2017
00005/2017	00022	Pregão	325661	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	5.000	R\$7,00	MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	22/11/2017
00005/2017	00021	Pregão	342766	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	4.000	R\$7,00	MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI - EPP	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	22/11/2017
00009/2017	00035	Pregão	325662	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	40.000	R\$7,00	AGRICOLA JANDELLE S/A	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	04/12/2017
00113/2016	00003	Pregão	325662	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	421.200	R\$7,07	AGRICOLA JANDELLE S/A	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA(RJ)	21/11/2017
00008/2017	00006	Pregão	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.432	R\$7,20	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAHO	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	21/11/2017
00058/2017	00018	Pregão	325661	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	3.600	R\$7,34	SILMEI LEONADIO - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	04/12/2017
00029/2017	00001	Dispensa de Licitação	242190	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	1.035	R\$7,50	CONRADO DE JESUS ALEXANDRINO - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAHO	154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	24/11/2017
00097/2017	00001	Pregão	248093	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	1.600	R\$7,60	QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/11/2017
00063/2017	00007	Pregão	297408	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	360	R\$7,90	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CORUISTA	24/11/2017

00040/2017	00001	Dispensa de Licitação	385458	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	30	R\$7,90	EDELZILITA GOMES DE FREITAS & CIA LTDA - ME	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	23/11/2017
01188/2016	00055	Pregão	237085	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	2.400	R\$7,95	SILNEI LEOCADIO - ME	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/11/2017
00025/2017	00046	Pregão	370898	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	8.000	R\$7,99	CARISMA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA - EPP	COMANDO DA MARINHA	744030 - CENTRO MISSEIS E AR. SIEBEMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES	05/12/2017
00022/2017	00012	Pregão	370897	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	3.500	R\$8,00	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTICRANGEIRO BERGER LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA	28/11/2017
00005/2017	00123	Pregão	248093	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	1.500	R\$8,08	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017
00022/2017	00013	Pregão	370897	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	11.500	R\$8,15	VAMILDA S.G. LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA	28/11/2017
00163/2017	00033	Pregão	216610	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	15	R\$8,23	CAVILINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	17/11/2017
00031/2017	00025	Pregão	248093	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	500	R\$8,32	MINDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA	13/11/2017
00009/2017	00067	Pregão	325662	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	4.000	R\$8,60	LOCAFRIOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG DE INFANTARIA DE SELVAVRO	04/12/2017



MÉDIA R\$ 96,95 MEDIANA R\$ 96,95 MENOR R\$ 96,95

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

FARDO **CHARQUE** Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/NAF	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2017	00009	Dispensa de Licitação	108103	CHARQUE FARDO	FARDO	1	R\$96,95	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIU	194011 - COORDENACAO REGIONAL DO BAIXO TOCANTIS	22/06/2017
00008/2017	00009	Dispensa de Licitação	108103	CHARQUE FARDO	FARDO	1	R\$96,95	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIU	194011 - COORDENACAO REGIONAL DO BAIXO TOCANTIS	23/06/2017



MÉDIA

R\$ 11,01

MEDIANA

R\$ 10,00

MENOR

R\$ 8,94

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (PDN) Período da Compra

QUILOGRAMA ALMÔNDEGA Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2017	00012	Pregão	314183	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	8.500	R\$9,94	SIDNEI PAULO RACHELLI - ME	COMANDO DA MARINHA	705810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	07/12/2017
00054/2017	00001	Pregão	214183	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	7.800	R\$9,95	M. A. MORESCO FILHO - EPP	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	07/12/2017
00103/2017	00011	Pregão	278803	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	10.800	R\$9,96	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEMTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017
00022/2017	00001	Pregão	240949	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	4.000	R\$10,00	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGERO BERGER LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.	158424 - FEES CAMPUS ITAPUA	28/11/2017
00103/2017	00012	Pregão	278803	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	1.800	R\$11,05	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEMTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017
00005/2017	00013	Pregão	230949	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	600	R\$11,80	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAHIA	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAHIANO - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017
00061/2017	00006	Pregão	230949	ALMÔNDEGA QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	1.200	R\$15,34	RDZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS ERIELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - GRUPEMTO DE APOIO DE ANAPOLIS	27/11/2017



MÉDIA

R\$ 6,45

MEDIANA

R\$ 6,79

MINOR

R\$ 2,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Nome do Material (PM4) Período da Compra

LATA 250,00 G PEIXE EM CONSERVA Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00028/2017	00093	Pregão	327769	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	200	R\$7,45	ELVIRETE COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVES LTDA - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALVAO	23/11/2017
00028/2017	00566	Pregão	223079	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	100	R\$6,50	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	14032	Pregão	327769	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	100	R\$6,28	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158343 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00331	Pregão	223079	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	100	R\$6,79	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00567	Pregão	327769	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	150	R\$6,90	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00086	Pregão	223079	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	100	R\$7,05	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017
00028/2017	00087	Pregão	327769	PEIXE EM CONSERVA	LATA 250,00 G	150	R\$8,68	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	23/11/2017



MEDIA

R\$ 20,22

MEDIANA

R\$ 20,22

MENOR

R\$ 4,43

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

EMBALAGEM 5,00 KG **SALSICHA** Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00.11/5/2017	00056	Pregão	350468	SALSICHA KG	EMBALAGEM 5,00 KG	300	R\$4,43	THIAGO A. SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ME	COMANDO DA MARINHA	746030 - CENTRO MESSEIS E AR SUBMAR. ALM LUIZ A.P.MEVES	05/07/2017
11.5/5/2017	00002	Pregão	350468	SALSICHA KG	EMBALAGEM 5,00 KG	300	R\$30,00	MATHEUS SACRADO BOGAZ - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	158525 - INST. FED. SAO PAULO - CAMPUS BIRIGUI	04/7/2/2017



MÉDIA

R\$ 20,89

MEDIANA

R\$ 16,40

MENOR

R\$ 6,35

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

KG

Quantidade total de registros: 53

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00005/2017	00133	Pregão	1473	PÃO KG	2,500	R\$6,35	S ALE ESCANDIAR - EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRIQUETEIRA-PEV	07/12/2017
00060/2017	00141	Pregão	1473	PÃO KG	1,867	R\$6,36	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00024/2017	00178	Pregão	1473	PÃO KG	940	R\$6,99	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00128	Pregão	1473	PÃO KG	1,381	R\$6,99	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00144	Pregão	1473	PÃO KG	1,608	R\$6,99	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00168	Pregão	1473	PÃO KG	3,331	R\$7,00	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017

000061



00088/2017	00054	Pregão	1473	PÃO KG	350	R\$7,19	S.B. - SUPERMERCADO LTDA - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	158316 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SC	10/11/2017
00074/2017	00177	Pregão	1473	PÃO KG	470	R\$7,36	J DE MOURA VALE - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R.G. DO NORTE	158155 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R.G. DO NORTE	24/11/2017
00169/2017	00001	Dispensa de Licitação	1473	PÃO KG	235	R\$8,40	ANDREATTO & ANDREATTO LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	13/11/2017
00005/2017	00229	Pregão	1473	PÃO KG	2.200	R\$8,99	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	07/12/2017
00101/2017	00004	Dispensa de Licitação	1473	PAO KG	40	R\$9,00	IRMAS LEMOS LTDA - ME	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA/CPAF-RONDONIA	03/12/2017
00060/2017	00253	Pregão	1473	PÃO KG	5.815	R\$10,94	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00139	Pregão	1473	PÃO KG	6.675	R\$11,89	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00024/2017	00001	Dispensa de Licitação	1473	PÃO KG	6.000	R\$11,90	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - GRUPEMTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	10/11/2017
00060/2017	00152	Pregão	1473	PÃO KG	17.665	R\$12,35	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00266	Pregão	1473	PÃO KG	3.315	R\$12,38	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00018/2017	00199	Pregão	1473	PÃO KG	3.660	R\$12,98	SIRIANA PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00060/2017	00138	Pregão	1473	PÃO KG	3.200	R\$12,99	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00268	Pregão	1473	PÃO KG	2.446	R\$14,23	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00155	Pregão	1473	PÃO KG	5.304	R\$14,23	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00005/2017	00230	Pregão	1473	PÃO KG	2.300	R\$14,25	MAJNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	07/12/2017
00060/2017	00154	Pregão	1473	PÃO KG	6.514,87	R\$14,87	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEMTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017



00060/2017	00269	Preg�o	1473	P�O KG	5.095	R\$14,88	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00271	Preg�o	1473	P�O KG	3.568	R\$16,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00158	Preg�o	1473	P�O KG	3.569	R\$16,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00250	Preg�o	1473	P�O KG	3.982	R\$16,40	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00135	Preg�o	1473	P�O KG	12.038	R\$10,40	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00018/2017	00203	Preg�o	1473	P�O KG	1.400	R\$16,49	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00060/2017	00254	Preg�o	1473	P�O KG	714	R\$17,34	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00140	Preg�o	1473	P�O KG	1.059	R\$17,70	BIOSUPPLY ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00134	Preg�o	1473	P�O KG	2.874	R\$17,90	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00267	Preg�o	1473	P�O KG	2.525	R\$17,96	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00157	Preg�o	1473	P�O KG	4.542	R\$18,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00251	Preg�o	1473	P�O KG	1.777	R\$18,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00154	Preg�o	1473	P�O KG	3.665	R\$18,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00270	Preg�o	1473	P�O KG	950	R\$18,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017
00060/2017	00127	Preg�o	1473	P�O KG	2.705	R\$18,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALEAO	21/11/2017

MÉDIA **R\$ 148,00** MEDIANA **R\$ 148,00** MENOR **R\$ 148**

FILTROS APLICADOS
 Unidade de Fornecimento Nome do Material (PCN) Período da Compra
FARDO 20,00 KG FARINHA(MANDIOCA) Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 de 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2017	00007	Dispensa de Licitação	217200	FARINHA MANDIOCA	FARDO 20,00 KG	5	R\$148,00	SUPERMERCADO DURADADO LTDA - EPP	FUNDACAO NACIONAL DO INDRIO	104042 COORD-REGIONAL RIBESILAO CASACALITE/PR/MT	22/02/2017



Carnes & Peixes

Figado Bovino Congelado Do Seu Jeito

ENVIE POR EMAIL

Código: 3809

Preço/KG R\$ 11,99

de R\$ 13,99

por R\$ 11,99

até 20/02/2018

0 kg

FINALIZAR COMPRA



Apresentação: Congelado

Comentário do Expert: Excelente fonte de vitaminas e ferro. Indicado para ser grelhado rapidamente e temperado somente com sal e pimenta.

Marca: Do Seu Jeito

Peso Aproximado: 1kg

Variedade: Fígado

Detalhes:

Imagens meramente ilustrativas. Informações fornecidas pelo fabricante.



Imagem meramente ilustrativa



LOJA 1

Av. Embaixador Cavalcante de Lacerda 112, Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP < Alterar

Como Funciona

Entrar



Pesquisa rápida (ex.: arroz)



VER CARRINHO

R\$ 0,00



Previsão Próxima Entrega: 09h00 de ...

rede + 25 opções



LISTAS PRONTAS

OFERTAS

- Alimentos Básicos
- Bebidas
- Bebidas Alcoólicas
- Biscoitos e Salgadinhos
- Carnes, Aves e Peixes
- Congelados
- Doces e Sobremesas
- Étnicos
- Farinhas e Grãos
- Feira
- Frios e Laticínios
- Higiene e Cuidados Pessoais
- Leites e Iogurtes
- Limpeza
- Matinais
- Molhos, Condimentos e Cons.
- Padaris
- Pet Shop e Jardinagem
- Utensílios para o Lar



IMAGEM ILUSTRATIVA

PRODUTOS RELACIONADOS

O que você procura?

O que você procura?
no cadastro

TODOS



ALIMENTOS



HIGIENE E SAÚDE



BEBIDAS



LIMPEZA



PRODUTOS



LANCHES



MERCADOS



PROMOÇÕES

[Carrinho](#)[Bebidas](#)[Fígado Bovino kg](#)

Código 39423

FÍGADO BOVINO KG0 de 1 [Ver detalhes](#)**RS 9,98**

embalagem aproximada de 0,5kg

[ADICIONAR](#)[Adicionar à lista](#)

AQUI TEM MAIS OPÇÕES. APROVEITE!

**FÍGADO BOVINO SEM CORDEÃO KG**

KG

Quantidade máxima: 1700 kg

[Ver detalhes](#)RS 44,99 por **RS 39,90****ESCARFOLE LAGARTO BOVINO KG**

KG

embalagem aproximada de 1kg

RS 23,90**ACEM BOVINO KG**

KG

embalagem aproximada de 0,5kg

RS 18,00**PALETA B**

embalagem apt

RS 1

MÉDIA R\$ 2,60
 MEDIANA R\$ 2,60
 MENOR R\$ 2,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PM) Período da Compra

KG **AMÍDO** Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000157017	00079	Pregão	6360	AMÍDO KG		23.420	R\$2.60	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIMO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	04/01/2018



MEDIA R\$ 10,27 MEDIANA R\$ 8,45 MENOR R\$ 4,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM): Período da Compra

UNIDADE CAFE Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2017	00059	Pregão	217372	CAFE UNIDADE	UNIDADE	1.000	R\$4,80	BAHIA CESTAS LTUA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. BAHIA	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAHIA - CAMPUS ITAPETINGA	13/11/2017
00009/2017	00003	Dispensa de Licitação	9725	CAFE UNIDADE	UNIDADE	35.000	R\$4,80	COOPERATIVA DE SERVICOS JUSTENTAVES DO BAHIA COOPERESBA	COMANDO DA AERONAUTICA	170642 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SALVADOR	20/11/2017
00009/2017	00097	Pregão	217372	CAFE UNIDADE	UNIDADE	1.572	R\$5,30	BAHIA CESTAS LTDA - ME	INSTITUTO DE EDUC., CIENC E TEC. BAHIA	154581 - INSTITUTO FEDERAL BAHIA - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	21/11/2017
00002/2017	00005	Dispensa de Licitação	217366	CAFE UNIDADE	UNIDADE	60	R\$5,65	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253025 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP. FRONTEIRAVTO	05/12/2017
00009/2017	00167	Pregão	355166	CAFE UNIDADE	UNIDADE	400	R\$7,30	M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2017
00058/2017	00021	Pregão	217370	CAFE UNIDADE	UNIDADE	1.720	R\$7,80	PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ERELI - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	01/12/2017
00013/2017	00096	Pregão	217366	CAFE UNIDADE	UNIDADE	250	R\$8,18	PARAN FOODS COM RCO ERELI - EPP	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	20/11/2017

00050/2017	00165	Pregão	217372	CAFÉ UNIDADE	1.200	R\$8,29	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158675 - INST. FED. DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00050/2017	00026	Pregão	217372	CAFÉ UNIDADE	20	R\$8,40	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158675 - INST. FED. DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00099/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.076	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00089/2017	00002	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	35.000	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	20/11/2017
00097/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.800	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00093/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.800	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00098/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.800	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00096/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.800	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00095/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.800	R\$8,45	COOPERATIVA DE SERVICOS SUSTENTAVEIS DA BAHIA - COOPESSBA	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO DE APOIO DE SALVADOR	22/11/2017
00050/2017	00129	Pregão	217372	CAFÉ UNIDADE	320	R\$8,78	COMERCIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158675 - INST. FED. DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00079/2017	00001	Dispensa de Licitação	735000	CAFÉ UNIDADE	000	R\$9,00	CAYE CAFEIRO LTDA - ME	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158675 - INST. FED. DO RS/CAMPUS IBIRUBA	21/11/2017
00029/2017	00001	Dispensa de Licitação	9685	CAFÉ UNIDADE	100	R\$9,15	KINATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME	MINISTERIO DA FAZENDA	170355 - CENTRO DE TREINAMENTO DA ESAF/PR	08/02/2017
00051/2017	00001	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	160	R\$10,29	N.M. VEDOVATTO & G. VEDOVATTO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE PECT MT	23/11/2017
00039/2017	00015	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	5	R\$10,35	CLAUDIR DE ALMEIDA SCHULTZ - EPP	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDO	194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	16/11/2017
00050/2017	00025	Pregão	217372	CAFÉ UNIDADE	20	R\$10,84	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158675 - INST. FED. DO RS/CAMPUS IBIRUBA	08/12/2017
00050/2017	00025	Pregão	217372	CAFÉ UNIDADE	20	R\$10,84	CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI - EPP	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158125 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	20/11/2017

00047/2017	00059	Dispensa de Licitação	9725	CAFÉ UNIDADE	1.500	R\$11.99	CONTRATADO : COOPRAM - COOPERATIVA DE - EMPREENDEDORES RURAIS DE EXERCITO DOMIN	COMANDO DO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	29/11/2017
00006/2017	00090	Pregão	217371	CAFÉ UNIDADE	1.276	R\$18,90	VILA GUGU CARNES EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	21/11/2017
00012/2017	00003	Pregão	341434	CAFÉ UNIDADE	5	R\$45,98	BRISA CORP EIRELI - EPP	EMPRESAS DE ENERGIA	925149 - REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO TOCANTINS	13/11/2017

000070



MEDIA: MEDIANA: MENOR:
R\$ 6,95 **R\$ 6,95** **R\$ 6,95**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PCN) Perfilado da Compra
LATA 400,00 G FARINHA ARROZ Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
000022/2017	00232	Pregão	228758	FARINHA ARROZ	LATA 400,00 G	1,780	R\$6,95	WILTON DA COSTA SANTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160341 - 17 GRUPO DE ARTIILHARIA DE CAMPANHIA	04/09/2017

MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5,01

R\$ 4,42

R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

QUILOGRAMA

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00094/2017	00022	Pregão	217009	AVEIA QUILOGRAMA	30,000	R\$3,00	RONYRE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPO DE APOIO DE RECIFE	29/11/2017	
00094/2017	00023	Pregão	217009	AVEIA QUILOGRAMA	3,000	R\$3,00	RONYRE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPO DE APOIO DE RECIFE	29/11/2017	
00010/2017	00010	Pregão	217013	AVEIA QUILOGRAMA	300	R\$3,98	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADOS	21/11/2017	
00030/2017	00026	Dispensa de Licitação	217011	AVEIA QUILOGRAMA	10	R\$4,85	SALICENTER SUPERMERCADO LTDA	INST FLA DE EDUC, CIENC E TEC DO NORTE DE MG	150123 - INST FED DE EDUC, CIENC E TEC DO NORTE DE MG	30/11/2017	
00021/2017	00011	Pregão	217009	AVEIA QUILOGRAMA	300	R\$5,80	JANINA DE SOUSA VIEIRA 0709699438	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEXIAL	13/11/2017	
00025/2017	00036	Pregão	217009	AVEIA QUILOGRAMA	1,000	R\$9,45	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2017	



MEDIA: R\$ 26,21
 MEDIANA: R\$ 34,33
 MENOR: R\$ 4,69

FILTROS APLICADOS
 Unidade de Fornecimento: Mema do Material (PDM) Período da Compra
 KG MEL ABELHA Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2017	00195	Pregão	6157	MEL ABELHA	KG	600	R\$4,69	MAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEA-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAMS	10/11/2017
00012/2017	01014	Formata de Licitação	0467	MEL ABELHA	KG	2	R\$14,53	ABEL PEREIRA MACIEL	COMANDO DA AERONAUTICA	225642 - GUARAVATUBA CE APOIO DE SALVADOR	10/11/2017
00012/2017	03052	Formata de Licitação	0467	MEL ABELHA	KG	4	R\$20,60	ABEL PEREIRA MACIEL	COMANDO DA AERONAUTICA	120642 - GRUPO AERONAUTICO DE APOIO DE SALVADOR	10/11/2017

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11,20

R\$ 9,65

R\$ 3,48

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM)

Período da Compra

KG FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, LEITE EM PÓ Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 64
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2017	00128	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.600	R\$3,48	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00126	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.400	R\$3,96	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00122	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.400	R\$4,20	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00124	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.400	R\$4,25	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00129	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.960	R\$4,40	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00138	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	440	R\$4,40	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00134	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.200	R\$4,45	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017

00018/2017	00127	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	280	R\$4,84	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00125	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.320	R\$5,16	COMERCIAL MINAS BRASLIA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00132	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.960	R\$5,19	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	08/12/2017
00024/2017	00176	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	422	R\$6,20	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00143	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	407	R\$6,20	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00018/2017	00123	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	600	R\$6,48	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00139	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.440	R\$6,95	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	08/12/2017
00056/2017	00001	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.578	R\$7,00	COOPERATIVA COOPEAFA COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017
00056/2017	00002	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	4.131	R\$7,00	COOPERATIVA COOPEAFA COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017
00024/2017	00142	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	408	R\$7,33	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00024/2017	00141	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	610	R\$7,45	J DE MOURA VALE - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/11/2017
00014/2017	00002	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APMLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTIT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JESUE	27/11/2017



Relatório gerado dia: 14/02/2018 às 10:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00014/2017	00003	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APNLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JEQUE	27/11/2017
00013/2017	00002	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APNLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JEQUE	24/11/2017
00013/2017	00001	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APNLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JEQUE	24/11/2017
00014/2017	00001	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APNLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JEQUE	27/11/2017
00013/2017	00003	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	250	R\$7,83	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APNLD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTT.FED.DE EDUCACAO DA BAHIA/CAMPUS JEQUE	24/11/2017
00056/2017	00003	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	4.100	R\$8,50	COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE RECEFE	22/11/2017
00018/2017	00117	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1.280	R\$8,70	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00121	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.200	R\$9,03	VITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00010/2017	00028	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	295	R\$9,20	ANGELIM & FILHO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DOC-CEARA	158961 - INST. FEDERAL DO CEARA/CAMPUS CAMOOCIM	10/11/2017
00018/2017	00113	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	380	R\$9,26	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00131	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	560	R\$9,39	FORCA EMPREENHIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00018/2017	00130	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	110	R\$9,45	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017

00056/2017	00004	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	4.100	R\$9.50	COOPERATIVA COOPEREA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017
00057/2017	00010	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$9.80	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	04/12/2017
00046/2017	00011	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$9.80	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	30/11/2017
00018/2017	00135	Pregão	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	2.200	R\$9.91	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	COMANDO DO EXERCITO	160886 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00046/2017	00012	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$9.96	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	30/11/2017
00056/2017	00006	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00055/2017	00008	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00056/2017	00005	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	11	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00055/2017	00005	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00056/2017	00007	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00055/2017	00007	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00056/2017	00008	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017
00055/2017	00006	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	10	R\$10.00	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	30/11/2017



00057/2017	00011	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$10,20	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	04/12/2017
00046/2017	00013	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$10,20	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	30/11/2017
00046/2017	00010	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	50	R\$10,93	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TARUMA MIRIM AGROFRUTAS-TARUMA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	30/11/2017
00005/2017	00235	Preço	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	500	R\$11,40	MAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAQ DE FRONTEIRA-MEX	07/12/2017
00018/2017	00136	Preço	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	440	R\$11,47	VITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/12/2017
00056/2017	00005	Dispensa de Licitação	103098	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	4.100	R\$13,00	COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2017

000078



MÉDIA **R\$ 12,78** MEDIANA **R\$ 1,75** MENOR **R\$ 0,59**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Período da Compra

SACO 50,00 KG MILHO Comprado últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2017	00013	Pregão	297070	MILHO_SACO	50,00 KG	58.836	R\$0,59	I F ALVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	16/11/2017
00026/2017	00014	Pregão	297070	MILHO_SACO	50,00 KG	19.612	R\$1,75	CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP AMAZONIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	16/11/2017
00032/2017	00001	Dispensa de Licitação	246522	MILHO_SACO	30,00 KG	222	R\$36,00	SEMENTES GRAO DE DURO COMERCIO LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153796 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG	24/11/2017

000079





000087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 25 de maio de 2018

Ofício nº /2018

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi-AL.

Assunto: Solicitação para início dos procedimentos licitatórios

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que foram finalizados todos os procedimentos licitatórios do Pregão nº 001/2018, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi-AL. Porém não obtivemos êxito em alguns itens, desta forma, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para darmos início à uma nova licitação para a obtenção dos itens remanescentes do objeto supracitado.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



00008!

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Maragogi - AL, 28 de maio de 2018.

Ofício nº /2018

A Ilustríssima Senhora,
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, informo que AUTORIZAMOS, o início dos procedimentos licitatórios, dos itens remanescentes da licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi-AL.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito do Município de Maragogi-AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATADOS.

Maragogi - AL 29 de maio de 2018

Ao
Setor Financeiro
João Ênio Vasconcelos Cavalcante
Diretor Financeiro

Senhor,

Considerando a necessidades de aquisição de fornecimento de merendas escolares, venho por meio deste, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria a dotação orçamentaria, para damos início aos procedimentos necessários para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maragogi AL.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000083

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 003/2018

Maragogi, 28 de janeiro de 2018.

A senhora
Maria Cristina costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação
Maragogi – AL

Assunto: Informação de Dotação

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária da Secretaria de Educação para aquisição de Merenda Escolar.

Unidade: 04.40 – Secretaria Municipal de Educação.


Proj/ativ: 2007 – Manutenção das atividades da secretaria de educação.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Unidade: 40.40 – Secretaria Municipal de Educação.

Proj/Ativ: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de Consumo.


João Ênio Vasconcelos Cavalcante
Setor Financeiro

P



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 31 de maio de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,
FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA
Pregoeiro do Município de Maragogi


Assunto: Edital e Minuta de contrato

Senhor Pregoeiro,

Considerando a abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi-AL. Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que nos encaminhe Edital e Minuta de Contrato para análise da Procuradoria do Município.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



000085

MARAGOGI
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP xxxxxx
(REGISTRO DE PREÇOS)
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12(doze) meses, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL*

RECIBO

A empresa _____,

CPPJ: _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer Alteração, através do e-mail: _____,

Telefone _____, celular _____

Nome do Responsável:

CPF:

RG:

Assinatura do Responsável

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br, para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL xxxxxx
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Maragogi alagoas, com sede na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, torna público para conhecimento dos interessados qualificados ou não como microempresa, micro empreendedor individual, empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço por ITEM, destinado a todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados: **1)** CPL Maragogi, localizada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, nesta cidade de MARAGOGI-AL, no horário das 09 às 13 hs; **2)** Por EMAIL e **3)** Poderá ser retirados junto a CPL e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, a serem recolhidos a uma das seguintes contas correntes bancárias da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL: Caixa Econômica Federal, Agência: 3544-0, Operação: 006, Conta Corrente: 26-0 ou Banco do Brasil, Agência: 4021-5, Conta Corrente: 3977-2.

Informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: xxxxxxxxxxxx

HORÁRIO: xxxxxx(horário local)

ENDEREÇO: Praça Guedes de Miranda, 30, Sala da Comissão Permanente de Licitações, Centro, Maragogi-Al

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício ou e-mail, em endereços devidamente informados pelos representantes das empresas, que se responsabilizam pelas corretas informações, com comprovação de seu recebimento

1.3. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



MARAGOGI



MARAGOGI

BASEADO EM NOSSO TEMPO

a) Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro no momento da abertura do envelope "B".

b) Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou agente administrativo, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

6.5 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

6.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração **expressa de que inexistem fatos** que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93

6.7. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2

6.8. Entregues os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope "A"

7.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação em rigorosa conformidade com especificações do Edital e seus Anexos, com no máximo, 02(duas) casas decimais, após a vírgula podendo ser igual a zero ou negativa;

7.1.2 Os Valores unitários e total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes até dois decimais do Termo de Referência;

7.1.3. Na formulação da proposta comercial, as empresas deverão indicar a **Taxa de Administração em percentual (%)**, onde deverão incluir todas e quaisquer



MARAGOGI
nasce um novo tempo

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

5.2.6. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão de Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

6.1. No local, data e hora marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Presencial nº xxxxx, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.1.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.

6.2. Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

6.2.1. ENVELOPE "A" "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxxxx.

DATA: xxxxxxxxx (Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.2.2. ENVELOPE "B" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxxxxxxxx

DATA: xxxxxxxxx (Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.4. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será aceita apresentação ou inclusão, de documentos que não estejam dentro do envelope de habilitação, bem como conceder prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para habilitação;

**MARAGOGI**
nasce um novo tempo

a) Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro no momento da abertura do envelope "B".

b) Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou agente administrativo, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

6.5 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

6.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração **expressa de que inexistem fatos** que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93

6.7. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2

6.8. Entregues os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope "A"

7.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação em rigorosa conformidade com especificações do Edital e seus Anexos, com no máximo, 02(duas) casas decimais, após a vírgula podendo ser igual a zero ou negativa;

7.1.2 Os Valores unitários e total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes até dois decimais do Termo de Referência;

7.1.3. Na formulação da proposta comercial, as empresas deverão indicar a **Taxa de Administração em percentual (%)**, onde deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais,



MARAGOGI

nasce um novo tempo

previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregadas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações;

7.1.4. Os valores da **Taxa de Administração em percentual (%)** cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o efetivo faturamento dos serviços prestados

7.1.5 Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificadas, de imediato, a proponente que assim o fizer;

7.1.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do Envelope "A", independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

7.1.7 prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;

7.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.2.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3 A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "A"

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE
MARAGOGI
NASCER UM NOVO TEMPO

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

9.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.5.6. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.7. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de



000089

MARAGOGI
FAZENDO UM NOVO TEMPO

juízo, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.8 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto

10.2 O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

10.3 O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 Será desclassificada a proposta final que:

10.4.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

10.4.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência

10.4.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

10.4.4 Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

10.4.5 Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem legalmente inexequíveis e que não comprovem adequadamente sua exequibilidade para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

10.6 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.7 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de



juízo e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1. A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes "B" - "Documentos de Habilitação"**.

12.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13 deste Edital, contados no **Envelope "B" - "Documentos de Habilitação"**, deverão:

12.2.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.2.4.1. As cópias dos documentos de habilitação apenas poderão ser autenticadas por servidor da Administração, mediante a apresentação do original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

12.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.4. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.

12.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13 deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06

12.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro a declara inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o



280000

000089-A

MARAGOGI
FASSE UM NOVO TEMPO

atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.8. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.

12.8.1. A pedido do interessado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada em Ata.

12.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 09, 10 e 11 deste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.5. Habilitação jurídica:

13.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

**MARAGOGI**

MARAGOGI UM NOVO TEMPO

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

13.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

13.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

13.7.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

13.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

13.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8. Qualificação Econômico-financeira:

13.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



MARAGOGI

NASCE UM NOVO TEMPO

13.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.8.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

13.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

13.9.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objetivo da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

13.9.2 A equipe mínima a ser apresentada deverá constar de mão de obra qualificada.

13.9.3. Os custos de transporte, instalação, hospedagem e alimentação do pessoal, além dos impostos e tributos, deverão estar inclusos no valor da proposta.

13.9.4. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente a matéria objeto do recurso, bem como razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, poderá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as

**MARAGOGI**

NASCE UM NOVO TEMPO

informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados, inclusive as planilhas de composição de custos e formação de preços.

14.3.2. Não serão conhecidas razões e contrarrazões intempestivamente apresentadas.

14.4. O recurso interposto, que não terá efeito suspensivo do certame, será decidido, justificadamente, pelo Pregoeiro, a quem caberá reconsiderar ou não a decisão recorrida, com a ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

14.5. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5.1. Em havendo os recursos administrativos interpostos, e após decididos, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal os atos de adjudicação e homologação

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital e Termo de Referência.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;

16.3. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. A futura Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16.6. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.6.1. Não estando o fornecedor registrado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a

encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

16.8. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos anexos deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com as suas necessidades.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de compra de merenda escolar deverá ser atendido de acordo com a Ordem de Serviços fornecido pela Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, contendo valores, quantidades e prazo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

17.1 O material deverá ser rigorosamente dentro do padrão conforme especificação do edital.

17.2 Não serão aceitos materiais com deformidade, fora da validade ou danificados que comprometa a sua plena utilização.

17.3 A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com validade vencida ou próxima do vencimento, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

18. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

18.1 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atraso, independente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MARAGOGI
NASCER UM NOVO TEMPO

19.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo do contrato da Ata de Registro de Preços.

21. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.6.1. Não entregou os produtos acordados.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

20.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

21.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo do Contrato

21.5 A advertência dar-se-á, a critério da Secretária Municipal de Educação de Maragogi, no caso de infrações leves;

21.6 as Multas dar-se-á, por atraso na entrega do (s) produto (S) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.



MARAGOGI
PRACA UM NOVO TEMPO

22. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

22.1.1. No caso de impugnação aos termos do edital, esta deve ser protocolada na Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, obedecendo o horário de expediente municipal.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

23 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de da Educação, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013.

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura de Maragogi-AL.

23.3 As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação.

23.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.5. A manifestação pelo fornecedor adjudicatário da Ata, quanto à aceitação ou não da adesão do órgão/entidade da Administração deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datado e assinado no prazo de três (3) dias úteis à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, através do e-mail cpl@maragogi.al.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações do Município na **PRACA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

3.3 DA ENTREGA

3.3.1 A empresa quando solicitado através da Ordem de Serviço, terá que obedecendo os itens nela vigente. Levando sempre em conta o cronograma, detalhado pela Secretaria Municipal de Educação

3.4 PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi de acordo com os fornecimentos efetivo dos produtos no período, será efetuado mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA após emissão e entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento prestado no período e atestado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.4.1 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato;
- ORIGINAIS DAS Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICÍPIO e Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

3.5 DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2.530	R\$ 5,00	R\$ 12.650,00
2	Abacaxi in natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanhos uniformes. Produto de primeira qualidade.	unid.	5.500	R\$ 3,00	R\$ 16.500,00



MARAGOGI

nasce um novo tempo

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Alho , os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	380	R\$ 14,85	R\$ 5.643,00
4	Banana tipo prata , fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	unid.	180.000	R\$ 0,31	R\$ 55.800,00
5	Banana tipo Comprida , fruta de cor verde Amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	unid.	5.800	R\$ 0,50	R\$ 2.900,00
6	Batata tipo inglesa lisa , com polpa intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
7	Cebola extra , tipo salada, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduo.	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
8	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e cor uniforme típicas da variedade, sem brotas, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
9	Coentro fresco in natura , sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00
10	Inhame in natura , produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	Kg	8.050	R\$ 5,97	R\$ 48.058,50
11	Maçã in natura , tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	kg	10.008	R\$ 6,66	R\$ 66.653,28
12	Macaxeira in natura , casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	Kg	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
13	Mamão , fruto com polpa macia doce alaranjada, com casca sem defeitos ou danificadas. Produto de boa qualidade.	Kg	5.720	R\$ 2,32	R\$ 13.270,40



125000

000094

MARAGOGI

MARAGOGI, MARAGOGI

24.2. Consultas, Recursos e Impugnações, devem ser realizadas formalmente na Comissão Permanente de Licitações do Município na PRAÇA GUEDES E MIRANDA, Nº 30, Bairro do centro – Maragogi/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

24.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

24.4. É dado ao Prefeito Municipal de Maragogi, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

24.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. O valor Global máximo para a execução do presente contrato, é de **R\$ 883.757,18 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)** para o período contratual de 12 (doze) meses.

23.7. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo da proposta

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI– Modelos de Declarações.

Fernando Régis Azevedo Viana

Pregoeiro

Maria Cristina Costa Wanderley

Presidente da CPL Maragogi/AL



MARAGOGI
NASCER UM NOVO TEMPO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº xxxxxx

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. OBJETO/PROPOSTA

1.1 Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de merenda escolar para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem como objetivo de assegurar à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Creche, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e mais Educação (ensino em tempo integral), do Município de Maragogi/AL assistidas pela Secretaria Municipal de Educação, com oferta de melhor preço praticado no mercado

3. OBJETIVOS DETALHADOS

3.1 FORMA DO FORNECIMENTO:

A empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de merenda escolar. A quantidade estimada será de acordo com a discriminação na Ordem de Serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.1.1 Os produtos a serem oferecidos terá que obedecer o cardápio que foi elaborados pelas nutricionistas da Secretária de Educação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar(CAE), baseando nos alimentos regionais e respeitando os hábitos alimentares do aluno, juntamente com as fichas técnicas das preparações.

3.1.2 O fornecimento terá que integrar nas etapas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação para atender ao:

- a) Ensino Fundamental – Desjejum e Lanches;
- b) Creche - Desjejum, Lanches e Almoço;
- c) Educação Jovens e Adultos – Jantar
- d) Mais Educação – Lanches e Almoço

3.2 VIGENCIA DO CONTRATO:



000095

MARAGOGI

DOCE UM POVO TEMPO

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	Kg	150	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
15	Melão, fruto com casca firme e amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes.	Kg	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
16	Pimentão in natura, verde tipo salada, cor e polpa características do produto, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	kg	7000	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitos e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	Kg	1.250	R\$ 2,68	R\$ 3.350,00
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades	Bandeja	8.000	R\$ 14,20	R\$ 113.600,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 526.032,18

Lote 02**CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS**

				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
5	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70



MARAGOGI
NASCER UM DIA É TERMO

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
12	MILHO PARA MUNGUZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unid.	6200	R\$ 4,86	R\$ 30.132,00
13	MUCILON DE ARROZ , produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	unid.	1260	R\$ 12,24	R\$ 15.422,40
21	MASSA P/ BOLO : massa para bolo diversos sabores, embalagem de 400g.	Unid.	19.680	R\$ 5,29	R\$ 104.107,20
27	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,19	R\$ 16.819,20
32	SALSICHA - hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg	Pacote 5kg	1.310	R\$ 36,60	R\$ 47.946,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 215.439,50

LOTE 03

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	kg	3150	R\$ 45,17	R\$ 142.285,50



V. 202500

000096

MARAGOGI

nasce um novo tempo

CARNES E DERIVADOS				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária,				-
TOTAL LOTE 03					R\$ 142.285,50

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

8.1 O processo licitatório obedecerá à modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global a vista dos valores unitários bem como, o total global ofertado e será realizado de forma corporativa e centralizado na Prefeitura de Maragogi – AL.

4.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta do Programa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. DO CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço global dos serviços estimados, com base no valor unitário ofertado pela prestação mensal dos serviços realizados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A relação jurídica a ser firmada com o fornecedor, dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que administrará o contrato em nome do Prefeitura Municipal de MARAGOGI /AL.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos incidirão sobre os itens da merenda escolar efetivamente entregue, devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subseqüente a respectiva nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos produtos e da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhadas de todas as certidões atualizadas que foram exigidas no momento de habilitação para a licitação.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3.1. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco que indicar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção descrita nesta Termo de Referência.

8.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1.. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.2.. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10. CUSTO MENSAL

10.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, mão-de-obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

**MARAGOGI**

NASCE UM NOVO TEMPO

10.2. O Pagamento pela compra dos produtos será realizado mensalmente, tendo como base o dia 10 (dez) de cada mês, .

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização do contrato, acompanhamento dos serviços do objeto e atesto de notas Fiscais, a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O Gestor do contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedora Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado

12. CONCLUSÃO

12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para assegurar a operacionalidade e a confiabilidade no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Mais Educação do Municipal de Maragogi/Al,

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Maragogi –AL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIALSRP xxxxxx

A Planilha de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem o descritivo dos Anexos I deste Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e total, expressos em reais – (R\$)



MARAGOGI
FAZENDO UM BOM DIA TODOS OS DIAS

A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Mais Educação do Município de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

LOTE 02

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

LOTE 03

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO VI deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO SRPNº013/2018

ANEXO III

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SEAD/DGL/SRP N° xxx/2018.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, o município de Maragogi-AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Maragogi-AL, CNPJ: 17.954.973/0001-62, com sede Francisca Holanda Cavalcante, s/nº, Centro, Maragogi-AL CEP: 57.955-000, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 013/2018, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiada, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE registrar preços visando é a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender os alunos do Ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos(EJA) e mais Educação do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a Secretaria



MARAGOGI
nasce um novo tempo

Municipal Educação, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____, (...nome da empresa...), _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) e CIC/MF nº _____;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de itens da merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, estabelecidas no Edital de Pregão SRP xxxx e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços objeto da presente Ata deverão ser prestados conforme regras e condições estabelecidas no Edital de Pregão SRP xxxxx e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Município de Maragogi-AL não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Município de Maragogi, quando:

1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes na mesma;

2 - a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto da Ata e o município de Maragogi não aceitar a justificativa;

3 - o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao município de Maragogi-AL a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão SRP Nº 13/2018 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes deste instrumento, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão SRP Nº xxxxx.

**MARAGOGI**

nasce um novo tempo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão SRP N° xxxx, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão SRP N° xxxxx, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi-AL através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s).

CLÁUSULA SEXTA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está (ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão SRP N° xxxx, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município de Maragogi-AL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi-AL, _____ de _____ de 2018

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL



MARAGOGI
FAZEM UM NOVO TOMAR

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI-AL e _____ (EMPRESA), COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Maragogi-AL, CNPJ: 17.954.973/0001-62, com sede Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) XXXXXXXXXXXXX, nomeada através do Decreto Governamental XXXXXXXX, XXXXX(CARGO), brasileiro(a), XXXXXXXX (Estado Civil), XXXXXXXX (Formação Acadêmica), portador do RG nº XXXXXXXX Órgão Emissor e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente a XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX. CEP: XXXXXXXX.

CONTRATADA: _____, empresa estabelecida nesta capital, à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, XXXXXXXX (Estado Civil), XXXXXXXX (Formação Acadêmica), portador da Identidade nº _____ - Órgão Emissor e do CPF nº _____, residente a XXXXXXXXXXXXX e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 DO OBJETO. A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;

5.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.

5.3. – A **CONTRATADA** deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

5.3.1 - O Protocolo Geral da **CONTRATANTE** providenciará o envio da nota fiscal para a área técnica para atesto.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**.

000101-V



MARAGOGI
NOSSE UM NOVO TEMPO

6.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**.

7.2 – O **interregno mínimo de 12 (doze) meses** para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir.

7.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

7.3 – Para as repactuações subsequentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

7.4 – As repactuações serão precedidas de **solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da **Planilha de Custos e Formação de Preço** e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

7.5 – A **CONTRATADA** poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, **se não o fizer de forma tempestiva**, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, **ocorrerá à preclusão do seu direito de repactuar. (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)**

7.5.1 – As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

7.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, **a repactuação será provocada pela CONTRATANTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos



MARAGOGI
NASCER UM NOVO TEMPO

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

9.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade ,

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**MARAGOGI**

MARAGOGI - ALAGOAS

10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;



MARAGOGI

NASCE UM NOVO TEMPO

000103

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;-

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE, bem como exame de admissão e por ocasião de seu desligamento da empresa;

10.2.6.2 Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**MARAGOGI**
MARACÁ UM BOM TEMPO

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública,



MARAGOGI

PAZEM UM NOVO TEMPO

sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o

CONTRATADO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

11.7. A falha na execução, **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL**, do contrato estará configurada quando o **CONTRATADO** se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:



000104-V

MARAGOGI
nasce em novo tempo

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

11.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDENCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato
2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NIVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência
9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência

**MARAGOGI**
NASCER UM NOVO TEMPO

10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	3	Por condição e por ocorrência
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência
24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três)	6	Por dia



MARAGOGI
 faça um novo tempo

	meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.		
30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência
37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência



MARAGOGI
NASCE UM NOVO TEMPO

000106

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISAO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

12.2 – Por iniciativa da **CONTRATADA**:

12.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da **CONTRATADA** sem que haja justificativa plausível e aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de **70% (setenta por cento)** sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.

12.2.2 – A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da **CONTRATANTE**.

12.3 – Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nas seguintes situações:

12.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.3.5 A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

12.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:

12.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

12.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATADA** a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.

12.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.

12.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67, da Lei 8.666/93.

12.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

12.4.6 - A dissolução da sociedade.



000107-V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 13 de junho de 2018

Ofício nº 224/2018

Ao Ilustríssimo Senhor,
ARLINDO RAMOS
Procurador do Município de Maragogi

Assunto: Análise e Parecer Jurídico do Pregão nº 013/2018

Excelentíssimo Procurador,

Considerando a abertura dos procedimentos licitatório necessários para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL.

Informamos que foram realizados os procedimentos necessários para a abertura do Processo Licitatório, momento essa Comissão entendeu ser mais vantajoso a abertura do Pregão 013/2018, dessa forma, estamos encaminhando o processo para que o senhor analise e nos encaminhe parecer referente a fase interna do processo para que possamos dar prosseguimento à Licitação.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



MARAGOGI
nasce um novo tempo

SRP nº 013/2018

INTERESSADOS: Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Merenda Escolar.

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar. Fase Interna. SRP. Obediência aos Requisitos Legais. Aprovação.

PARECER

O referido processo foi encaminhado a esta Procuradoria Municipal para análise e parecer sobre a FASE INTERNA da licitação, referente à contratação de empresa especializada **para aquisição de merenda escolar**, para atender as necessidades do Município, de acordo com o caderno de especificações e demais termos contidos nos autos.

Os autos foram instruídos com ofício SEME 002/2018; pedido de compra de merenda escolar; termo de referência, cotação de preço, e, Minuta do edital para contratação da empresa especializada.

Eis o Breve relatório. Passamos a opinar.

Antes de tudo, é de bom alvitre salientar que é necessário conter nos autos o parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca de toda fase interna do procedimento jurídico que se pretende realizar.

A pretensa contratação foi devidamente justificada através do ofício e minuta do Edital da SRP, estando, portanto, o presente processo, devidamente justificado e motivado.

É de suma importância ressaltar que foi acostado aos autos termo de referência e minuta de edital com indicação do objeto, da finalidade, do prazo de vigência, das condições do fornecimento dos serviços, do pagamento, bem como obrigações da Contratada e do Contratante e especificações do serviço. De um modo geral, a referida minuta está adequada ao procedimento.



MUNICÍPIO DE
MARAGOGI
NASCE UM NOVO TEMPO

No que diz respeito à Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para contratar, no caso em tela, na atual fase processual, tal informação foi atendida, conforme verificamos pelo ofício expedido pela Secretária Municipal de Finanças a qual garante a contratação de empresa que venha a ser considerada apta a fornecer serviços apontados no termo de referência – caderno de especificações.

Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, e estando plenamente atendidos os preceitos da legislação de regência – em especial a Lei 8.666/93, Lei nº 10.250/02 e Decreto 7.892/13 – esta procuradoria jurídica aprova a fase interna do certame, que está apto à autorização pelo Ilmo. Sr. Prefeito, a quem ora se encaminham os autos.

S.M.J. é o entendimento deste órgão.

Maragogi - AL, 15 de junho de 2018.


ARLINDO RAMOS JÚNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/AL 3531



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
GABINETO DO PREFEITO

000117

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para a obtenção dos itens remanescentes destinada ao atender das escolas da rede de ensino infantil, EJA, Fundamental, Pré-Escolar e Mais Educação, da Zona Rural e Urbana.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em ato contínuo ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação consoante documentos nos autos, juntamente das orientações procedentes da Douta Procuradoria Jurídica deste Município, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Evoluam os autos a Comissão, para adoção das formalidades cabíveis, com o devido Aviso de Licitação e respectivas publicações nos veículos competentes, respeitadas os prazos legais.

Maragogi, 15 de junho de 2018.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0013/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12(doze) meses, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL*

RECIBO

A empresa _____

CPPJ: _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer Alteração, através do e-mail: _____

Telefone _____, celular _____

Nome do Responsável:

CPF:

RG:

Assinatura do Responsável

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br, para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Maragogi alagoas, com sede na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, torna público para conhecimento dos interessados qualificados ou não como microempresa, micro empreendedor individual, empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço por ITEM, destinado a todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados: 1) CPL Maragogi, localizada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, nesta cidade de MARAGOGI-AL, no horário das 09 às 13 hs; 2) Por EMAIL e 3) Poderá ser retirados junto a CPL e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, a serem recolhidos a uma das seguintes contas correntes bancárias da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL: Caixa Econômica Federal, Agência: 3544-0, Operação: 006, Conta Corrente: 26-0 ou Banco do Brasil, Agência: 4021-5, Conta Corrente: 3977-2.

Informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

1.DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 11/07/2018

HORÁRIO: 8:00(horário local)

ENDEREÇO: Praça Guedes de Miranda, 30, Sala da Comissão Permanente de Licitações, Centro, Maragogi-Al

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício ou e-mail, em endereços devidamente informados pelos representantes das empresas, que se responsabilizam pelas corretas informações, com comprovação de seu recebimento

1.3. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4.4.2, e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no prazo máximo de até dois dias antes do início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente credenciados.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente,

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

5.2.6 Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão de Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

6.1. No local, data e hora marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Presencial nº 0013/2018, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.1.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.

6.2. Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

6.2.1. ENVELOPE "A" "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

DATA: 11/07/2018, ÀS 8:00 (Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.2.2. ENVELOPE "B" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

DATA: 11/07/2018, ÀS 8:00(Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.3.A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será aceito apresentação ou inclusão, de documentos que não estejam dentro do envelope de habilitação, bem como conceder prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para habilitação;



a) Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro no momento da abertura do envelope "B".

b) Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou agente administrativo, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

6.5 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

6.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração **expressa de que inexistem fatos** que Impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93

6.7. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2

6.8. Entregues os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope "A"

7.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação em rigorosa conformidade com especificações do Edital e seus Anexos, com no máximo, 02(duas) casas decimais, após a vírgula podendo ser igual a zero ou negativa;

7.1.2 Os Valores unitários e total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes até dois decimais do Termo de Referência;

7.1.3. Na formulação da proposta comercial, as empresas deverão indicar a **Taxa de Administração em percentual (%)**, onde deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais,

previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregadas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações;

7.1.4. Os valores da **Taxa de Administração em percentual (%)** cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o efetivo faturamento dos serviços prestados

7.1.5 Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificadas, de imediato, a proponente que assim o fizer;

7.1.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do Envelope "A", independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

7.1.7 prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;

7.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.2.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3 A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "A"

8.DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

9.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.5.6. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.7. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de

juízo, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.8 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto

10.2 O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

10.3 O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 Será desclassificada a proposta final que:

10.4.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

10.4.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência

10.4.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

10.4.4 Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

10.4.5 Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem legalmente inexequíveis e que não comprovem adequadamente sua exequibilidade para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

10.6 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.7 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de

juízo e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1. A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes "B" - "Documentos de Habilitação"**.

12.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13 deste Edital, contados no **Envelope "B" - "Documentos de Habilitação"**, deverão:

12.2.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.2.4.1. As cópias dos documentos de habilitação apenas poderão ser autenticadas por servidor da Administração, mediante a apresentação do original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

12.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.4. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.

12.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13 deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06

12.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro a declara inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o



MARAGOGI
MUNICÍPIO DE MARAGOGI

atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.8. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.

12.8.1. A pedido do interessado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada em Ata.

12.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 09, 10 e 11 deste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.5. Habilitação jurídica:

13.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

13.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

13.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

13.7.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

13.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

13.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8. Qualificação Econômico-financeira:

13.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.8.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

13.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

13.9.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objetivo da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

13.9.2 A equipe mínima a ser apresentada deverá constar de mão de obra qualificada.

13.9.3. Os custos de transporte, instalação, hospedagem e alimentação do pessoal, além dos impostos e tributos, deverão estar inclusos no valor da proposta.

13.9.4. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente a matéria objeto do recurso, bem como razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, poderá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as

informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados, inclusive as planilhas de composição de custos e formação de preços.

14.3.2. Não serão conhecidas razões e contrarrazões intempestivamente apresentadas.

14.4. O recurso interposto, que não terá efeito suspensivo do certame, será decidido, justificadamente, pelo Pregoeiro, a quem caberá reconsiderar ou não a decisão recorrida, com a ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

14.5. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5.1. Em havendo os recursos administrativos interpostos, e após decididos, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal os atos de adjudicação e homologação

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital e Termo de Referência.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura;

16.3. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. A futura Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16.6. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.6.1. Não estando o fornecedor registrado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a

encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

16.8. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos anexos deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com as suas necessidades.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de compra de merenda escolar deverá ser atendido de acordo com a Ordem de Serviços fornecido pela Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, contendo valores, quantidades e prazo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

17.1 O material deverá ser rigorosamente dentro do padrão conforme especificação do edital.

17.2 Não serão aceitos materiais com deformidade, fora da validade ou danificados que comprometa a sua plena utilização.

17.3 A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com validade vencida ou próxima do vencimento, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

18. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

18.1 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atraso, independente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo do contrato da Ata de Registro de Preços.

21. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.6.1. Não entregou os produtos acordados.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

20.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

21.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo do Contrato

21.5 A advertência dar-se-á, a critério da Secretária Municipal de Educação de Maragogi, no caso de infrações leves;

21.6 as Multas dar-se-á, por atraso na entrega do (s) produto (S) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

**MARAGOGI**

Cidade dos Jazigos

22. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

22.1.1. No caso de impugnação aos termos do edital, esta deve ser protocolada na Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, obedecendo o horário de expediente municipal.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

23 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de da Educação, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013.

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura de Maragogi-AL.

23.3 As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação.

23.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.5. A manifestação pelo fornecedor adjudicatário da Ata, quanto à aceitação ou não da adesão do órgão/entidade da Administração deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datado e assinado no prazo de três (3) dias úteis à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, através do e-mail cpl@maragogi.al.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações do Município na **PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.



24.2. Consultas, Recursos e Impugnações, devem ser realizadas formalmente na Comissão Permanente de Licitações do Município na PRAÇA GUEDES E MIRANDA, Nº 30, Bairro do centro – Maragogi/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

24.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

24.4. É dado ao Prefeito Municipal de Maragogi, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

24.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. O valor Global máximo para a execução do presente contrato, é de **R\$ 883.757,18 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)** para o período contratual de 12 (doze) meses.

23.7. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo da proposta

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI– Modelos de Declarações.

Fernando Régis Azevedo Viana

Pregoeiro

Maria Cristina Costa Wanderley

Presidente da CPL Maragogi/AL

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO SRP Nº 013/2018****ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO****1. OBJETO/PROPOSTA**

1.1 Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de merenda escolar para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem como objetivo de assegurar à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Creche, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e mais Educação (ensino em tempo integral), do Município de Maragogi/AL assistidas pela Secretaria Municipal de Educação, com oferta de melhor preço praticado no mercado

3. OBJETIVOS DETALHADOS**3.1 FORMA DO FORNECIMENTO:**

A empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de merenda escolar. A quantidade estimada será de acordo com a discriminação na Ordem de Serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.1.1 Os produtos a serem oferecidos terá que obedecer o cardápio que foi elaborados pelas nutricionistas da Secretária de Educação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar(CAE), baseando nos alimentos regionais e respeitando os hábitos alimentares do aluno, juntamente com as fichas técnicas das preparações.

3.1.2 O fornecimento terá que integrar nas etapas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação para atender ao:

- a) Ensino Fundamental – Desjejum e Lanches;
- b) Creche - Desjejum, Lanches e Almoço;
- c) Educação Jovens e Adultos – Jantar
- d) Mais Educação – Lanches e Almoço

3.2 VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

3.3 DA ENTREGA

3.3.1 A empresa quando solicitado através da Ordem de Serviço, terá que obedecendo os itens nela vigente. Levando sempre em conta o cronograma, detalhado pela Secretaria Municipal de Educação

3.4 PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi de acordo com os fornecimentos efetivo dos produtos no período, será efetuado mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA após emissão e entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento prestado no período e atestado pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi.

3.4.1 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato;
- b) ORIGINAIS DAS Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICÍPIO e Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

3.5 DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2.530	R\$ 5,00	R\$ 12.650,00
2	Abacaxi in natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanhos uniformes. Produto de primeira qualidade.	unid.	5.500	R\$ 3,00	R\$ 16.500,00

**MARAGOGI**

MUNICÍPIO DE MARAGOGI

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Alho , os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos, Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	380	R\$ 14,85	R\$ 5.643,00
4	Banana tipo prata , fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	unid.	180.000	R\$ 0,31	R\$ 55.800,00
5	Banana tipo Comprida , fruta de cor verde Amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	unid.	5.800	R\$ 0,50	R\$ 2.900,00
6	Batata tipo inglesa lisa , com polpa intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
7	Cebola extra , tipo salada, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduo.	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
8	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e cor uniforme típicas da variedade, sem brotas, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	Kg	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
9	Coentro fresco in natura , sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00
10	Inhame in natura , produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	Kg	8.050	R\$ 5,97	R\$ 48.058,50
11	Maçã in natura , tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	kg	10.008	R\$ 6,66	R\$ 66.653,28
12	Macaxeira in natura , casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	Kg	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
13	Mamão , fruto com polpa macia doce alaranjada, com casca sem defeitos ou danificadas. Produto de boa qualidade.	Kg	5.720	R\$ 2,32	R\$ 13.270,40



000134

MARAGOGI

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	Kg	150	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
15	Melão, fruto com casca firme e amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes.	Kg	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
16	Pimentão in natura, verde tipo salada, cor e polpa características do produto, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	kg	7000	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitos e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	Kg	1.250	R\$ 2,68	R\$ 3.350,00
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades	Bandeja	8.000	R\$ 14,20	R\$ 113.600,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 526.032,18

Lote 02

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
5	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70



000135

MARAGOGI

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
12	MILHO PARA MINGUZA (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unid.	6200	R\$ 4,86	R\$ 30.132,00
13	MUCILON DE ARROZ , produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	unid.	1260	R\$ 12,24	R\$ 15.422,40
21	MASSA P/ BOLO : massa para bolo diversos sabores, embalagem de 400g.	Unid.	19.680	R\$ 5,29	R\$ 104.107,20
27	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,19	R\$ 16.819,20
32	SALSICHA - hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg.	Pacote 5kg	1.310	R\$ 36,60	R\$ 47.946,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 215.439,50

LOTE 03

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	kg	3150	R\$ 45,17	R\$ 142.285,50

**MARAGOGI**
POLÍCIA DE BOMAS E BEBIDAS

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária,				
TOTAL LOTE 03					R\$ 142.285,50

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

8.1 O processo licitatório obedecerá à modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global a vista dos valores unitários bem como, o total global ofertado e será realizado de forma corporativa e centralizado na Prefeitura de Maragogi – AL.

4.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta do Programa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. DO CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço global dos serviços estimados, com base no valor unitário ofertado pela prestação mensal dos serviços realizados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A relação jurídica a ser firmada com o fornecedor, dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que administrará o contrato em nome do Prefeitura Municipal de MARAGOGI /AL.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos incidirão sobre os itens da merenda escolar efetivamente entregue, devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos produtos e da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhadas de todas as certidões atualizadas que foram exigidas no momento de habilitação para a licitação.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3.1. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco que indicar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção descrita nesta Termo de Referência.

8.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1.. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.2.. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10. CUSTO MENSAL

10.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, mão-de-obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.



10.2. O Pagamento pela compra dos produtos será realizado mensalmente, tendo como base o dia 10 (dez) de cada mês, .

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização do contrato, acompanhamento dos serviços do objeto e atesto de notas Fiscais, a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O Gestor do contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedora Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado

12. CONCLUSÃO

12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para assegurar a operacionalidade e a confiabilidade no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Mais Educação do Municipal de Maragogi/Al,

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Maragogi –AL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIALSRP 013/2018

A Planilha de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem o descritivo dos Anexos I deste Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e total, expressos em reais – (R\$)

A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Mais Educação do Município de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

LOTE 02

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

LOTE 03

CARNES E DERIVADOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO VI deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO SRPNº013/2018

ANEXO III

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SEAD/DGL/SRP Nº xxx/2018.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, o município de Maragogi-AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Maragogi-AL, CNPJ: 17.954.973/0001-62, com sede Francisca Holanda Cavalcante, s/nº, Centro, Maragogi-AL CEP: 57.955-000, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2018, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiada, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE registrar preços visando é a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender os alunos do Ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e Adultos(EJA) e mais Educação do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a Secretaria



Municipal Educação, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____, (...nome da empresa...), _____, com sede em _____ (...município...) na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de itens da merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços objeto da presente Ata deverão ser prestados conforme regras e condições estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Município de Maragogi-AL não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Esta Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Município de Maragogi, quando:

1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes na mesma;

2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto da Ata e o município de Maragogi não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao município de Maragogi-AL a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão SRP N° 13/2018 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes deste instrumento, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão SRP N° 013/2018.



000142

MARAGOGI

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão SRP N° 013/2018, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão SRP N° 013/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pela Secretária Municipal de Educação de Maragogi-AL através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s).

CLÁUSULA SEXTA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está (ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão SRP N° 013/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município de Maragogi-AL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi-AL, _____ de _____ de 2018

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL



000143

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETÁRIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO DE MARAGOGI-AL e _____ (EMPRESA), COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Maragogi-AL, CNPJ: 17.954.973/0001-62, com sede Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) XXXXXXXXXXXXX, nomeada através do Decreto Governamental XXXXXXXX, XXXXX(CARGO), brasileiro(a), XXXXXXXX (Estado Civil), XXXXXXXX (Formação Acadêmica), portador do RG nº XXXXXXXX Órgão Emissor e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente a XXXXXXXXXXXX, Bairro:XXXXXXX, CEP:XXXXXXXXX.

CONTRATADA: _____, empresa estabelecida nesta capital, à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, XXXXXXXX (Estado Civil), XXXXXXXX (Formação Acadêmica), portador da Identidade nº _____ - Órgão Emissor e do CPF nº _____, residente a XXXXXXXXXXXXX e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 DO OBJETO. A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino Fundamental, Creches, Educação de Jovens e

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;

5.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.

5.3. – A **CONTRATADA** deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

5.3.1 - O Protocolo Geral da **CONTRATANTE** providenciará o envio da nota fiscal para a área técnica para atesto.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 5.8.1.** Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.9.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.13.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.14.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1.** Os preços propostos permanecerão fixos e irrajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**.

6.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**.

7.2 – O **interregno mínimo de 12 (doze) meses** para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir:

7.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

7.3 – Para as repactuações subsequentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

7.4 – As repactuações serão precedidas de **solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da **Planilha de Custos e Formação de Preço** e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

7.5 – A **CONTRATADA** poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, **se não o fizer de forma tempestiva**, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, **ocorrerá à preclusão do seu direito de repactuar.** (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)

7.5.1 – As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

7.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, a **repactuação será provocada pela CONTRATANTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

9.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade ,

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**MARAGOGI****10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****10.1. São obrigações da Contratante:****10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta**10.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;**10.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;**10.1.4.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;**10.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;**10.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.**10.2. São obrigações da Contratada:****10.2.1.** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;**10.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;**10.2.3.** Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;



MARAGOGI
CASA DE NOVO MUNDO

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE, bem como exame de admissão e por ocasião de seu desligamento da empresa;

10.2.6.2 Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública,

sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o **CONTRATADO**:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

11.7. A falha na execução, **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL**, do contrato estará configurada quando o **CONTRATADO** se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:

**MARAGOGI**
MUNICÍPIO DE MARAGOGI

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

11.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDÊNCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato
2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NÍVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência
9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência

**MARAGOGI**

10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	3	Por condição e por ocorrência
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência
24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência.	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três)	6	Por dia

**MARAGOGI**

	meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.		
30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência
37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência



MARAGOGI

000000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

12.2 – Por iniciativa da **CONTRATADA**:

12.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da **CONTRATADA** sem que haja justificativa plausível e aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de **70% (setenta por cento)** sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.

12.2.2 – A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da **CONTRATANTE**.

12.3 – Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nas seguintes situações:

12.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.3.5 A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

12.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:

12.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

12.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATADA** a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.

12.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.

12.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1o do art. 67, da Lei 8.666/93.

12.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

12.4.6 - A dissolução da sociedade.

**MARAGOGI**

12.4.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

12.5 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.

12.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei 8.666/93, reconhecendo, a **CONTRATADA**, desde já os direitos da **CONTRATANTE** na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.

13 -CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

13.1 . Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2018 e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, ESTADO DE ALAGOAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maragogi(AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



000158

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação) inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o Sr. portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação) inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o Sr. portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Local e data.

(Representante legal)



000159

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data.

(Representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL, *de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 11/07/2018

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 28 de junho de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley – Presidente da CPL/Maragogi

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 10/07/2018.
HORA e LOCAL: 14h (catorze), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-AL.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, ou através do e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi-AL, 28 de junho de 2018

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 013/2018-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 11/07/2018
HORA e LOCAL: 08h (oito) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-AL.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Maragogi-AL, 28 de junho de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-SRP
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12(doze) meses, para dar continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 11/07/2018.
HORA e LOCAL: 14h (catorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-AL.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Maragogi-AL, 28 de junho de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 068/2018, firmado em 28 de junho de 2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.183.785/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Expedientes
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 64.615,96 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, torna público a retificação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 007/2018 publicado em 22.06.2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a Empresa JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 23.319.394/0001-76, onde se lê " Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 008/2017 originário da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, datado de 02 de maio de 2017, cujo objeto é o fornecimento de Material de Limpeza, LEIA -SE Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 008/2017 originário da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, datado de 02 de maio de 2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar. Mantidos inalterados os demais itens publicados.
Maragogi-AL, 25 de junho de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro 000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo abaixo descrito: Processo Administrativo nº0327068/2018, Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material elétrico para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Acesso ao TR, modelo de proposta orçamentária, ou outras informações: joao.prestadomarechal@outlook.com | alief.prestadomarechal@outlook.com, (82) 98121-6866 | (82) 98821-7055, Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro - Alagoas. CEP: 57160-000, Marechal Deodoro/AL, 28 de junho de 2018.

Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: Modalidade: Concorrência Nº 006/2018. Tipo: Menor Preço Global. Data e Hora: 03 de agosto de 2018 às 10:00h, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Tavares Bastos, 215 - Centro - Marechal Deodoro/AL. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada Para Urbanização da Orla Lacustre da Massagueira em Marechal Deodoro. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL, Marechal Deodoro, AL, 28 de junho de 2018.

Jaime Lima Lourenço-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Mata Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 0510035/2018

Fica no constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 01/2018, do Tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº 0510035/2018, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 30.144.632/0001-90, pelo valor global de R\$ 809.620,21 (Oitocentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos). Ato contínuo, HOMÓLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 768/2017

PROC. ADM. Nº 0510035/2018. Valor total de R\$ 809.620,21 (Oitocentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos). Objeto: Contratação dos serviços de execução de molherias habitacionais para o controle de doenças de chagas - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, CNPJ nº 12.216.205/0001-79; CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.144.632/0001-90. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses. Data de Assinatura: 20/06/2018- Signatários: Erivaldo de Melo Lima e Augusto Cesar Bomfim Santos.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Comissão de Licitação do Município de Olho D'Água Grande/AL, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 16 de julho de 2018 às 10:00 horas a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO E CONCERTO NA QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE MARAGOGI / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DIA 11/07/2018 - 08:00HS

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MB da Silva Gerbase - Tchê Comércio e
Serviços Eirelli

DIGITALIZADO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

000163

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

M B DA SILVA GERBASE EIRELI

NIRE

27000190121

Último Arquivamento

Numero

20140970622

Data

25/08/2014

Numero Protocolo



140870806

Local, Data

Maceió quinta-feira, 28 de agosto de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

28/08/2014

Hora de Expedição

09:50:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, several initials in the middle, and a date '02/26' at the bottom right.

Ana M. ...
Assessoria Técnica - JUCEAL
Maceió, 27/08/14

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 000164

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.033.204-91, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 29/05/1969, EMPRESÁRIA, RG 1216807-SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA SANTA ISABEL, nº 12, VERGEL DO LAGO, Maceió-AL, CEP 57015-160.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial M B DA SILVA GERBASE EIRELI e terá sede na Avenida Mendonça Júnior, 667, SALA 104, Gruta de Lourdes, Maceió, AL, CEP 57052480 e usará a expressão TCHE COMERCIO E SERVICOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: PROMOÇÃO DE VENDAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS;

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 1 / 3

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/08/2014 Sob N° 27000190121
Protocolo : 140970006 de 22/08/2014 NIRE: 27000190121
M B DA SILVA GERBASE EIRELI
Chancela : 6CF27DB0EB817421E017E6D7C96B41DB8F30772

Maceió, 26/08/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

03/26

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se precisar conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso RJ -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



- 1 - Atividade Principal: Promoção de vendas, CNAE 7319-0/02.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços de encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/01.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE 4712-1/00.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, CNAE 4724-5/00.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4763-6/02.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781-4/00.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99.
- 13 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, CNAE 8219-9/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 3

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/08/2014 Sob Nº 27600190121
Protocolo : 140970606 de 22/08/2014 NIRE: 27600190121
M B DA SILVA GERBASE EIRELI
Chancela : 6CF727080E8517421E017E607C96841D88F30772

Maceió, 26/08/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

JUCEAL



DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

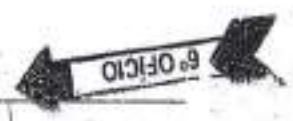
CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 08 de Agosto de 2014

Maria Betânia da Silva Gerbase
MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rf -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 3



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/08/2014 Sob Nº 27800190121
Protocolo: 140970626 de 22/08/2014 NIRE: 27800190121
M B DA SILVA GERBASE EIRELI
Chancela: 0CF727D80CB617421E017E6D7C96841D68F30772

Maceió, 25/08/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]
05/26

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CMPJ nº 10.279.310/0601-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucefal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Cartões, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de:
 MARIA SETANIA DE ALMEIDA GURBASE
 1000 Fez faceis 27 de agosto de 2014
 Em TESTEMUNHA DA VERDADE

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAD. PU
 SUSB. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 ESC. NEDJA CRISTINA BARROS MIA
 ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 FEITO POR: FATIMA VIERA DOS A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a checkmark, and the date '06/26'.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE
EIRELI - EPP**

MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807-SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede na Av Mendonça Júnior, 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP 57052-480, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34, resolve de comum acordo, proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a empresa terá o seguinte objeto social:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- PROMOCAO DE VENDAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS,
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS INCLUSIVES CULTURAIS;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2015 13:47 SOB N°
20150154887.
PROTOCOLO: 150154887 DE 11/08/2015. NIRE: 27600190121.
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Malorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/08/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
K 07/26

[Handwritten mark]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE
EIRELI - EPP**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor. E por estar de acordo com a alteração, assina o presente instrumento em 01 (uma) destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

5º Serviço

Maria Betânia da Silva Gerbase

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten date: 08/2015]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2015 13:47 SOB N°
 20150154887.
 PROTOCOLO: 150154887 DE 11/08/2015. NIRE: 27608190121.
 M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 11/08/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP

MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807 SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº 12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede na Av Mendonça nº 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.912/0001-34, resolve proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço situado à Av. Mendonça nº 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, Maceió/AL, passa a exercer no endereço Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

As atividades da sociedade são as seguintes:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS;

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 - 13:07 SOB Nº 20160224640
PROTOCOLO 180224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11502382578. NIRE 27600190121
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP.

Edval do M. Miranda de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA
GERBASE EIRELI-EPP**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- PRODUCAO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INCLUSIVES CULTURAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640.
PROTÓCOLO 160224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11502382679. N.º RE. 27600190121
M.B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo M. Branco de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP

MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807 SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº 12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.912/0001-34, resolve consolidar o seu contrato social e alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A empresa gira sob o nome empresarial "**M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**", com sede à Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL, usa a expressão **TCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

As atividades da empresa são as seguintes:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;



Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature and initials like 'y', 'R', 'L', 'A', and '11/26'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640
PROTOCOLO 160224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802382679. NIRE 27600190121.
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edval do Milorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA
GERBASE EIRELI-EPP

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRÊSSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INCLUSIVE CULTURAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICADO REGISTRADO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640
 PROTOCOLO 180224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11602362679. N RE 27600190121
 M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Miranda de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIO, 04/11/2016
 www.facilita.al.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

12/26

(Handwritten mark)

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA
GERBASE EIRELI-EPP**

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida isoladamente por sua titular **MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**, que é incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL

At the end of each social exercise, on 31st of December, the administrator will proceed to the elaboration of the inventory, the balance sheet and the economic result balance sheet, bearing the profits or supporting the losses.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular **MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 24 de Outubro de 2016.

5º Serviço

Maria Betânia da Silva Gerbase
MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224840
PROTOCOLO 160224840 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602352679. N.º RE. 27600190121.
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Milorane de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO: 1216607 DATA DE EMISSÃO: 13/09/2008

NOME: MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE

FILIAÇÃO: NAPOLEÃO GERBASE FILHO
FLORACI MARIA DA SILVA GERBASE

NACIONALIDADE: NACIDO - AL DATA DE REGISTRO: 29/05/1969

DOC. GERBAS: CERTO NASC 1441308 FLS 189 LTV 156

NACIDO - AL CPF: 679.033.204-91

2 VZ

DEL. WILMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.114 DE 2009/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE SERVIÇOS FOMENTIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME PEDRO DOS SANTOS

Fotografia Digital

Maria Betânia da Silva Gerbase

ASSINATURA DIGITAL

CARTERA DE IDENTIDADE

(Handwritten signatures and initials)

✓

K 14/26

Cartório Ativo dos Bastos - FICHA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Autenticação Digital

COB. Autenticação: 5512190118105340528-1-Diari: 19/01/2010 10:05:00

Qual Digital de Registro: 100 Notário O. Manoel dos Santos

Valor Total do Acto: R\$ 4,00

Em nome do Notário T. Nº 17 de V. 14 de 1964, o Notário Manoel dos Santos, Notário de

de Alagoas, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) nº 10.000, inscrita no Conselho de

de Alagoas nº 10.000, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) nº 10.000, inscrita no Conselho de

de Alagoas nº 10.000, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) nº 10.000, inscrita no Conselho de



PROCURAÇÃO

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua. Prof. Benedito Cunegundes, 85, sala 01, Poço, Maceió – AL, telefone/fax nº (82) 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Maria Betânia, da Silva Gerbase, brasileira, casada, empresária, RG nº 1276807 SSP/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 12 – Pça Padre Cícero, Bairro: Vergel do Lago – Maceió –AL, nomeia e constitui seu bastante procurador Eva Vilma Turcel, portadora da cédula de identidade nº 9061346632, SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, brasileira, outorgando-lhe poderes pra representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições pública, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, podendo inclusive formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse em recorrer, renunciar e apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Representar a empresa ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais.

Validade desta procuração é de 1 (um) ano.

Maceió, 18 de janeiro de 2018



Maria Betânia da Silva Gerbase

Maria Betânia da Silva Gerbase
 Empresária
 RG.1276807 SSP/AL
 CPF nº 679.033.204-91
 CNPJ da Empresa nº 20.906.912/0001-34



S. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL
 Rua João Pessoa, 113-Centro
 Fone:3223-3031
 RECONHEÇO A firma por semelhança de
 MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE
 IDOU Fa. Maceió 18 de Jan de 2018
 EM TESTEMUNHA: *[Signature]* DA VERDADE
 IRAFAEL DE O. CERQUEIRA-Tab. Interino
 GASTONE PONTES DE M. CERQUEIRA-Sub
 BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
 JOJINE MARLA B. LINS-Escrev.
 PETE POR: BENEDITA MARIA DA SILVA

Rua Prof Benedito Cunegundes 85, Sala 1 - Poço, Cep.: 57025-025
 Maceió/ Alagoas - Telefone (82) 3028 3203 / (82) 98752 1065
 E-mail: tchecomercio@gmail.com
 CNPJ 20.906.912/0001-34
 INSC. ESTADUAL 244.11943-0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000177

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE MORTOS - Código OJ 04 4752

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 11 do Art. 1º, II e III da Lei Federal 8.933/94 e Art. 9º, III do Lei Estadual 5.121/2011 e termo e presente processo digitalizado, a produção foi devidamente autenticada e produzida nos autos em referência. Cód. N.

Cód. Autenticação: 38921901101052559163-1; Data: 13/01/2018 10:55:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR4-438-PEYO
Valor Total do Ato: R\$4,33

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tcb.ja.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME
RYA VEGHA STROCCI

RG
4461446432 387/90 BR

CPF
042.863.380-15

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1974

PLACA
R0C10 STROCCI

NOME DA PLACA
NANTA NYLAN STROCCI

PERMISSÃO
CONDICIONADA

SEXO
F

OC. NA
B

PROFISSÃO
CONDICIONADA

VALIDADE
06/05/2018

VALIDADE
12/09/1998

VALORES EM TÍTULOS E TERCERIAS NACIONAIS
1016597506

ASSINATURA
Rya Vega Strocci

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA
04/02/2018

ASSINATURA
Dr. Cláudio Antonio de Souza
Mestre Claudio Antonio de Souza
Diretor Presidente do DNTC - RJ

VALORES DE TERCERIAS NACIONAIS
1016597506

SECRETARIA DE TRANSPORTES

[Handwritten signatures and initials]

16/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2018

ABERTURA: 11/07/2018, ÀS 08:00 HS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL.

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 013/2018, realizado no Município de Maragogi/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Rua Prof. Benedito Cunegundes 85, Sala 01 - Poço, Cep.: 57025-025
Maceió/ Alagoas
Fone: 3028 3203
E-mail: tchecomercio@gmail.com
CNPJ 20.906.912/0001-34

12/26

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL

DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no 013/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

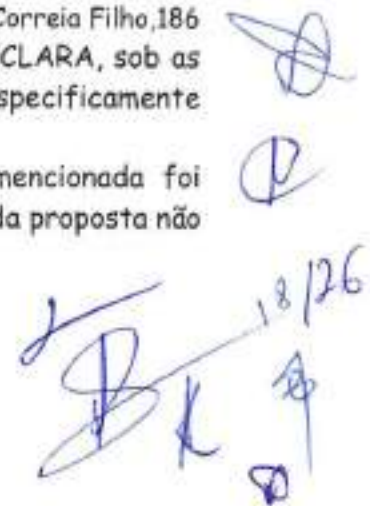
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 013/2018 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não



foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Maragogi antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL. DECLARA para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

FICHA DE CREDENCIAMENTO DADOS DO LICITANTE

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL, é a responsável por qualquer contato referente a este Pregão, onde seu

Rua Prof. Benedito Cunegundes 85, Sala 01 - Poço, Cap.: 57025-025
Maceió/ Alagoas
Fone: 3028 3203
E-mail: tchecomercio@gmail.com
CNPJ 20.906.912/0001-34

19/11

cargo é de gerente administrativa da empresa, telefone para contato , (82) 98752 1065, email: evavilmatmcz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail tchecomercio@gmail.com, neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186 , Bairro: Ponta Verde - Maceió -ALDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Maceió, 11 de julho de 2018


Eva Vilma Turcci

Eva Vilma Turcci

CPF 942.963.320-15

RG 9061346632 SSP/RS

Gerente administradora


19/7/26

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

M B DA SILVA GERBASE EIRELI

NIRE

0190121

Último Arquivamento

Numero

20140970622

Data

25/09/2014

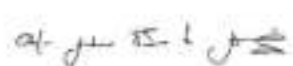
Numero Protocolo



140970622

Local, Data

Maceió quinta-feira, 28 de agosto de 2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

28/09/2014

Hora de Expedição

09:51:30

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circled 'R', and the date '20/26'.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Ana MP Tendo Ribeiro
 Assessora Técnica - JUCEAL
 Matrícula: 17/102

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

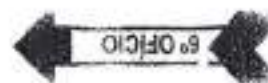
A Empresa M B DA SILVA GERBASE EIRELI, estabelecido(a) na AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 667 SALA 104, Gruta de Lourdes, Maceió - Alagoas, CEP: 57052-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 08/08/2014

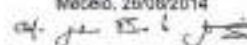
Maria Betânia da Silva Gerbase
 MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE
 Empresário



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>25/08/14</u>  José Cordeiro Torres PRESIDENTE Matrícula Nº 077/2011 - JUCEAL	Etiqueta de registro
--	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Fácil Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 25/08/2014 Seb N° 20140970622
 Protocolo : 140970522 de 22/08/2014 NIRE: 27600190121
 M B DA SILVA GERBASE EIRELI
 Chancela : 0E508E55CAE874EA25E0529CA830373C2270ED2A
 Maceió, 25/08/2014

 CARLOS ALBERTO BARRROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]
 K
 21/26
 0



EMSELA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 0.279.310/0001-10 - Função Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.juiz.de.fv.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: (42) 3227-096

RESPONSÁVEL A firma de :
 MARIA ESTANIA DA SILVA FERRESE
 RGU Fm. Maciel, 21 de agosto de 2014

SEM TESTEMUNHO DA VERDADE!

IDR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAN, PU
 IESB. MARIA DE FATINA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS NATA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 FEITO POR: FATINA VIERA DOS A

[Handwritten signatures and initials]

22/26

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.906.912/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014
NOME EMPRESARIAL M B DA SILVA GERBASE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCHE COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 57.025-025	BARRIO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCHECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8752-7065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		








 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.906.912/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014
NOME EMPRESARIAL M B DA SILVA GERBASE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADUARO R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 57.025-025	BARRIO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCHECOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8752-7085
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/06/2018 às 08:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2018

[Handwritten signatures and initials]
 24/26

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/06/2018 às 08:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CANCELADO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para as Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Natureza Jurídica - 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27600190121

C.N.P.J
20908912000134

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
25/08/2014

Data de Início de Atividades
25/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01, POÇO, MACEIÓ - 57025025 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PASTICACAO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS,EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS INCLUSIVE CULTURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA MOVEIS E UTENSILIOS COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMETICOS E HIGIENE EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS,TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SIM

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

PF

ARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

ARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

Término Mandato

XX/XX/XXXXX

XX/XX/XXXXX

Cargo

ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR

Último Arquivamento

Data: 30/04/2018 00:00:00 Número: 20180063589

Estado: BALANCO

Resultado: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



180114310

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 9 de maio de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em 09 de maio de 2018 às 12:2:59
Se necessário, para conferir a veracidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade da Certidão, a informação número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral
26/26

CREENCIAMENTO

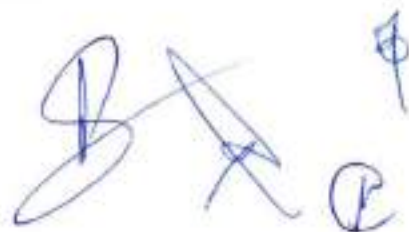
BERNARDI E GUEDES – LTDA EPP

Pregão Presencial nº 013/2018

Município de Maragogi/AL

Data: 11/07/2018 às 08:00

Objeto: Fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA BERNARDI & GUEDES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **EGLON LUIZ BERNARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/10/1973 portador do CPF N° 842.682.204-53 e RG N° 1205285 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, N° 22 Loteamento clima bom no bairro clima bom CEP: 57071-052 Maceió/AL, e **JAILSON GUEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1977, empresário, portador do RG N° 1437825 SEDS/AL e CPF N° 008.815.454-81, residente e domiciliado na travessa nova II, 27 - Tabuleiro Martins CEP: 57000-000 - Maceió/AL Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes.

1ª - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial **BERNARDI & GUEDES LTDA**, com sede na Av. Walfredo Gerônimo da Rocha, N° 017-P Lot. Clima Bom I no bairro clima bom CEP: 57071-320 Maceió/AL., podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país da seguinte forma.

SÓCIOS	COTAS	VALOR
Eglon Luiz Bernardi	180.000	180.000,00
Jailson Guedes da Silva	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Ata da Câmara Convocant
do SENADOR
JUCEAL/FACIL - MACEIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 02119.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA BERNARDI & GUEDES LTDA

4º QUOTAS SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5º RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio **EGLON LUIZ BERNARDI** isoladamente ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

7º DO PRÓ-LABORE

As sócias no exercício da administração ou de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

8º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCRO E/OU PREJUÍZO

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Alice de Cassia Cavalcanti
COADJUNTA
JUCERAFÁCIL - SPACER

03/15



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA BERNARDI & GUEDES LTDA

9º - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta, será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10º - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

11º - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



12º - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

13º - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Alice de CARVALHO
DELEGADA
JUCEAL-FÁCIL 1.41.001



04115 v



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA BERNARDI & GUEDES LTDA

14ª - DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/Al. 12 de setembro de 2012.


Egloir Luiz Bernardi


Jailson Guedes da Silva



Alice de Cássia Cavalcanti
COORDENADORA
JUCRAL / FACH - M-257





000194

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA
BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento de alteração do contrato social: **EGLON LUIZ BERNARDI**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 842.682.204-53 e RG Nº 1205285 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, Nº 22 Loteamento clima bom no bairro clima bom CEP: 57071-084 Maceió/AL, e **JAILSON GUEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1977, empresário, portador do RG Nº 1437825 SEDS/AL e CPF Nº 008.815.454-81, residente e domiciliada na travessa nova II, 27 - Tabuleiro Martins CEP: 57082-590 - Maceió/AL, únicos sócios **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP** com sede na Av. Walfrido Gerônimo da Rocha, Nº 017-P Lot. Clima Bom I no bairro clima bom CEP: 57071-320 Maceió/AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200531789 e CNPJ nº. 16.986.881/0001-00, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que é **COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**. Altera-se neste ato para **COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIO, LIVROS, MÓVEIS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E ALUGUEL DE MÁQUINAS AGRICOLA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTOMANIVELAS E SIMILARES.**

CLÁUSULA 2ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato social não modificada pelo presente continuam em plena vigor e forma.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/Al, 29 de novembro de 2012.


Eglon Luiz Bernardi


Jailson Guedes da Silva

Reada Carolina de P. Pedro.
Estadística
JUL 2012





06/19



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial:

BERNARDI & GUEDES LTDA EPP

NIRE:

27300531789

Último Arquivamento

Numero

20140029639

Data

05/02/2014

Numero Protocolo



140077740

Local, Data

Maceió, terça-feira, 22 de abril de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

22/04/2014

Hora de Expedição

12:25:19

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.

Se impressa, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



OTAS P K

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA
BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento de alteração do contrato social: **EGLON LUIZ BERNARDI**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 842.682.204-53 e RG Nº 1205285 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, Nº 22 Loteamento clima bom no bairro clima bom CEP: 57071-084 Maceió/AL, e **JAILSON GUEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1977, empresário, portador do RG Nº 1437825 SEDS/AL e CPF Nº 008.815.454-81, residente e domiciliado na travessa nova II, 27 - Tabuleiro Martins CEP: 57082-590 - Maceió/AL, únicos sócios **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP** com sede na Av. Walfrido Gerônimo da Rocha, Nº 017-P Lot. Clima Bom I no bairro clima bom CEP: 57071-320 Maceió/AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200531789 e CNPJ nº. 16.986.881/0001-00, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que é **COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIO, LIVROS, MÓVEIS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPESA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E ALUGUEL DE MÁQUINAS AGRICOLA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR COMO BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTOMANIVELAS E SIMILARES.**

ALIMENTÍCIOS. Altera-se neste ato para **COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIO, LIVROS, MÓVEIS PARA ESCRITORIOS E ESCOLARES, MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, JOGOS DIDATICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, MATERIAIS DE LIMPESA E HIGIENE, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, FRIOS, PESCADOS, AR-CONDICIONADO, COMPUTADORES E MATERIAS HIDRAULICOS.**

CLAUSULA 2ª DO ENDERECO

O endereço que é na Av. Walfrido Gerônimo da Rocha, Nº 017-P Lot. Clima Bom I no bairro clima bom CEP: 57071-320 Maceió/AL Altera-se neste ato para Rua Tenente Julival Casado Costa, 22-A clima bom CEP: 57071-400 Maceió/AL.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Cartório e Registro em 05/02/2014 Sob Nº 20140029630
Protocolo: 140329630 de 04/02/2014 NRE: 27200531789
BERNARDI & GUEDES LTDA EPP
CNPJ nº: 16.986.881/0001-00
Maceió, 06/02/2014
Carlos Alberto Barrios de Araújo
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral



CLÁUSULA 8ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato social e alteração não modificada pelo presente continuam em plena vigor e forma.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

5º DISTRITO

5º DISTRITO

Maceió/Al, 23 de janeiro de 2014.

Egton Luiz Bernardi
Egton Luiz Bernardi

Jailson Guedes da Silva
Jailson Guedes da Silva

Recebi em nome do Sr. Egton Luiz Bernardi
Egton Luiz Bernardi
Egton Luiz Bernardi

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certido e Registrado em 05/02/2014 sob Nº 20140029630
Protocolo: 140029630 de 04/02/2014 NIRE: 27206931760
BERNARDI & GUEDES LTDA EPP
CNPJ nº: 3029228436704682FC9367208451DF80888F614
Maceió, 26/02/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-1, por meio da e-CNPJ nº 10.273.310/0101-10 - Portal Estadual do Rec. e Comércio. Se for necessário acessar o site: www.juceal.al.gov.br - O Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chamada, e informe o número de protocolo.



CAETORIO AZEVEDO BAETOS - PROC. DE REGISTROS, EM BRASLIA, MARÇO DE 2014

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-1, por meio da e-CNPJ nº 10.273.310/0101-10 - Portal Estadual do Rec. e Comércio. Se for necessário acessar o site: www.juceal.al.gov.br - O Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chamada, e informe o número de protocolo.

Cod. Autenticação: 19336037191510040954-4; **Data:** 26/02/2018 **15:30:37**

Relatório de Procedimento Tipo Normal: ADO192804-JUT
Valor Total do PD: R\$ 1,23

Seu documento encontra-se disponível em: www.juceal.al.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

000199

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2018 10:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 928498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 15:41:32 (hora local)**.

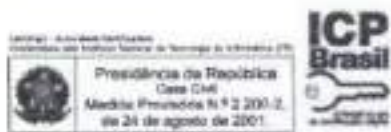
¹Código de Autenticação Digital: 19330603181535040954-1 a 19330603181535040954-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7fac44389527f3399a36bdcbd2524bdb6835cac61ecc7aa730b6d1624b0e7b1e913e1b06ead0b66e30b8867b683549bc32252439d014eeafa81f857afe18d7b



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANI 15

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO SOCIAL DA
BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP**

007200

Pelo presente instrumento de alteração do contrato social: **EGLON LUIZ BERNARDI**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 842.682.204-53 e RG Nº 1205285 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, Nº 22 Loteamento clima bom no bairro clima bom CEP: 57071-084 Maceió/AL, e **JAILSON GUEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1977, empresário, portador do RG Nº 1437825 SEDS/AL e CPF Nº 008.815.454-81, residente e domiciliada na travessa nova II, 27 - Tabuleiro do Martins CEP: 57082-590 - Maceió/AL, Únicos sócios **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP** com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, Nº 22-A no bairro clima bom CEP: 57071- 400 - Maceió/AL. Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200531789 e CNPJ Nº. 16.986.881/0001-00, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social altera-se neste ato para **COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, LIVROS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E ESCOLARES, MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, JOGOS DIDÁTICOS, MATÉRIAS ELÉTRICOS, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, FRIOS, PESCADOS, AR-CONDICIONADO, COMPUTADORES E MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**

CLÁUSULA 2ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações não modificadas pelo presente continuam em plena vigor e forma.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/Al, 08 de março 2017

5º DISTRITO

Eglon Luiz Bernardi

5º DISTRITO

Jailson Guedes da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:35 SOB Nº 20170074595.
PROTOCOLO: 170074595 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266233. NIRE: 27200531789.
BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/04/2017
www.facilita.al.gov.br

WIAS f l

000202

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.986.881/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2012
NOME EMPRESARIAL BERNARDI & GUEDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE JULIVAL CASADO COSTA	NÚMERO 22-A	COMPLEMENTO
CEP 57.071-400	BARRIO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERNARDIEGUEDES@GMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 3037-2323		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2018 às 17:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000203

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

VIVIANE SOARES GOMES

1034850 280 AL

786.947.984-33 03/31/1973

WALTER MACIEL GOMES

MARTA JOSE SOARES GOMES

00384285475 29/11/2021 06/09/1998

ALAGOAS

MACIEL, AL 28/08/2017

ALAGOAS

1481620461

1481620461

(Handwritten marks and signatures)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 19332261181125270268-1; Data: 22/01/2018 11:38:24

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confira os dados de sua em: <https://hojodigital.tjpb.jus.br>

K
15/19

(Handwritten mark)



000204

Bernardi & Guedes

PROCURAÇÃO

A Empresa BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, sediada à Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A - Clima Bom - Maceió/AL, neste ato representada pelo proprietário o Srº Eglon Luiz Bernardi, CPF sob o nº 842.682.204-53 e R.G nº 1.205.285 SSP/AL, nomeia como representante legal a Srª. VIVIANE SOARES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 786.987.904-53 e R.G nº 1096850 SSP/AL, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a Empresa acima citada, perante as Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos, SESC, SENAC, podendo cadastrar, a empresa, solicitar certidões de registro cadastral (CRC), recusar, impugnar, assinar atas, contratos, declarações e toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, propostas, formular lances ou ofertas, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas referidas etapas, negociar a redução de preço enfim, resolver todos os atos e assuntos direto ou indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta Procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a Processos Licitatórios.

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2018.



Eglon Luiz Bernardi

Eglon Luiz Bernardi
CPF nº 842.682.204-53
RG nº 1.205.285 SSP/AL



**VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE**



Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Lot. Clima Bom - Maceió - AL - CEP 57.071-400 - Fone: (82) 3101-1111
E-mail: bernardieguedes@bol.com.br - CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 07.000.000-00

16/18 K PE

Ao

Município de Maragogi/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2018

Dia: 11/07/2018 08:00 (oito) hs

Objeto: Fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL.

DECLARAÇÕES

A Empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, sediada na Rua Tenente Julival Casado Costa 22 A - Lot. Clima Bom I - Bairro: Clima Bom - Cep.: 57.071-400 por intermédio de seu representante legal o Sr. Eglon Luiz Bernardi, portador do Registro Geral nº 1.205.285 SSP/AL e CPF/MF nº 842.682.204-53, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 013/2018.

A) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

B) **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**: para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

C) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**: sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial nº 13/2018 ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação e o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.

D) **DECLARAÇÃO DE MENOR**: para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:empregar menor ,a partir de 14 (quatorze) anos,na condição de aprendiz. ()

E) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**: para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 13/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

alterada pela lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecimento em seus arts. 42 a 49. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

F) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO**: Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto deste Edital.

Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/AL - Cep: 57.071-400

Fone: (82) 3037-2323 E mail: bernardieguedes@gmail.com

CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.849

17/07/18

P

R

G) **DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO:** DECLARAMOS para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrativo não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

H) **DECLARAÇÃO DO SÓCIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** DECLARAMOS QUE, NO CASO DE SERMOS VENCEDORES DO CERTAME PROMOVIDO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, A PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. Eglon Luiz Bernardi, BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, portador do RG nº 1.205.283 SSP/AL e CPF: 842.682.204-53.

I) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - DECLARA, sob as penas especificamente da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 13/2018 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de MARAGOGI antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, Al, 11 de julho de 2018



BERNARDI & GUEDES LTDA -EPP

Eglon Luiz Bernardi *VLH*

RG.: 1.205.283 SSP/AL

CPF.: 842.682.204-53

Sócio



Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/Al - Cep: 57.071-400

Fone: (82) 3037-2323 E mail: bernardieguedes@gmail.com

CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.849

18/15

K P @

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE) da Sede 27200531789	CNPJ 16986881000100	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2012	Data de Início de Atividades 10/10/2012
--	------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA TENENTE JULVAL CASADO COSTA, 22A, - CLIMA BOM, MACEIO - 57071400 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, LIVROS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E ESCOLARES, MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, JOGOS DIDÁTICOS, MATÉRIAS ELÉTRICAS, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, FRIOS, PESCADOS, AR-CONDICIONADO, COMPUTADORES E MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EGLON LUIZ BERNARDI - 84268220453	R\$ 198.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
EGLON LUIZ BERNARDI - 84268220453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JAILSON GUEDES DA SILVA - 00881545481	R\$ 2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/01/2018 00:00:00 Número: 20180301128

Ato: BALANÇO

nto: BALANÇO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta.

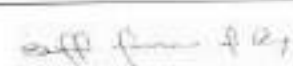
Numero Protocolo



180165628

Local, Data

Maceio, sábado, 30 de junho de 2018 ✓


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em Maceio, 30 de junho de 2018 às 5:50

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

19/15







CREDENCIAMENTO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ. 23.223.561/0001-55 Insc. Estadual 244.40986-2
Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44, Loja C - Poço.CEP 57.025-570, Maceió - AL.
Telefone: (82) 3432-2565
Email: arbalimentos.al@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

3/14

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

NIRE

27200588977

Último Arquivamento

Número

20170282570

Data

13/11/2017


Número Protocolo



170274233

Local, Data

Maceió, terça-feira, 21 de novembro de 2017


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/11/2017

Hora de Expedição

17:13:06

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.


K 3/14

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30.07.1970, portador do RG nº 115.7198 SSP/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, único sócio componente da sociedade: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570, inscrita na JUCEAL sob o nire 272.0058897-7, e no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, resolve de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa na sociedade: **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12.09.1973, empresária, portadora do RG nº 120.4979 SSP/AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, residente e domiciliado a Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250.

O sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, que neste ato possuía 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas, cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sócia ora admitida: **CARLA BARROS DA LUZ**, acima qualificada, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é representado pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará composto da seguinte forma:

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	198.000 quotas R\$	198.000,00
CARLA BARROS DA LUZ	2.000 quotas R\$	2.000,00
TOTALIZANDO		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não foram alcançadas pela presente alteração e consolidação continuam em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784382782. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/11/2017
www.facilita.al.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30.07.1970, portador do RG nº 115.7198 SSP/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, e **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12.09.1973, empresária, portadora do RG nº 120.4979 SSP/AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, ambos residentes e domiciliados a Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Sicorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da sociedade: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570, inscrita na JUCEAL sob o nire **272.0058897-7**, e no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E DO FORO.

A sociedade gira sob o nome empresarial: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista de: eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, laticínios e frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, material elétrico, materiais de construção em geral, móveis, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de papelaria.

Comércio atacadista de: peças e acessórios novos para veículos automotores, alimentos para animais, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, água mineral, pães, bolos, biscoitos e similares, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos alimentícios em geral, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, equipamentos de informática, suprimentos de informática, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; parte e peças, matérias de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pelo valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704383702. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/11/2017
www.facilita.al.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.....	198.000 quotas R\$	198.000,00
CARLA BARROS DA LUZ.....	2.000 quotas R\$	2.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 06.09.2015, conforme Contrato de Constituição chancelado na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora consolidada.

CLAUSULA 7ª - DO PRÓ LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, o sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros e suportando as perdas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704383702. NIRE: 27200589377.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/11/2017
www.facilita.al.gov.br

6/14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, sua autenticidade pode ser verificada no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido - Autenticidade de Chave, e informe o número do protocolo.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da Sociedade declara, sob as penas de Lei, que não há impedimento de ordem ou convencional que o impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que nunca foi condenado a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

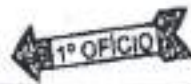
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual destinando 1 (uma) via para arquivamento na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 31 de Outubro de 2017.


ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE




CARLA BARROS DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704383702. NIRE: 27200588977.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/11/2017
www.facilista.al.gov.br

7/14

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS



PROCURAÇÃO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió - AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, constitui e nomeia como procurador a Srª JULIANA DA SILVA LYRA, Brasileira, Solteira, portadora do CPF 072.031.494-12 e do RG.3109848-7, com poderes para representá-lo junto as Prefeituras Municipais, Instituições Particulares, Órgãos Públicos e Órgãos Federais podendo cadastrar a empresa, solicitar certificado de registro cadastral -CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, propostas, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta e indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta Procuração com referência a processos Licitatórios.

Prazo de validade: 01 ano.



Maceió/AL, 04 de Junho de 2018



ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL CPF Nº 399.715.385-04
SOCIO - PROPRIETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 798, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-4349

RECONHEÇO por comparecimento em pessoa ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

Maceió, 04 de junho de 2018
da verificação

Juliana da Silva Lyra
Rua Lucia Sampaio Falcão Oficial
Poço de João Falcão - Subdistrito 7332
Rafael Wagner Sampaio Falcão - Subdistrito
Rua Sampaio Falcão - Maceió - Alagoas

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ. 23.223.561/0001-55 Insc. Estadual 244.40986-2
Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44, Loja C - Poço, CEP 57.025-570, Maceió - AL.
Telefone: (82) 3432-2565
Email: arballmentos.al@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PESQUISA FOMENTADA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEBIL. MÉRHO PEDRO DOS SANTOS



Polígara Silveira

Juliana da Silva Lyra

IDENTIFICADA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3109848-7

24/07/2008

JULIANA DA SILVA LYRA

Função

OSMAR LYRA DOS SANTOS

ANA LUCIA DA SILVA LYRA

NACIÃO - AL

19/08/1929

CERTIDÃO NASC 05130 FLS 496 LIV A-43

3. DP NACIÃO - AL

072.031.494-12

2 VIA

DR. HELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 24/06/93

(Handwritten signatures and initials)

GABINETE AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE FOLHAS - CARRÃO CA-150707

Autenticação Digital

É válido para todos os fins a partir de 19 de maio de 2011, conforme a Lei Federal 12.372/11, art. 1º, inciso III, e a Lei Estadual 20.150/11, art. 1º, inciso III, e a Lei Estadual 20.150/11, art. 1º, inciso III.

Cod. Autenticação: 55201502101215020073-1, Data: 15/02/2018 12:29:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3L25535-68843
Valor Total do Aut.: R\$ 0,23

Confira os dados de esta cert. <https://portal.mec.gov.br>

(Handwritten initials and date)

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

000217

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 013/2018

DECLARAÇÕES

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió - AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, DECLARA;

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO

DECLARA sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital Pregão Presencial N.º 013/2018 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Maceió/AL, 11 de Julho de 2018.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL/CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CNPJ 23.223.561/0001-55

ARRB COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA - EPP

Rua José Maria de Lima, 44
Loja C - Poço - CEP 57025-570
Maceió - AL

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ. 23.223.561/0001-55 Insc. Estadual 244.40986-2
Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44, Loja C - Poço. CEP 57.025-570, Maceió - AL.
Telefone: (82) 3432-2565
Email: arbalimentos.al@gmail.com

10/14/18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200588977	C.N.P.J 23223661000155	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/09/2015	Data de Início de Atividades 06/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA José Marin de Lima, 44, LOJA C, Poço, MACEIÓ - 57025570 - Alagoas			
Objeto Social Comércio varejista de : eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, laticínios e frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, material elétrico, materiais de construção em geral, móveis, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de papelaria. Comércio atacadista de : peças e acessórios novos para veículos automotores, alimentos para animais, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, água mineral, pães, bolos, biscoitos e similares, especializado em outros produtos alimentícios, produtos alimentícios em geral, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colcharia, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos de informática, outras máquinas e parte e peças, matérias de construção em geral, Locação de automóveis sem condutor.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLA BARROS DA LUZ - 92651976415	R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/05/2018 00:00:00 Número: 20189084321 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



180143501

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 18 de junho de 2018

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em domingo, 17 de junho de 2018 às 10:22:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

11/14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

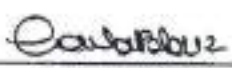
A Sociedade **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, 44 LOJA C, Poço, Maceió - Alagoas, CEP: 57025-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 03/09/2015


ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFON
Sócio/Administrador


CARLA BARROS DA LUZ
Sócio

1º OFÍCIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilite Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/09/2015 10:13 SOB Nº
20150175027.
PROTOCOLO: 150175027 DE 04/09/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 06/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150175027

121 14

Data da consulta: 02/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.223.561/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/09/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'A' with a large loop. Below it are several initials: 'R', 'K', 'Y', and 'P'. At the bottom right, there is a date '13/14' followed by a small symbol.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 013/2018


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


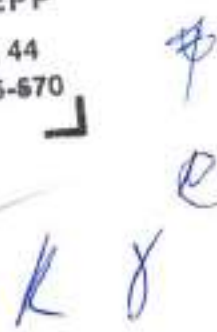
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió - AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 013/2018 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Maragogi/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 11 de Julho de 2018.


ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL/CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO - PROPRIETÁRIO


CNPJ 23.223.561/0001-55
ARRB COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, 44
Loja C - Poço - CEP 57025-570
Maceió - AL


ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ. 23.223.561/0001-55 Insc. Estadual 244.40986-2
Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44, Loja C - Poço. CEP 57.025-570, Maceió - AL.
Telefone: (82) 3432-2565
Email: arbalimentos.al@gmail.com


CREDENCIAMENTO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

X

7

[Handwritten signature]

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

K 1/23

φ

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 12809606471, nacionalidade brasileira, natural de Inhapi - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/10/1997, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 2003006014016 SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ALVARO OTACILIO, nº 3713, APT 201, PONTA VERDE, Maceió-AL, CEP 57035180.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI** e terá sede na **RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167, LEVADA, Maceió, AL, CEP 57017080** podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: **FABRICACAO DE VINAGRES COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 140081931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27500204157.
CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 10/05/2016

GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E POS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS FABRICAÇÃO DE POS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS.

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de vinagres, CNAE 1099-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Fabricação de pós alimentícios, CNAE 1099-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4679-6/99.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
 PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600352937. NIRE: 27600204157.
 CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 NACIÓ, 10/05/2016

- 5 - Atividade Secundária: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê , CNAE 5620-1/02.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente , CNAE 4635-4/99.
- 7 - Atividade Secundária: Comissaria de despachos , CNAE 5250-8/01.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cimento , CNAE 4674-5/00.
- 9 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões , CNAE 3600-6/02.
- 10 - Atividade Secundária: Operador de transporte multimodal - OTM , CNAE 5250-8/05.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de embalagens , CNAE 4686-9/02.
- 12 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , CNAE 4930-2/01.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria , CNAE 4647-8/01.
- 14 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 15 - Atividade Secundária: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários , CNAE 7490-1/04.
- 16 - Atividade Secundária: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos , CNAE 1095-3/00.
- 17 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados , CNAE 4632-0/01.
- 18 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de armarinho , CNAE 4641-9/03.
- 19 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 20 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais , CNAE 4634-6/99.
- 21 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4639-7/02.
- 22 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de alimentos para animais , CNAE 4623-1/09.
- 23 - Atividade Secundária: Fabricação de embalagens de material plástico , CNAE 2222-6/00.
- 24 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4632-0/03.
- 25 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , CNAE 4639-7/01.
- 26 - Atividade Secundária: Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
 PROTOCOLO: 160081931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600331937. NIRE: 27600204157.
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 10/05/2016

- exceto refrescos de frutas , CNAE 1122-4/03.
- 27 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano , CNAE 4644-3/01.
- 28 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados , CNAE 4634-6/01.
- 29 - Atividade Secundária: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 1099-6/99.
- 30 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos , CNAE 4633-8/01.
- 31 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.
- 32 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos , CNAE 4930-2/03.
- 33 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral , CNAE 4635-4/01.
- 34 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal , CNAE 4646-0/02.
- 35 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional , CNAE 4930-2/02.
- 36 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados , CNAE 4634-6/02.
- 37 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar , CNAE 4634-6/03.
- 38 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 4637-1/99.
- 39 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 40 - Atividade Secundária: Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates , CNAE 1093-7/01.
- 41 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios , CNAE 4631-1/00.
- 42 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 43 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas , CNAE 4632-0/02.
- 44 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/01.
- 45 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de material elétrico , CNAE 4673-7/00.
- 46 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
 PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600331937. NIRE: 27600204157.
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 10/05/2016

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB N° 27600204157.
 PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600331937. NIRE: 27600204157.
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI



Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 10/05/2016

[Handwritten signatures and initials]
 P 6/23
 l

DO DESIMPEDIMENTO

000228

CLÁUSULA OITAVA. O administrador TULIO DANIEL DELFINO SILVA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 14 de 04 de 2016



Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Form with text: 'SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL', 'Reconheço a(s) Firma(s) de Tulio Daniel Delfino Silva', '10 MAIO 2016', 'Dou fé.'



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTABILIDADE INDUSTRIAL, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

Handwritten initials and date: '7/23'

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**
CNPJ nº 24.764.163/0001-09
NIRE 27600204157

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF 128.096.064-71, nº do documento de identidade 2003006014016, seu órgão expedidor SEDS/AL, nascido em 23/10/1997, residente e domiciliado Avenida Álvaro Otacilio, nº 3713, Aptº 201, Ponta Verde, Maceió-Alagoas, CEP 57.035-180, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, registrada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE 27600204157**, CNPJ nº 24.764.163/0001-09, resolve promover a **1ª ALTERAÇÃO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Conselheiro João Alfredo, nº 167, Levada, Maceió-Alagoas, CEP 57.017-080, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, Levada, CEP 57.017-130.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió-Alagoas, 24 de Maio de 2017.


TULIO DANIEL DELFINO SILVA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 13:54 SOB Nº 20170149625.
PROTOCOLO: 170149625 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702322730. NIRE: 27600204157.
CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/06/2017
www.facilita.al.gov.br

Handwritten initials and date:
J
A
K
8/23
P

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016.SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacilio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE 27600204157, com sede na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 138, Levada – Maceió/AL, CEP: 57.017-130, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato a empresa altera seu endereço, passando a funcionar na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió-AL, CEP: 57.017-070.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2018.



Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF: 128.096.064-71

[Handwritten signatures and initials]
9/23



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:27 SOB Nº 20180039652. PROTOCOLO: 180039652 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800699004. NIRE: 27600204157. CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/03/2018
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016 SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacilio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE 27600204157, com sede na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada - Maceió/AL, CEP: 57.017-070, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto passa a ser:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
- COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB Nº 20180110101.
PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802104636. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 30/05/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- COMISSARIA DE DESPACHOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2018.



Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF: 128.096.064-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB Nº 20180110101.
 PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802104636. NIRE: 27600204157.
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEÍO, 30/05/2018
 www.facilita.al.gov.br

Handwritten initials and date: 11/23

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167 , LEVADA, Maceió - Alagoas, CEP: 57017-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 14/04/2016



Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Faciliza Alagoas

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL 6º DISTRITO MACEIÓ - FONE 3223-4031 Praça Sarcos Antônio - Ponta Grossa	Reconheço a(s) Firma(s) <u>de</u> <u>Tulio Daniel Delfino Silva</u> Doc. 16.
	27 ABR. 2016 <u>[Assinatura]</u> [Assinatura]



[Handwritten signatures and initials]
12/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB N° 20160083923.
PROTOCOLO: 160083923 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600311929. NIRE: 27600204157.
CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI

Nivaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

000234

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2003086014814 03/07/2017

YULIO DANIEL DELFINO SILVA

RENTO DA SILVA
SÔNIA MARIA DELFINO SILVA

TRAFI - AL

CEBTO NASC 91114 FLS 50 LIV 84
20 DE MACEIO-AL

128.896.044-71

2 VIA

23/10/1997

MARIA MADALENA CARDOSSO DA SILVA

P 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DPID - MARIA PEDREIRA SANTOS



Polegar Direito



Yulio Daniel Delfino Silva

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEBTO

128.896.044-71

20 DE MACEIO-AL

128.896.044-71

2 VIA

23/10/1997

MARIA MADALENA CARDOSSO DA SILVA

P 300

SEIXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO

Rua São Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceio/AL

Maceio - Alagoas - Brasil - CEP: 57010-000

TEL.: (32) 3225-0101

128.896.044-71

20 DE MACEIO-AL

128.896.044-71

2 VIA

23/10/1997

MARIA MADALENA CARDOSSO DA SILVA

P 300

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEBTO

128.896.044-71

20 DE MACEIO-AL

128.896.044-71

2 VIA

23/10/1997

MARIA MADALENA CARDOSSO DA SILVA

P 300

Handwritten signatures and initials: *J*, *K 13/23*, *R*

FERREIRA

BM453442



000235

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; OU

() Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018- SRP do Município de MARAGOGI/AL

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.



TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

14/23

Q

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600204157	C.N.P.J 24764163000109	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2016	Data de Início de Atividades 14/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
 RUA Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, , Levada, MACEIÓ - 57017070 - Alagoas

Objeto Social

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de cimento
- Distribuição de água por caminhões
- Comércio atacadista de alimentos para animais
- Comércio atacadista de leite e laticínios
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- Comércio atacadista de água mineral
- Comércio atacadista de bebidas
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Comissaria de despachos
- Operador de transporte multimodal - OTM
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

(Handwritten signatures and initials)

Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

(Handwritten signature and date 15/23)

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
TULIO DANIEL DELFINO SILVA	XX/XX/XXXXXX	ADMINISTRADOR
TULIO DANIEL DELFINO SILVA	XX/XX/XXXXXX	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento	Situação	
Data: 30/05/2018 00:00:00 Número: 20180110101	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status	
Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXX	

Número Protocolo



180157787

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 4 de julho de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 4 de julho de 2018 às 2:38:58

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

15/23

✓

✗

✗

✗

✗

✗

15/23

l

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.764.163/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
NOME EMPRESARIAL CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO
CEP 57.017-070	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 9642-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2018 às 10:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.764.163/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-8-01 - Comissária de despachos 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)

LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 57.017-070	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9642-7000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2018 às 10:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVIERA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.



TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVIERA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

Handwritten marks and date: 20/23



DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVIERA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.



TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL



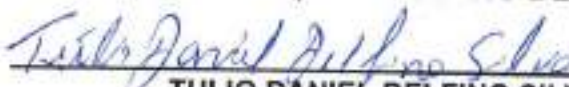
Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVIERA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Edital nº 013/2018 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de MARAGOGI/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.


TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVIERA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

Tulio Daniel Delfino Silva

**TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO**

CNPJ 24.764.163/0001-09
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

000245

Município de Maragogi/Al
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 013/2018
Dia: 11/07/2018 08:00 (oito) hs
Objeto: Fornecimento de merenda escolar pelo período
para atender as necessidades da Secretária Municipal
Maragogi/AL.

Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/Al - C
Fone: (82) 3037-2323 E mail: bernardieguedes@
CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.8

BERNARDI GUEDES LTDA-EPP

000246

At

Município de Maragogi/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2018

Data: 11/07/2018 08:00 (oito) hs

Objeto: Fornecimento de merenda escolar pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS								
Item	Especificações	UND	Qtd	Marca	Valor Unitario (R\$)		Valor Total (R\$)	
01	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2.530	In natura	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 12.650,00	doze mil, seiscentos e cinquenta reais
02	Abacaxi in natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanhos uniformes. Produto de primeira qualidade.	Unid	5.500	In natura	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
03	Alho, os bulbos de alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofoados, brando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	380	In natura	R\$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 5.643,00	cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais
04	Banana tipo prata, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	Unid	180.000	In natura	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 55.800,00	cinquenta e cinco mil e oitocentos reais
05	Banana tipo Comprida, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	Unid	5.800	In natura	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 6.960,00	seis mil, novecentos e sessenta reais
06	Batata tipo inglesa lisa, com polpa intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	Kg	10.000	In natura	R\$ 3,73	três reais e setenta e três centavos	R\$ 37.300,00	trinta e sete mil e trezentos reais
07	Cebola extra, tipo saladada, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduos.	Kg	5.000	In natura	R\$ 3,00	três reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
08	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e cor uniforme típicas da variedade, sem brotos, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	Kg	10.000	In natura	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
09	Coentro fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	In natura	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 13.125,00	treze mil, cento e vinte e cinco reais
10	Inhame in natura, produto de safra recente, sem defeitos ou amanhões, produto de primeira qualidade.	Kg	8.050	In natura	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 54.337,50	cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
11	Maça in natura, tamanho característico do produto, boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	Kg	10.008	In natura	R\$ 6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 66.653,28	sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos
12	Macaxeira in natura, casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	Kg	20.000	In natura	R\$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$ 59.000,00	cinquenta e nove mil reais
13	Mamão, fruto com polpa macia doce aromatizada, com casca sem defeitos ou danificadas. Produto de boa qualidade.	Kg	5.720	In natura	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 13.270,40	treze mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	Kg	150	N/C	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
15	Melão, fruto com casca firme e amarelado, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes.	Kg	1.800	In natura	R\$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
16	Pimentão in natura, verde tipo saladada, cor e polpa características do produto, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	Kg	7.000	In natura	R\$ 3,31	três reais e trinta e três centavos	R\$ 23.170,00	vinte e três mil, trezentos e dez reais
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitos e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	Kg	1.250	In natura	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 5.625,00	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais

Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/AL - Cep: 57.071-400 - Fone: (82) 3037-2323

E mail: bernardieguedes@gmail.com - CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.849

01/03

φ K J

18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e lagos, embalagem em bandeja de 30 unidades	Bandeja	8.000	Luna	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 113.600,00	cento e treze mil e setecentos reais
Valor Total		quinhentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e dezeto centavos					R\$	546.074,18

LOTE 2 - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

Item	Especificações	UND	Qtd	Marca	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)	
1	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Und	130	Apti	R\$ 3,54	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 720,20	setecentos e vinte reais e vinte centavos
2	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Und	130	N/C	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
3	MILHO PARA MUNGUZA (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	6.200	Gostumil	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 30.132,00	trinta mil, cento e trinta e dois reais
4	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	Und	1.260	Mucilon	R\$ 12,73	doze reais e setenta e três centavos	R\$ 16.039,80	dezesseis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos
5	MASSA P/ BOLO: massa para bolo diversos sabores, embalagem de 400g.	Und	19,680	Apti	R\$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R\$ 104.107,20	cento e quatro mil, cento e sete reais e vinte centavos
6	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no IFS).	Und	7.680	Quero	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 24.459,20	vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos
7	SALSICHA - hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg.	Pacote 5kg	1.310	Aviver	R\$ 36,60	trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 47.946,00	quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais
Valor Total		duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos					R\$	223.444,40

LOTE 3 - CARNES E DERIVADOS

Item	Especificações	UND	Qtd	Marca	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)	
1	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	kg	3.150	Roi	R\$ 26,10	vinte e seis reais e dez centavos	R\$ 82.215,00	oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais
Valor Total		oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais					R\$	82.215,00

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A Licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame.

PRAZO DE ENTREGA:

A Licitante DECLARA, que o fornecimento do objeto poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Educação.

A Licitante DECLARA, que na proposta os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Edital e seus Anexos.

O prazo de garantia do objeto licitado será de conformidade com o Código do Consumidor, contados da data do seu recebimento definitivo.

A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital, e, em seus Anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DECLARAMOS AINDA:

Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/Al - Cep: 57.071-400 - Fone: (82) 3037-2323
E mail: bernardieguedes@gmail.com - CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.849

02103

4

[Handwritten signature]

BERNARDI GUEDES LTDA-EPP

000245

Que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os gêneros alimentícios ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

Que estamos de acordo e aceitamos todas as normas e condições deste Edital e seu Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP
CNPJ: 16.986.881/0001-00
END.: Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Lot. Clima Bom I
Bairro: Clima Bom, Cep.: 57.071-400, Maceió/AL
FONE: (82) 3037-2323
E-MAIL: bernardieguedes@gmail.com

NOME PARA ASSINATURA DO CONTATO:

Egton Luiz Bernardi
Casado/Comerciante
CPF: 842.682.204-53
RG: 1.205.283 SSP/AL
Residente e Domiciliado nesta Cidade
Cargo:Sócio

DADOS BANCÁRIO:

Banco: B. do Brasil
Agência: 1233-9
C/C: 133208-2

Maceió/AL, 11 de julho de 2018



BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP

CNPJ: 16.986.881/0001-00

Egton Luiz Bernardi

CPF.: 842.682.204-53

RG.: 1.205.283 SSP/AL

Sócio

RIP



Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/AL - Cep: 57.071-400 - Fone: (82) 3037-2323
E mail: bernardieguedes@gmail.com - CNPJ: 16.986.881/0001-00 - IE: 242.745.849

03/03



000249

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOCÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 013/2018**

DIA: 11/07/2018 – 08:00 HORAS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no
eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de
para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragocá

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 23.223.561/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 244.40980

ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, 44, Loja C -

EMAIL: arbalimentos.al@gmail.com

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPR
Rua Jose Maria de Lima, nº 44, loja C-Poço - Macció - AL
CEP: 57.025-570

CNPJ: 23.223.561/0001-55 INSC. ESTADUAL: 244.40986-2

FONE (082) 3432-2565

E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

Objeto: Fornecimento de eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL.
À Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.
Pregão Presencial SRP 013/2018
Proposta de Preço

LOTE 02 - FRUTAS, VERDEURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora tipo castiça, produção nacional, sem sementes, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2535	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,75	R\$ 9.487,50
2	Alface em natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produto recente, sem danos físicos e sanitários. Produto de primeira qualidade.	Unid	5000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 21.450,00
3	Alho, do túbulo de alto rendimento, com casca firme, de clima quente, amargo e leve de unidade, sabor aromático, podendo ser a película branca ou roxa. Não ocorre esse molhado, tratamento químico. Não será usado no tratamento de produtos a serem submetidos a análises.	Kg	300	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 13,90	R\$ 5.130,00
4	Arroz tipo pará, tipo de arroz amantado, formato alongado, com bom grau de hidratação com polpa firme, produto de boa qualidade.	Unid	100000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 6,37	R\$ 636.900,00
5	Banana tipo Cometa, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	Unid	3000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 0,65	R\$ 3.770,00
6	Batata tipo inglesa lisa, com polpa branca, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderida à casca. Produto de boa qualidade.	Kg	10000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
7	Cebola extra, tipo saia, com polpa branca e seca, tamanho uniforme, sem danos que possam comprometer sua qualidade, casca sem manchas.	Kg	5000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
8	Chovera in natura com polpa branca e amarga, com coloração e cor uniforme típica de variedade, sem bolores, rachaduras e outros danos, produto de boa qualidade.	Kg	10000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
9	Coentro fresco in natura, sem sujidade, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1750	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 10,40	R\$ 18.200,00
10	Erva-mate in natura, produto de extra recente, sem danos ou amassados, produto de primeira qualidade.	Kg	6000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
11	Maqui in natura, tamanho característico do produto, boa aparência, polpa e sementes característicos de variedade, boa qualidade.	Kg	10000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 9,10	R\$ 91.070,00
12	Macaonça in natura, casca firme, polpa branca, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	Kg	30000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
13	Mandioca tipo com polpa rosca doce desidratada, sem sementes, com sabor sem danos ou deteriorados, produto de boa qualidade.	Kg	5720	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,25	R\$ 18.590,00
14	Mel puro, embalagem com 500g, com informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção Federal do Ministério da Agricultura.	Kg	100	O Conforto / Jackson P. de Silva - ME	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
15	Melão, tipo com casca firme e amarelada, com polpa branca e rosada, sem manchas, sem rachaduras, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniforme.	Kg	1800	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
16	Permutão in natura, variedade tipo saia, cor e polpa características do produto, tamanho característico de variedade, sem danos físicos e sanitários. Produto de primeira qualidade.	Kg	7000	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00
17	Repolho tipo francês, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujidade e danos físicos. Produto de boa qualidade.	Kg	1250	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
18	Ovo de galinha branco, médio, semio de sujeições e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades.	Bandeja	8000	Granja Almeida / Omega Almeida Ltda	R\$ 12,35	R\$ 98.800,00
Total do Lote					R\$	689.667,80

Total do Lote (por extenso) quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos

LOTE 02 - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS, VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 Rua Jose Maria de Lima, nº 44, loja C-Poço - Maceió - AL

CEP: 57.025-570

CNPJ: 23.223.561/0001-55 INSC. ESTADUAL : 244.40986-2

FONE (082) 3432-2565

E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

Objeto: Fornecimento de eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12(dozes) meses, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL.
 À Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AMIDO DE MILHO - produto amido extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto sol, claro e sabor próprio, sem os sujados, passadas e lavas. Acabamento em sacos plásticos embalagem de 1kg	Unid	130	Aptidão Alimentos Ltda	R\$ 0,33 centavos	R\$ 42,90 centavos
5	AVENA em flocos tipo produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid	130	Vital	R\$ 9,88 centavos	R\$ 1.284,40 centavos
12	MILHO PARA MURUGUZA (milho doce), tipo 1 classe amarelo, de primeira qualidade, beneficiado pelo tipo seco, sem adição de sal, com o teor de umidade em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagem com 900g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	5200	Documil / ALDAL - Alimentos Garantidos Ltda	R\$ 1,25 centavos	R\$ 7.750,00 centavos
13	MILHON DE APROX. produto à base de arroz pré-cozido, refinado de variedades e sem miçucas, em pó, acondicionado em sacos hermeticamente fechados. Embalagem 400g.	Unid	1250	Nealife/Nealife do Brasil	R\$ 12,24 centavos	R\$ 15.402,40 centavos
21	MASSA (PIBOL) - massa para bolos diversos sabores. embalagem de 400g.	Unid	10080	Aptidão Alimentos Ltda	R\$ 2,92 centavos	R\$ 29.433,60 centavos
27	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Pak, pesando 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no IFS).	Unid	7000	Queiro/Corinthians S.A. Ind. Alimentícia	R\$ 2,74 centavos	R\$ 19.138,00 centavos
32	SALSICHA - tipo dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente a umidade. Pacote com 5kg.	Pacote 5kg	1310	Auxiliante Alimentos S.A	R\$ 33,15 centavos	R\$ 43.429,50 centavos
Total do Lote (por extensão)					Total do Lote	R\$ 147.085,00

LOTE 03 - CARNES E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	CHARQUE DANTEIRO Charque danente, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, miçucas e conservantes atóxicos, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	3100	Finanças/Finanças de Alimentos	R\$ 30,00 centavos	R\$ 94.500,00 centavos
Total do Lote (por extensão)					Total do Lote	R\$ 94.500,00

Total Geral dos Lotes		R\$	831.142,80
------------------------------	--	------------	-------------------

O prazo de validade é não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
 PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA, que aceitará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, nº 44, loja C-Poço - Maceió - AL
CEP: 57.025-570
CNPJ: 23.223.561/0001-55 INSC. ESTADUAL: 244.40986-2
FONE: (082) 3432-2565
E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

Objeto: Fornecimento de eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12(doze) meses, para atender a Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL.
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

Declaramos:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembargos adiantados, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte de mercadorias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

Dados do representante da empresa: ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL, e CPF nº 399.715.385-04, estabelecido a Rua José Maria de Lima nº 44, Loja C - Poço - Maceió-AL.

Dados Bancários:

Banco de Brasil

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Agencia : 1523 -7

Conta Corrente: 48419-9

Maceió, 11 de Julho de 2018.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

CPF: 399.715.385-04/R.G. 1.157.198 SSP/AL

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CNPJ 23.223.561/0001-55

ARRB COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA - EPP

Rua José Maria de Lima, 44

Loja C - Poço - CEP 57025-570

Maceió - AL

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
DIA DA ABERTURA 11/07/2018 AS 08:00HS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 24.764.163/0001-09

INSC. EST: 244.66662-8

Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, 136, LEVADA – MACEIÓ
CEP 57.017-070

CNPJ 24.764.163/0001-09

CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI

R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136

Levada - CEP 57017-070

Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-0

e-mail: adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09

PROPOSTA

「CNPJ 24.764.163/0001-09」
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136
Levada - CEP 57017-070
「 Maceló - AL 」

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DATA DE ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2018 ÀS 08:00 – HORAS
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT PI EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL PI EXTENSO
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	KG	2530	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 4.781,70	quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos
2	Abacaxi in natura, produto com casca e polpa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanhos uniformes. Produto de primeira qualidade.	UNID	5500	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
3	Alio, os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	KG	380	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 17,55	dezoisete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 6.669,00	seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais
4	Banana tipo prata, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	UNID	180000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 48.600,00	quarenta e oito mil e setecentos reais
5	Banana tipo Comprida, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade	UNID	5800	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$ 3.132,00	três mil, cento e trinta e dois reais
6	Batata tipo inglesa lisa, com polpa intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem brotos, sem manchas, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade	KG	10000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,80	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 18.000,00	dezoito mil e novecentos reais
7	Cebola extra, tipo salada, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduo.	KG	5000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,60	um real e sessenta e nove centavos	R\$ 8.050,00	oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
8	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e cor uniforme típicas da variedade, sem brotos, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	KG	10000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 14.900,00	quatorze mil e novecentos reais
9	Coentro fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade	KG	1750	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 6,48	seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 11.340,00	onze mil, trezentos e quarenta reais
10	Inhame in natura, produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	KG	8050	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 50.634,50	cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
11	Maçã in natura, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	KG	10008	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 45.036,00	quarenta e cinco mil e trinta e seis reais
12	Macaxeira in natura, casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade	KG	20000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,20	um real e vinte e dois centavos	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil e quatrocentos reais
13	Mamão, fruto com polpa macia doce alaranjada, com casca sem defeitos ou danificadas. Produto de boa qualidade.	KG	5720	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 10.810,00	dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail: adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09



								certifico
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	KG	150	O CORTIÇO	R\$ 31,25	trinta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 4.687,50	quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
15	Melão, fruto com casca firme e amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes	KG	1800	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 3.402,00	três mil, quatrocentos e dois reais
16	Pimentão in natura, verde tipo salada, cor e polpa características do produto, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	KG	7000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 17.990,00	dezenove mil, novecentos e noventa reais
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitos e outros defeitos. Produto de boa qualidade	KG	1250	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,80	um real e oitenta e seis centavos	R\$ 2.225,00	dois mil, trezentos e vinte e seis reais
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades	BDJ	8000	LUNA	R\$ 11,25	onze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 90.000,00	noventa mil reais
TOTAL DO LOTE							R\$ 368.900,50	trezentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos

LOTE 2 CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT PI EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL PI EXTENSO
19	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	UNID	130	MAISENA	R\$ 8,04	oito reais e quatro centavos	R\$ 1.045,20	mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos
20	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	UNID	130	SUSTENTARE	R\$ 9,99	nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.298,70	mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos
21	MILHO PARA MINGUZA (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	6200	LIDER	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 6.696,00	seis mil, seiscentos e noventa e seis reais
22	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs	UNID	1280	MUCILON	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 15.360,00	quinze mil, cento e vinte reais
23	MASSA P/ BOLO: massa para bolo diversos sabores, embalagem de 400g	UNID	19680	SARANDI	R\$ 3,82	três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 75.177,60	setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
 e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
 CNPJ: 24.764.163/0001-09

[Handwritten signature]

01/06/2023

[Handwritten signature]



24	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	UNID	7680	QUERO	R\$ 2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 19.507,20	dezenove mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos
25	SALSICHA - hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg.	PCT 5 KG	1310	ANIVAR	R\$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 33.798,00	trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais
TOTAL DO LOTE							R\$ 150.642,70	cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
LOTE 3 CARNES E DERIVADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT PV EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL PV EXTENSO
	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária,	KG	3150	BELLO CHARQUE	R\$ 22,42	vinte e dois reais e quarenta e dois centavos	R\$ 70.623,00	setenta mil, seiscentos e vinte e três reais
TOTAL DO LOTE							R\$ 70.623,00	setenta mil, seiscentos e vinte e três reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 404.170,20 SEISCENTOS E QUATROMIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.

DECLARAÇÕES:

DECLARAMOS, que o prazo de entrega será conforme determinado no edital de pregão e seus anexos,
 DECLARAMOS que Os produtos serão entregues no local informado pelo servidor designado gestor da Ata/Contrato,
 DECLARAMOS, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
 DECLARAMOS expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos;
 DECLARAMOS, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
 DECLARAMOS que todas as despesas decorrente da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização;
 DECLARAMOS, que aceitará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação;

BANCO: 033 - SANTANDER	AGÊNCIA: 3737	Nº DA CONTA: 13003586-8
------------------------	---------------	-------------------------

DADOS DA EMPRESA:

CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP
 End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, levada
 Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.
 CNPJ: 24.764.163/0001-09 INSC. EST.: 244.66662-8
 Tel.: (62) 99642-7000
 Email: adm.conterraneo@gmail.com
 Contato e para fins de assinatura do contrato: THALES DANILO DELFINO SILVA
 End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, levada Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.
 Tel.: (62) 99642-7000
 Cargo: PROCURADOR
 Estado Civil: SOLTEIRO
 CPF: 125.253.094-30 RG 2003006014008 SDS/AL

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

Tulio Daniel Delfino Silva
 TULIO DANIEL DELFINO SILVA
 CPF 128.096.064-71
 RG 2003006014015 SDS/AL
 PROPRIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
 e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
 CNPJ: 24.764.163/0001-09

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/ALAGO
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DIA 11/07/2018 - 08:00HS

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MB da Silva Gerbase - Tcf
Serviços Eirelli



Rua Prof. Benedito Curygundes 05, Sala 01 - Poço, Cep: 57025-025

Maceió/ Alagoas

E-mail: tcheconcomercio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓI

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

CNPJ: 20.906.912/0001-34

MACEIÓ 11/07/2018

LOTE 01 FRUTAS, VERDEJAS, LEGUMES, OVOS, FOLHAS

Item	Especificação	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Extensão	Valor total	Valor Total p/ Ext
1	Abóbora tipo marango, produção recente/sem defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	2.530	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 12.650,00	doze mil seiscentos e cinquenta reais
2	Abacaxi in natura, produto com casca espessa firme, cor característica de produtos recentes, sem defeitos e tamanho uniforme. Produto de primeira qualidade.	IN NATURA	UND	5.500	R\$ 3,00	três reais	R\$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
3	Alho, os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpa e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou rosa. Não deverão estar mofoados, brotados ou rachados. Não será aceito no tocamento se o produto apresentar substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	IN NATURA	KG	380	R\$ 14,25	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 5.415,00	cinco mil e quarenta e cinco reais
4	Banana tipo prata, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bonitos de maturação, com palha firme, produto de boa qualidade.	IN NATURA	UND	180.000	R\$ 0,31	trinta e um centavos	R\$ 55.800,00	cinquenta e cinco mil e oitocentos reais
5	Banana tipo Compadre, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com palha firme, produto de boa qualidade.	IN NATURA	UND	5.800	R\$ 0,50	cinquenta centavos	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
6	Betão tipo inglesa lisa, com palha intacta, tamanho médio, maturação típica da variedade, sem bratos, rachaduras e outros defeitos, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 3,73	três reais e setenta e três centavos	R\$ 37.300,00	trinta e sete mil e trezentos reais
7	Cebola extra, tipo selada, com palha intacta e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer sua qualidade, casca sem resíduos.	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 3,00	três reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
8	Cenoura in natura com palha intacta e limpa, com coloração e conformação típica da variedade, sem bratos, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
9	Cenoura fresca in natura, sem sujeira, produto de produção recente e de boa qualidade.	IN NATURA	KG	1.750	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
10	Cenoura in natura, produto de sofrimento, sem defeitos ou irregularidades, produto de primeira qualidade.	IN NATURA	KG	8.050	R\$ 5,97	cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 48.058,50	quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
11	Maqui in natura, tamanho característico do produto, boa aparência, palha e suco característico do produto, boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.008	R\$ 6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 66.652,28	sessenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos
12	Macaxeira in natura, casca firme, palha intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	IN NATURA	KG	30.000	R\$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$ 89.000,00	oitenta e nove mil reais
13	Mamão, fruta com palha verde amarelada, com casca sem defeitos ou rachaduras. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	5.720	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 13.270,40	treze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
14	Mel puro, embalagem com 500gr, com informação, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	MICHAMEL	KG	150	R\$ 39,98	trinta e nove reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.997,00	cinco mil novecentos e noventa e sete reais

01/03

15	Melão, fruta com casca firme e amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas da variedade. Produto de primeira qualidade e uniformes.	IN NATURA	KG	1.800	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
16	Feijão in natura, verde tipo salada, com a polpa característica da variedade, tamanhos uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	7.000	R\$ 3,33	três reais e trinta e três centavos	R\$ 23.310,00	vinte e três mil trezentos e dez reais
17	Repolho tipo brasa, in natura, firme, coloração e tamanho uniforme, sem sujidades e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	1.250	R\$ 2,68	dois reais e sessenta oito centavos	R\$ 3.350,00	três mil trezentos e cinquenta reais
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades	TAMAGO	BANDEJA	8.000	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 113.600,00	cento e treze mil e seiscentos reais
							R\$ 128.012,08	cento e vinte e oito mil e trinta e dois reais e doze centavos

LOTE 02 CEREALIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E BORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E ENBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

Item	Especificação	MARCA	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Extenso	Valor total	Ext Total p/ Ext
1	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	APTI	UND	130	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 338,00	trezentos e trinta e oito reais
2	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia sã limpo e classificação. Embalagem de 500g	APTI	UND	130	R\$ 5,19	cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 674,70	seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
3	MILHO PARA MUNGUZÁ (milho de chadão, tipo 1, classe amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e qualidade.	SINHA	UND	6200	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 30.132,00	trinta mil cento e trinta e dois reais
4	MACILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechada. Embalagem 400grs	MACILON	UND	1.260	R\$ 12,24	doze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 15.422,40	quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
5	MASSA P/ SOLO: massa para bolos diversos sabores, embalagem de 400g.	APTI	UND	19.680	R\$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R\$ 104.107,20	cento e quatro mil cento e sete reais e vinte centavos
6	BOLHO DE TOMATE PENETRADO (Molho de tomate refogado penetrado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Pak, pesando 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no IFS).	QUERO	UND	7.680	R\$ 2,19	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 16.819,20	dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos
7	SALSICHA - fat dag, composto de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote com 5kg.	AVIVAR	PCT 5 KG	1.310	R\$ 36,60	trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 47.946,00	quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais
							R\$ 215.429,50	duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos

LOTE 03 CARNES E DERIVADO

Item	Especificação	MARCA	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Extenso	Valor total	Ext Total p/ Ext
1	CHARQUE DIANTEIRO (Charque de primeira, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e selos oficiais, de DESCRIÇÃO DE PRODUTOS UNID. QUANT. UNITARIO TOTAL de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	MAXSABOR	KG	3.150	R\$ 45,17	quarenta e cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 142.285,50	cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
							R\$ 142.285,50	cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,

produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

O prazo de validade da Proposta, será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

O prazo de fornecimento dos e fornecimento dos produtos poderá ser feita de forma total ou parcial, e realizada, contadas após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração

O prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

CONTATO: Eva Vilma Turcci, divorciada, empresária, CPF 942.963.320-15, RG 9061346632 SSP/RS, Domiciliada na rua: Dr. José Correia Filho,186
Bairro: Ponta Verde, Maceió/Al. Email: tcheconercio@gmail.com

CONTA CORRENTE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA 1545 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 2839-9

CONTA CORRENTE. BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 1233-5 / CONTA 129162-9

Maceió, 11/07/2018


Eva Vilma Turcci
Procuradora/ gerente
RG 9061346632/SSP RS
CPF 942.963.320-15

03/03